

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS MANHUAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
(Processo Administrativo nº 23773.000342/2020-36)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu, por meio da Diretoria de Administração e Planejamento, sediado(a) na Rodovia BR 116, KM 589,8, Distrito de Realeza, na cidade de Manhuaçu/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/11/2020

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente e insumos para as áreas de Ciências Agrárias dos *campi* Manhuaçu, Muriaé e Rio Pomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para o item 9 é permitida ampla participação das empresas. Para todos os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item/lote*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).*

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*

9.8.8. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. não serão exigidas a Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, com base no §1º do art. 32 da Lei nº 8666/93, por se tratar de contratação de fornecimento de bens para pronta entrega.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.** *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*
- 10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- 10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2.** *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico,

em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. *Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.*

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 15.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 15.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*
- 15.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*
- 15.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

- 16.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 21.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1.** *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 22.2.** *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 22.3.** *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 22.4.** *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação.manhuacu@ifsudestemg.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia BR 116, KM 589,8 – Distrito de Realeza, Manhuaçu/MG, CEP 36909-300, Caixa Postal 413, no setor Diretoria de Administração e Planejamento.
- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia

BR 116, KM 589,8 – Distrito de Realeza, Manhuaçu/MG, CEP 36909-300, Caixa Postal 413, no setor Diretoria de Administração e Planejamento, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Manhuaçu, 21 de outubro de 2020.

José Geraldo Soares
Diretor Geral *pro tempore*
IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU
PREGÃO Nº 07/2020
(Processo Administrativo n.º 23773.000342/2020-36)**

1. DO OBJETO

1.1. *Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos diversos para atendimento das áreas de Ciências Agrárias dos campi Manhuaçu, Muriaé e Rio Pomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no encarte A deste instrumento.*

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1.A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. Será adotado o sistema de registro de preços, conforme estabelece os incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, tendo em vista a previsão de entregas parceladas dos itens do objeto ao longo da vigência da ata de registro de preços, e considerando que a contratação irá atender a outros Campi do IF Sudeste MG.

2.3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. Quando couber, de acordo com o Decreto Federal 9.488/18, será permitida adesão às Atas de Registro de Preço (carona), com vistas ao aumento da competitividade e obtenção de menores preços e propostas mais vantajosas, vez que possibilita aos fornecedores o fornecimento em escala para os órgãos não participantes que se interessarem pela adesão, desde que comprovem a necessidade, planejamento e vantajosidade da adesão.

2.3.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Por tratar-se de objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, considera-se que natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, de acordo com a nota de empenho, nos seguintes endereços:

5.1.1. Campus Manhuaçu – Rodovia BR-116, KM 589,8 - Distrito de Realeza - CEP 36909-300 – Manhuaçu/MG.

5.1.2. Campus Muriaé – Unidade Barra - Avenida Coronel Monteiro de Castro, 550. Bairro Barra. CEP: 36.884-036 – Muriaé/MG.

5.1.3. Campus Muriaé – Unidade Rural - Avenida Otávio Henriques Gouvea, s/n – Sofocó, CEP: 36888-262 – Muriaé/MG.

5.1.4. Campus Rio Pomba - Rua Dr. José Sebastião da Paixão, S/Nº, bairro Lindo Vale - CEP 36180-000 - Rio Pomba/MG.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2.1. Para os itens de 36 à 60 não serão aceitos itens com data de validade inferior a 1 (um) ano (365 dias) da data de entrega pelo contratante. Para os itens 86, 87, 90 e 98 não serão aceitos itens com data de validade inferior a 3 (três) meses (90 dias).

5.2.2. Para o item 85 e 99 não será aceito produto com prazo de validade inferior a 1 (um) ano da data de entrega pela contratada.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 13.1.1.** *Por ser uma compra de objetos de natureza comum, conforme item 4 deste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.*

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1.** *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
- 14.2.** *Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, será exigida garantia em prazo superior ao previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, notadamente para os itens 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107, uma vez que, além de trazer mais segurança e viabilidade técnica de manutenção para a instituição, não se trata de medida desarrazoada, uma vez que garantias semelhantes são exigidas em outros certames da Administração Pública Federal e que o mercado, atualmente, procede de tal forma, oferecendo prazos similares aos consumidores finais.*
- 14.3.** *Os prazos mínimos de garantia exigida para os itens acima foram estabelecidos pelos requisitantes e será de 12 (doze) meses para os itens 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107, a contar da data de entrega do material, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem ou no decurso do tempo, após uso pela Administração.*
- 14.4.** *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*
- 14.5.** *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 14.6.** *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 14.7.** *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 14.8.** *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 14.9.** *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*
- 14.10.** *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*
- 14.11.** *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em*

caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- 14.12.** *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 14.13.** *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*
- 14.14.** *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.2.2.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 15.2.3.** multa compensatória de 60% (sessenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 15.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

- 15.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 334.848,13.*

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Com base na ON/AGU nº 20/2009, a Administração indicará a dotação orçamentária para a realização da contratação previamente à emissão de notas de empenho.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

Manhuaçu 21 de outubro de 2020.

ROSSINI PENA ABRANTES
Diretor de Ensino
IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu

ENCARTE A - PREGÃO 07/2020 - UASG 158123 - QUANTITATIVOS POR CAMPUS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE	MANHUAÇU	RIO POMBA	MURIAÉ	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	CAFETEIRA GLOBINHO (SIFÃO)	CAFETEIRA TIPO GLOBINHO (SIFÃO). CAPACIDADE DE 600ML. MATERIAL: SUPORTE DE METAL, FOGAREIRO DE ALUMÍNIO E SIFÃO DE VIDRO. COR TRANSPARENTE COM DETALHES EM PRETO E PRATA. MODELO DE REFERÊNCIA: HARIO 600ML.	73938	UNIDADE	1			1	R\$ 951,87	R\$ 951,87
2	ESTEREOSCÓPIO DE BOLSO	ESTEREOSCÓPIO DE BOLSO. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO DE NYLON. CAMPO DE VISÃO APROXIMADO DE 125 MM X 125 MM. AUMENTO DE 2,2 X 4X. AJUSTE INTERPUPILAR DE 55 A 75 MM. ACOMPANHAR BOLSA DE TRANSPORTE.	420201	UNIDADE	12			12	R\$ 235,58	R\$ 2.827,00
3	GRAL (ALMOFARIZ)	ALMOFARIZ DE PORCELANA PARA DESTORROAMENTO DE SOLO. ALMOFARIZ DE PORCELANA COM OPÇÃO DE MÃO GRAL E LUVA DE BORRACHA PARA HOMOGENEIZAÇÃO DO SOLO COM CAPACIDADE DE 2500 ML.	442170	UNIDADE	2			2	R\$ 282,15	R\$ 564,30
4	CARRO COM FERRAMENTAS	CARRO DE FERRAMENTAS. CONTÉM 136 PEÇAS, 5 GAVETAS E 1 PORTA. USO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS MANUAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 870 X 560 X 1.060 MM. COM AS SEGUINTE PEÇAS: 01 ALICATE BOMBA 10", 01 ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADA, 01 ALICATE CURVO 8", 01 ALICATE DE PRESSÃO 10", 01 ALICATE MEIA CANA 6" ISOLADO, 01 ALICATE PARA ANÉIS 7" INTERNO RETO, 01 ALICATE PARA ANÉIS 7" EXTERNO RETO, 01 ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO, 01 CABO T 10" COM ENCAIXE ½", 01 CATRACA 10" COM ENCAIXE ½", 11 CHAVES BIELA: 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 MM, 12 CHAVES CANHÃO: 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 MM, 14 CHAVES COMBINADAS: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 MM, 02 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA: 8 X 200 MM - 6 X 150 MM, 03 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA: 8 X 200 MM - 5 X 100 MM - 6 X 150 MM, 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CRUZADA: 6 X 38 MM, 14 CHAVES HEXAGONAIS LONGA: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 MM, 05 CHAVES MEIA LUA: 10 X 12 - 11 X 13 - 14 X 16 - 15 X 17 - 19 X 22 MM, 09 CHAVES TRAFIX: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50, 12 CHAVES TRAFIX COM CABO: T6 - T7 - T8 - T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45, 01 ESPÁTULA CHATA 500 MM, 02 EXTENSÕES: 5 " - 10", 01 JUNTA UNIVERSAL ½", 01 MARTELO SEM RETROCESSO 500G, 01 MARTELO DE BOLA 300G, 02 PUNÇÕES DE CENTRO: 4 - 5 MM, 04 SACAS PINOS CÔNICOS 2 - 3 - 4 - 5 MM, 18 SOQUETES ESTRIADOS: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32 MM, 02 SOQUETES PARA VELA: 16 - 21 MM, 09 SOQUETES PONTA TRAFIX 1/2": T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50 - T55 - T60 E 02 TALHADEIRAS: 11 - 15 MM. MODELO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA PRO-44950135.	8664	UNIDADE	1			1	R\$ 5.448,21	R\$ 5.448,21
5	MESA AGITADORA PARA SOLO	MESA AGITADORA PARA AMOSTRA DE SOLO. AGITAÇÃO: ORBITAL ESTRUTURA: AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI INSTALAÇÃO: BANCADA MOTORIZAÇÃO: CORRENTE ALTERNADA COM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO; COM TIMER PLATAFORMA: 16 SUPORTES EM ALUMÍNIO COM GARRAS EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 11 ERLNMEYERS DE 125 ML CADA CAPACIDADE TOTAL COM AS BANDEJAS: 176 ERLNMEYERS DIMENSÕES DA MESA (MM.): L=520 X P=410 X A=400 DIMENSÕES MESA COM PLATAFORMA - TOTAL (MM.): L= 900 X P=600 X A=600 RPM: ATÉ 250 COM LEITURA DIGITAL ALIMENTAÇÃO: 220V ITENS CONFIGURÁVEIS SOB PEDIDO: PLATAFORMA, CAPACIDADE E QUANTIDADE DE PROVAS, DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DAS PROVAS NA BANDEJA, COM OU SEM TIMER, CONTROLADOR ELETRÔNICO DE RPM, MATERIAL DOS SUPORTES E BENDAJES (ALUMÍNIO, INOX), ETC.	440344	UNIDADE	1			1	R\$ 12.952,67	R\$ 12.952,67
6	FOTÔMETRO DE CHAMA	FOTÔMETRO DE CHAMA. PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: SÓDIO (NA), POTÁSSIO (K), LÍCIO (LI), CÁLCIO (CA). ATÉ 5 PONTOS DE CALIBRAÇÃO. LEITURA SIMUTÂNEA DE TODOS OS PARÂMETROS. LCD 5" COM SENSOR TOUCH SCREEN. FAIXA DE LEITURA DE 0 A 100 PPM. ATENDE A ABNT NBR 10422. SAÍDA DIGITAL: RS232. ACESSÓRIOS: SOLUÇÃO PADRÃO DE 20 PPM DE SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO E LÍCIO (DM-S13); KIT DE MANGUEIRA PARA DRENO, GÁS E VÁLVULA DE GÁS; FIO DE AÇO INOX PARA DESENTUPIR O CATETER; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 90 A 240 VAC / 50 - 60 HZ, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; ELEMENTO FILTRANTE. INCLUIR COMPRESSOR. TIPO DE AMOSTRA: SOLO, SEIVA, FOLHA, CIMENTÍCIOS, SILICATOS, ÁGUA. INCLUIR INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.	43109	UNIDADE	1			1	R\$ 38.257,75	R\$ 38.257,75
7	MOINHO INDUSTRIAL PARA CAFÉ	MOINHO PARA CAFÉ. IDEAL PARA MOAGEM DE AMOSTRAS DE CAFÉ EM LABORATÓRIOS. COM ALAVANCA PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS; REGULADOR DE MOAGEM; DISCOS CORTANTES; MOEGA INTERNA EM AÇO INOX; GAVETA DE LIMPEZA EM AÇO INOX; COM SUPORTE PARA XÍCARA DE PROVA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,5 KG. PRODUÇÃO APROXIMADA DE 20 KG/H. POTÊNCIA APROXIMADA DE 0,5 CV. VOLTAGEM 110/220V. MODELO DE REFERÊNCIA PINHALENSE ML.	70564	UNIDADE	1	1		2	R\$ 6.023,00	R\$ 12.046,00
8	SELADORA	SELADORA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. CONFECIONADO EM AÇO CARBONO. SISTEMA DE AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA, TIPO FITA CHATA DE NÍQUEL CROMO ENVOLTA POR FITA PROTETORA. ÁREA DE SELAGEM: 30CM. LARGURA DE SELAGEM: 3MM. TENSÃO: 127 V. MODELO REFERÊNCIA: SP 300 ECON, MARCA SULPACK	50270	UNIDADE	1			1	R\$ 378,28	R\$ 378,28
9	TORRADOR	TORRADOR PARA CAFÉ EM MODELO INDUSTRIAL COM QUEIMADOR A GÁS AJUSTÁVEL, COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA E TEMPO COM SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E MONITORAMENTO DA CHAMA PILOTO. TAMBOR DE TORRA COM PAREDE DUPLA, SISTEMA DE RESFRIAMENTO A AR, ACABAMENTO EM PINTURA PÓ EPÓXI. PAINEL TOUCHSCREEN PARA ACOMPANHAMENTO DA CURVA DE TORRA. CAPACIDADE DE 15 KG DE CAFÉ TORRADO POR HORA E CARREGAMENTO DE 3 A 5 KG POR TORRA. CONSUMO 0,27KG DE GÁS GLP. MODELO DE REFERÊNCIA ATILLA 5 KG GOLD PLUS.	150800	UNIDADE	1	1		2	R\$ 42.685,00	R\$ 85.370,00

10	AUTOCLAVE	AUTOCLAVE. MATERIAL AÇO INOX. TIPO HORIZONTAL. MODELO GRAVITACIONAL. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA. DIGITAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA. VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20L. COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES. OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS. ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V.	435568	UNIDADE	1		1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
11	CENTRÍFUGA	CENTRÍFUGA DE TUBO FALCON. TIPO PARA TUBOS. AJUSTE DIGITAL. MICROPROCESSADA. VOLUME ATÉ 100 ML. CAPACIDADE ATÉ 28 UNIDADES. ROTAÇÃO ATÉ 5000 RPM. CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 40°C. COM TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN. ADICIONAIS: ALARME BALANCEAMENTO, COMPONENTES C/ ADAPTADORES TUBOS 10, 15, 50, 100 ML.	411577	UNIDADE	1		1	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33
12	BLOCO DIGESTOR	BLOCO DIGESTOR. TIPO KJELDAHL. COM AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, CAPACIDADE ENTRE 40 E 50 AMOSTRAS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 400, ADICIONAL C/ ALARME, SISTEMA SEGURANÇA AQUECIMENTO.	416816	UNIDADE	1		1	R\$ 4.048,33	R\$ 4.048,33
13	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. FUNCIONAMENTO: GÁS. TIPO DE ACENDIMENTO: MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO DE APROXIMADAMENTE 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD, QUANTIDADE BOCAS: 4 UNIDADES. COM FORNO.	445116	UNIDADE	1		1	R\$ 1.364,55	R\$ 1.364,55
14	CÂMARA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL	CAMARA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL. CAMARA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL. DE ACORDO COM O U.S. FEDERAL STANDARD 209E: CLASSE: 100 - PROTEGE O PRODUTO MANIPULADO E O PROCESSO - EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA - NAO PROTEGE O OPERADOR ESTRUTURA: - EM AÇO CARBONO 1020, COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI BRANCA - SUPORTE EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI BRANCA, RODIZIOS COM FREIO, - MESA DE TRABALHO EM AÇO INOX AISI 304 - LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS - DIMENSOES UTEIS EM MM.: L=953 XP=500 X A=575 - DIMENSOES EXTERNAS EM MM.: L= 965 X P=790 X A=1720 - PESO COM BASE: 130 KG. FILTRAÇÃO: - DOIS ESTAGIOS DE FILTRAÇÃO, CLASSE G3 E A3 NBR 6401 DA ABNT - PRE-FILTRO CLASSE G3 CONFORME NBR6401 DA ABNT - FILTRO ABSOLUTO HEPA CLASSE A3, CONFORME NBR 6401 DA ABNT, MICRO-PLISSADOS, COM EFICIENCIA MINIMA DE 99,97% PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS DE 0,3 MICRON E MAIORES - BAIXO NIVEL DE RUIDO (MAXIMO DE 55 DB (A) A 150 CM. DO EQUIPAMENTO) - A VELOCIDADE É MONITORADA E REGULADA POR UM VARIADOR ELETRONICO DE VELOCIDADE, ACESSORIOS: - ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE DE 30 WATTS NA AREA DE TRABALHO - TOMADA ELETRICA AUXILIAR - CONEXAO GAS/VACUO ENERGIA: - CHAVE LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA COM ILUMINAÇÃO INDICATIVA DE FUNCIONAMENTO - CHAVE LIGA/DESLIGA DA LAMPADA GERMICIDA - CHAVE LIGA/DESLIGA DA LAMPADA FLUORESCENTE - CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG DE TRES PINOS, NM 243 E NBR 14136 - 220 VOLTS, 60 HZ, MONOFASICO. PROCEDENCIA NACIONAL. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: MARCONI MA 1552/90.	403759	UNIDADE	1		1	R\$ 14.366,67	R\$ 14.366,67
15	BANHO MARIA	BANHO MARIA, AJUSTE AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME CERCA DE 10 L, COMPONENTES C/ ANÉIS REDUTORES, TEMPERATURA ATÉ 100 °C.	414536	UNIDADE	1		1	R\$ 1.486,67	R\$ 1.486,67
16	CONTADOR DE COLÔNIAS	CONTADOR DE COLÔNIAS. AJUSTE DIGITAL. CAPACIDADE PARA PLACAS ATÉ 120 MM. COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL. COMPONENTES: BASE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUADRICULADA, COM LUPA FLEXÍVEL, LÂMPADA FLUORESCENTE, COM VISOR DIGITAL, CANETA MARCADORA, MEMÓRIA ATÉ 100 TESTES.	408756	UNIDADE	1		1	R\$ 1.458,33	R\$ 1.458,33
17	REFLETOR PORTÁTIL	REFLETOR PORTÁTIL RECARREGÁVEL. MATERIAL DE LIGA DE ALUMÍNIO. POTÊNCIA MÍNIMA DA LÂMPADA: 50W. COR DA LUZ: BRANCA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. GRAU DE PROTEÇÃO: IP65. ÂNGULO DE ABERTURA DALENTE: 120°. BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000MAH. COM CARREGADOR DE PAREDE 110/220V. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS. MODOS POTÊNCIA MÁXIMA, POTÊNCIA MÍNIMA E STROBO. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS.	434160	UNIDADE	4		4	R\$ 54,59	R\$ 218,37
18	CLASSIFICADOR DE CAFÉ	CLASSIFICADOR DE CAFÉ - CLASSIFICADOR PARA CAFÉ E GRÃOS, DE FLUXO ASCENDENTE, COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 SACOS/HORA (300 QUILOS), COM 3 A 4 PENEIRAS PLANAS E 1 FUNDO COM MOEGA; TRANSPORTADOR PNEUMÁTICO; MOEGAS DE ALIMENTAÇÃO; MOTORES DIMENSIONADOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DE 127/220V.	94668	UNIDADE	1		1	R\$ 15.531,50	R\$ 15.531,50
19	BALANÇA DE PESO HECTOLÍTRICO – PH	DETERMINADOR/BALANÇA DE PESO HECTOLÍTRICO (PH) PARA DIFERENTES TIPOS DE GRÃOS. PORTÁTIL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 250,0 G. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,5 G. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 0,25 G. VOLUME MÍNIMO DO TUBO DE MEDIDA DE 250 ML (0,25L). CONSTRUÍDA EM LATÃO POLIDO. ESTOJO DE MADEIRA DE LEI.	150472	UNIDADE	2		2	R\$ 3.068,47	R\$ 6.136,93
20	MICROSCÓPIO	MICROSCÓPIO, TIPO ANÁLISE ESTEREOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR, AUMENTO COM OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES DE 10X, COMPONENTES ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDAE TRANSMITIDA, OUTROS OCMponentes BASE CERCA DE 20 X 30 CM, ADICIONAL INCLINAÇÃO ATÉ 30".	440734	UNIDADE	6		6	R\$ 2.314,47	R\$ 13.886,80
21	FURADEIRA PARAFUSADEIRA	FURADEIRA PARAFUSADEIRA. TIPO IMPACTO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO APROXIMADA: 12 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VELOCIDADES. SEM EMPUNHADEIRA LATERAL. SEM FIO. VELOCIDADE: 400 A 1.200 RPM. CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE CONCRETO: 12 MM. CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE AÇO: 10 MM. CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA MADEIRA: 25 MM. ACESSÓRIOS: BATERIA E CARREGADOR BIVOLT. COM KIT DE BROCAS E FERRAMENTAS.	335346	UNIDADE	1		1	R\$ 400,10	R\$ 400,10
22	MESA AGITADORA	MESA AGITADORA ORBITAL DE BANCADA MICRO-PROCESSADO DIGITAL C/ 25 GARRAS DE 250ML OU CONFIGURAVEL COM OUTRA PLATAFORMA. VOLTAGEM 220V. ACOMPANHA 25 GARRAS DE 250ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	419644	UNIDADE	1		1	R\$ 4.939,67	R\$ 4.939,67

23	ESTUFA LABORATÓRIO	ESTUFA DE LABORATÓRIO, TEMPERATURA ATÉ 150°C, COM CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC, COM PRECISÃO DE CONTROLE ±1°C E UNIFORMIDADE ±4°C. VENTILAÇÃO INTERNA NO SENTIDO HORIZONTAL. VOLUME DE, NO MÍNIMO, 500 LITROS.	414629	UNIDADE	1		1	R\$ 4.113,33	R\$ 4.113,33
24	AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO	AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO TIPO TORRE. TANQUE COM CAPACIDADE DE 18,9L. VOLUME DE PRODUÇÃO: DISPENSA ATÉ 70L DE ÁGUA POR HORA COM TEMPERATURA A 99,9°C. CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA DA ÁGUA DE 15,6°C A 100°C. DESING DISCRETO E COMTEMPORÂNEO, COM ECONOMIA DE ESPAÇO. TECNOLOGIA NO ISOLAMENTO DO TANQUE QUE MELHORA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA REDUZ OS CUSTOS OPERACIONAIS DURANTE OS PERÍODOS OCIOSOS. DISPLAY DE LED PERMITE SIMPLES AJUSTE DA TEMPERATURA. LUZ DE LED AZUL INDICATIVA NO BOTÃO PARA DISPENSA DE ÁGUA. VOLTAGEM: 220V MEDIDAS: 19 X 73 X 45 (L X H X P) POTÊNCIA : 3700W	410400	UNIDADE	1		1	R\$ 10.090,48	R\$ 10.090,48
25	MOINHO DE FACA	MOINHO DE FACA. TIPO SUPER MACRO. USO PARA PROCESSAMENTO DE GRÃOS, MADEIRA, TUBÉRCULO, FOLHAS E CAULE. UTILIZADO COM AMOSTRAS SECAS DE APROXIMADAMENTE 30G CADA. ESTRUTURA: CAIXA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI; COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; COM PÉS EM BORRACHA ANTIVIBRATÓRIO; DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): (L)540 X (P)530 X (A)670; PESO APROXIMADO DE 105 KG; CÂMARA EM FERRO FUNDIDO, COM PARTE INTERNA CROMADA E EXTERNA COM PINTURA DE AÇO INOX; ROTOR EM AÇO CARBONO CROMADO; CÂMARA DE MOAGEM COM DIMENSÕES APROXIMADAS (EM MM): DIÂMETRO 200 X PROFUNDIDADE 77. TAMPA EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX AISI 304; 4 FACAS MÓVEIS INSTALADAS NO ROTOR E 6 FIXAS EM VND, COM TRATAMENTO TÉRMICO E RETIFICADAS NO CORTE, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA ENTRE AS FACAS; FECHO DE TRAVA DA TAMPA; BOCAL DE ENTRADA DO MATERIAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS (L)80 X (C)50 MM; SUPORTE INTERCAMBIÁVEL PARA TELA DE 10/20/30 MESH, FUNIL PARA ADIÇÃO DE AMOSTRA, COM TAMPA TIPO LABIRINTO E GUILHOTINA DOSADORA, CAIXA COLETORA E RAMPAS PARA COLETA EM FLUXO CONTÍNUO, EM AÇO INOX AISI 304; DISPOSITIVO PARA COLETA EM FLUXO CONTINUO; RASPADOR EM AÇO INOX AISI 304, PARA LIMPEZA DAS FACAS; SOQUETE EM MADEIRA COM CABO METÁLICO. SEGURANÇA: SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA O MOTOR NÃO SER ACIONADO SE ESTIVER ABERTO. ENERGIA: MOTOR DE INDUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2 CV, CORRENTE ALTERNADA; RELÉ TÉRMICO PARA PROTEÇÃO DO MOTOR, CABO QUADRIFILAR (TRÊS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, PLUG E TOMADA DE 4 PINOS (CONFORME NBR13249).TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220 V. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO PARA PEÇA E ACESSÓRIOS. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CUBA NÃO PRECISA SER REFRIGERADA. MODELO DE REFERÊNCIA CIENLAB CE-430/SM.	150130	UNIDADE	1		1	R\$ 13.953,89	R\$ 13.953,89
26	FORNO MUFLA	FORNO MUFLA DIGITAL MICROPROCESSADO - COM 7 RAMPAS E 7 PATAMARES - CAPACIDADE 16 LITROS - DIMENSÕES 40X20X20CM - 220 VOLTS	218246	UNIDADE	1		1	R\$ 4.858,22	R\$ 4.858,22
27	DESTILADOR DE NITROGÊNIO	DESTILADOR DE NITROGÊNIO. DESTILADOR PARA DETERMINAÇÃO DE NITROGÊNIO (TOTAL E AMONÍACO), TIPO KJELDHAL. CAIXA EM AÇO INOX AISI 304, POLIDO. VIDRARIA EMBUTIDA NA CAIXA. PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMÊ DO TUBO DE AMOSTRA. BICO DE DRENAGEM PARA LAVAGEM DA CALDEIRA. ENTRADA INDIVIDUALIZADA PARA TRABALHAR COM ÁGUA DESTILADA NA CALDEIRA. MACACO ELEVATÓRIO DO TUBO DE DESTILAÇÃO CONSTRUÍDO EM EBNITE E AÇO INOX. ILUMINAÇÃO INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO. TUBULAÇÃO DE ÁGUA EM COBRE E SILICONE. CAIXA COLETORA EM AÇO INOX PARA RESPINGOS DO CONDENSADOR. SUPORTE PARA O FRASCO DE COLETA COM AJUSTE DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MM; L=320 X P=270 X A=760 COM PÉS DE BORRACHA COM PORCA PARA AJUSTE DO NÍVEL; PESO MÁXIMO DE EQUIPAMENTOS: 15 KG. INSTALAÇÃO BANCADA, VIDRARIA EM BOROSSILCATO, CALDEIRA GERADORA DE VAPOR, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM VÁLVULA PARA DRENAGEM E LAVAGEM EMBUTIDA, ENCHIMENTO SEMI- AUTOMÁTICO, ATRAVÉS DE VÁLVULA SOLENOÍDE, TRABALHA COM ÁGUA DESTILADA, DELONIZADA E POTÁVEL, COM DOIS LEDS INDICADORES DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, VÁLVULA DE PRESSÃO COM ÚNICO SENTIDO, PARA PROTEÇÃO DA CALDEIRA DURANTE A CONTRATAÇÃO, EVITANDO O REFLUXO, CONDENSADOR TIPO SERPENTINA, 2 BOLAS DE KJELDAHL SOBREPOSTAS, INSTALADAS ENTRE A CALDEIRA E O CONDENSADOR, DESTILA EM TUBAS MACRO/MICRO, BALÕES E GARRAFAS PARA EFLUENTES, COM BOCAIS DE DIÂMETRO INTERNO DE 20 A 75 MM E ALTURA DE ATÉ 250 MM, ADIÇÃO DE SODA: COPO DOSADOR GRADUADO, COMANDO MANUAL VÁLVULA STOP FLOW, CONEXÕES DA VIDRARIA EM TUBOS DE PTFE E SILICONE; TERMOSTATIZAÇÃO: CONTROLE DE EBULIÇÃO VARIADOR ELETRÔNICO DE POTÊNCIA COM ESCALA DE 1 A 10, VELOCIDADE DE DESTILAÇÃO AJUSTÁVEL ATÉ +/- 30 ML/ MIN; 1,5 MINUTOS PARA TUBOS E BALÕES MICRO, 7 MINUTOS PARA PROVAS MACRO AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX AISI304; ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, NBR 14136, 220 VOLTS, 1500 WATTS, 60 HZ, GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MANUAL EM PORTUGUÊS.	235882	UNIDADE	1		1	R\$ 4.347,50	R\$ 4.347,50
28	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE ENTRE 1,8L E 1,9 L. COM BOMBA DE PRESSÃO. COM SISTEMA QUE EVITA RESPINGOS. COM ALÇA.	334033	UNIDADE	2		2	R\$ 101,12	R\$ 202,25
29	PASSADOR DE CAFÉ	PASSADOR DE CAFÉ. TIPO CHEMEX. COM ALÇA DE MADEIRA. CAPACIDADE 6 XÍCARAS (CERCA DE 900ML). POSSUI FORMATO DE AMPULHETA. DESENVOLVIDO COM MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. JARRA CONFECIONADA EM VIDRO COM COLAR DE MADEIRA POLIDA E LAÇO EM COURO. ALTURA APROXIMADA DE 21,6CM. DIÂMETRO APROXIMADO DE 13CM.	132969	UNIDADE	2		2	R\$ 478,13	R\$ 956,27

30	CHALEIRA ELÉTRICA	CHALEIRA ELÉTRICA. MATERIAL INOX. CAPACIDADE ENTRE 1,7 E 2,5L. 110V OU BIVOLT. COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO A TEMPERATURA ATINGE 100°C. FREQUÊNCIA DE 60 HZ. POTÊNCIA DE 127V-1200W.	462098	UNIDADE	1		1	R\$ 102,85	R\$ 102,85
31	CHALEIRA KETTLE	CHALEIRA COM BICO FINO E LONGO PARA CAFETERIA. MATERIAL INOX. COM ALÇA EM MADEIRA. CAPACIDADE DE 700ML. MODELO KETTLE. POSSUI O PEGADOR DA TAMPA ACHATADO PARA FACILITAR O MANUSEIO.	399474	UNIDADE	2		2	R\$ 239,17	R\$ 478,34
32	MOEDOR DE CAFÉ	MOINHO OU MOEDOR DE CAFÉ COM TIPO DE MOAGEM AJUSTÁVEL PARA PELO MENOS 3 GRANULOMETRIAS DISTINTAS, 110V. COM AJUSTE DA CAPACIDADE COM UM MÁXIMO DE 14 XÍCARAS; RECIPIENTE DE MOER REMOVÍVEL DE AÇO INOXIDÁVEL; CONFIGURAÇÕES MÚLTIPLAS DE MOAGEM; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PORTA-FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; BASE MOEDORA; TAMPA; RECIPIENTE DE MOER REMOVÍVEL; PINCEL DE LIMPEZA. MODELO DE REFERÊNCIA HAMILTON BEACH MODELO:80393BZ.	87742	UNIDADE	2		2	R\$ 199,12	R\$ 398,24
33	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL	ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO MOLECULAR. ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL. FAIXA: 325 – 1000NM. PRECISÃO: ± 2NM. REPETIBILIDADE: ≤ 1NM. LARGURA DE BANDA ESPECTRAL: 4NM. TELA EM LED. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 1 CABO DE ENERGIA; 1 FUSÍVEL; 4 CUBETAS DE VIDRO; 1 SUPORTE PARA 4 CUBETAS DE 10 MM; 1 CD DO SOFTWARE; 1 CABO USB E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. MODELO DE REFERÊNCIA KASUAKI IL-226-NM.	283744	UNIDADE	1		1	R\$ 4.966,94	R\$ 4.966,94
34	CARRETA REBOQUE	CARRETA REBOQUE NOVA COM NOTA FISCAL PARA EMPLACAMENTO GARANTIDO. APROVADA PELO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS NO DENATRAN. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 2,00 DE CAIXA. TAMPAS REMOVÍVEIS DIANTEIRA E TRASEIRA. ALTURA MÍNIMA DO CHÃO AO ENGATE DE 406 MM. COMPATÍVEL COM CARRO MODELO PRISMA MAXX 2009 1.4. COM LANTERNAS LED PARA MELHOR QUALIDADE NA SINALIZAÇÃO. COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA LANTERNA E LUZ DE PLACA. ESTRUTURA GALVANIZADA QUE NÃO ENFERRUJA FACILMENTE. MADEIRAS NAS LATERAIS E NO ASSOALHO DA CARRETA. SUSPENSÃO COM FECHES DE MOLAS E BALANCEIROS ENTRE EIXOS, COM AMORTECEDOR. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 800 KG. COM PNEUS E RODAS NOVAS. PADRÃO ABNT. INCLUIR VALOR DO FRETE. DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE MADEIRA, SE ATENTAR AO QUE SE SEGUE: PARA OS ITENS CUJA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO É ENQUADRADA NO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 06, DE 15/03/2013, SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PRODUTO CUJO FABRICANTE ESTEJA REGULARMENTE REGISTRADO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 17, INCISO II, DA LEI N° 6.938, DE 1981.	73482	UNIDADE	1		1	R\$ 4.442,87	R\$ 4.442,87
35	DESCASCADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL	DESCASCADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL PROPOSTA: capaz de descascar café em coco deixando-o pronto para torrefação. ESTRUTURA: em aço com pintura resistente a corrosão. MOTOR: elétrico de no mínimo ½ cv de potência, 110/220 volts. COMPOSIÇÃO: 1 moega de aço para receber o café em coco, 1 cabeçote, 1 rosca sem fim para transporte do café, 1 ventilador para separar a palha dos grãos de cafés limpos, 2 canecas para armazenamento do café em grão, 1 bica para saída da palha e 1 bica para saída do café (independentes). RENDIMENTO DE TRABALHO: capaz de limpar no mínimo de 30 quilogramas de café por hora trabalhada. ENTREGA TÉCNICA: frete, descarga e alocação do equipamento por conta do fornecedor GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses com despesas de deslocamentos, fretes e outras despesas por conta da contratada.	150335	UNIDADE	1		1	R\$ 4.786,66	R\$ 4.786,66
36	SEMENTE	SEMENTE DE ABÓBORA COMUM MORANGA EXPOSIÇÃO 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G		10	10	R\$ 4,59	R\$ 45,90
37	SEMENTE	SEMENTE DE ABOBRINHA ABÓBORA MENINA BRASILEIRA 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G		10	10	R\$ 5,09	R\$ 50,90
38	SEMENTE	SEMENTE DE ALFACE CRESPA PELETIZADA 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G		10	10	R\$ 5,43	R\$ 54,30
39	SEMENTE	SEMENTE DE ALFACE LISA ALFACE MARAVILHA DE INVERNO MANTEIGA EMBALAGEM LAMINADA 2,2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE		10	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
40	SEMENTE	SEMENTE DE ALMEIRÃO DE CABEÇA PÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM LAMINADA 2,3 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE		10	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
41	SEMENTE	SEMENTE DE BERINJELA BERINJELA HÍBRIDA CIÇA EMBALAGEM LAMINADA 1 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE		3	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50
42	SEMENTE	SEMENTE DE BETERRABA MARAVILHA 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G		10	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
43	SEMENTE	SEMENTE DE BRÓCOLIS EMBALAGEM LAMINADA 5 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE 05,00 G		3	3	R\$ 4,59	R\$ 13,77

44	SEMENTE	SEMENTE DE CEBOLINHA DE CHEIRO FOLHA 0,5 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE			10	10	R\$ 2,59	R\$ 25,90
45	SEMENTE	SEMENTE DE CENOURA BRASÍLIA CALIBRADA MÉDIA EMBALAGEM LAMINADA 1G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE			5	5	R\$ 3,39	R\$ 16,95
46	SEMENTE	SEMENTE DE CHICÓRIA CRESPA EMBALAGEM LAMINADA 2,4G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE			3	3	R\$ 2,61	R\$ 7,83
47	SEMENTE	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA DA GEORGIA EMBALAGEM LAMINADA 1,6G	150157	ENVELOPE			3	3	R\$ 2,54	R\$ 7,62
48	SEMENTE	SEMENTE DE COUVE FLOR P/ VERÃO 6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE			10	10	R\$ 5,54	R\$ 55,40
49	SEMENTE	SEMENTE DE COUVE FLOR P/INVERNO 6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE			10	10	R\$ 5,96	R\$ 59,60
50	SEMENTE	SEMENTE DE JILÓ TINGUÁ VERDE-CLARO EMBALAGEM LAMINADA 1G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE			5	5	R\$ 2,56	R\$ 12,80
51	SEMENTE	SEMENTE DE MOSTARDA LISA FLÓRIDA 1,6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE			10	10	R\$ 3,21	R\$ 32,10
52	SEMENTE	SEMENTE DE PIMENTÃO CASCA DURA IKEDA EMBALAGEM LAMINADA 1 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE			10	10	R\$ 2,78	R\$ 27,80
53	SEMENTE	SEMENTE DE PEPINO CAIPIRA EMBALAGEM LAMINADA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE			3	3	R\$ 4,59	R\$ 13,77
54	SEMENTE	SEMENTE DE QUIABO SANTA CRUZ 47 EMBALAGEM LAMINADA 5G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE 05,00 G			5	5	R\$ 2,23	R\$ 11,15
55	SEMENTE	SEMENTE DE RABANETE CRIMSON 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G			10	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20
56	SEMENTE	SEMENTE DE REPOLHO CHATO DE QUINTAL EMBALAGEM LAMINADA 1,6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE			3	3	R\$ 2,48	R\$ 7,44
57	SEMENTE	SEMENTE DE SALSA LISA COMUM 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G			10	10	R\$ 5,26	R\$ 52,60
58	SEMENTE	SEMENTE DE TOMATE CEREJA EMBALAGEM LAMINADA 2,2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE			10	10	R\$ 5,26	R\$ 52,60
59	SEMENTE	SEMENTE DE TOMATE SAN MARZANO EMBALAGEM LAMINADA 0,6G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE			3	3	R\$ 2,76	R\$ 8,28
60	SEMENTE	SEMENTE RÚCULA (FOLHA LARGA) EMBALAGEM LAMINADA 2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE			5	5	R\$ 2,16	R\$ 10,80
61	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO, METALICO / PVC ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 32 MM MARROM	110728	UNIDADE			50	50	R\$ 0,87	R\$ 43,50
62	ASPIRADOR	ASPIRADOR DE IMPACTO COM ENTRADA FÊMEA DE 1"POLEGADA, MATERIAL PLASTICO, USO IRRIGAÇÃO	151016	UNIDADE			24	24	R\$ 22,40	R\$ 537,60
63	CONEXÃO HIDRÁULICA	CONEXÃO HIDRÁULICA, DERIVAÇÃO EM TÊ, COM SAÍDA FEMEA, ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 2", APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL, COR AZUL	455117	UNIDADE			4	4	R\$ 28,78	R\$ 115,12
64	MANGUEIRA JARDIM	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:50 M, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	214144	UNIDADE			10	10	R\$ 111,35	R\$ 1.113,50
65	PONTA IRRIGAÇÃO	PONTA IRRIGAÇÃO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:MACHO, MODELO:EP 03, DIÂMETRO:2 POL, CAPACIDADE RESISTÊNCIA:80 MCA, COR:AZUL, COMPLEMENTO: ENGATE RÁPIDO MACHO EM UMA PONTA E SOLDÁVEL NA OUTRA	287912	UNIDADE			4	4	R\$ 10,36	R\$ 41,44
66	PONTA IRRIGAÇÃO	PONTA IRRIGAÇÃO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:FÊMEA, MODELO:EP 04, DIÂMETRO:2 POL, CAPACIDADE RESISTÊNCIA:80 MCA, COR:AZUL COMPLEMENTO: ENGATE RÁPIDO FÊMEA EM UMA PONTA E SOLDÁVEL NA OUTRA	287910	UNIDADE			4	4	R\$ 16,39	R\$ 65,56
67	REGISTRO ESFERA	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:50 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL COR: AZUL	257681	UNIDADE			4	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
68	CONEXÃO HIDRÁULICA	CONEXÃO HIDRÁULICA, REGISTRO DE ESFERA PARA MANGUEIRA 1/2" APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CONEXÃO EM ESCAMAS	150575	UNIDADE			20	20	R\$ 10,36	R\$ 207,20
69	SAÍDA ASPERSOR	SAÍDA ASPERSOR, MATERIAL PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO 2, DIÂMETRO SAÍDA 1, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO	320507	UNIDADE			24	24	R\$ 44,85	R\$ 1.076,40

70	CONEXÃO HIDRÁULICA	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CAP MACHO, TIPO FIXAÇÃO:ENGATE RÁPIDO, APLICAÇÃO:IRRIGAÇÃO, COR:AZUL, BITOLA I:2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:ROSCÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO TIPO BILABIAL E ROSCA	453256	UNIDADE			5	5	R\$ 7,75	R\$ 38,75
71	CONEXÃO HIDRÁULICA	CONEXÃO HIDRÁULICA, TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA JARDINAGEM 1/2", PRETO	150575	UNIDADE			20	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
72	CONEXÃO HIDRÁULICA	CONEXÃO HIDRÁULICA, NOME CONEXÃO HIDRÁULICA TUBO ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL, COR AZUL	345554	UNIDADE			55	55	R\$ 29,59	R\$ 1.627,45
73	TUBO PVC SOLDÁVEL	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 25, COMPRIMENTO 6, ESPESSURA PAREDES IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO PN 60, MATERIAL PVC	347921	UNIDADE			6	6	R\$ 17,99	R\$ 107,94
74	CONEXÃO HIDRÁULICA	CONEXÃO HIDRÁULICA, UNIÃO INTERNA 1/2"PARA JARDINAGEM, PRETO CONEXÃO MANGUEIRA, MATERIAL POLIETILENO, BITOLA 1/2, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM ESCAMA, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, COR PRETO	261261	UNIDADE			20	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
75	ASPERSOR	ASPERSOR, MICROASPERSOR 70L/H COM HASTE DE 40 A 50CM, COM MICROTUBO DE 60 CM COM ENCAIXE ESPITA	151016	UNIDADE			150	150	R\$ 3,59	R\$ 538,50
76	CONEXÃO HIDRÁULICA	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	242705	UNIDADE			4	4	R\$ 5,75	R\$ 23,00
77	TUBO HIDRÁULICO	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 32, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA	333574	TUBO 6,00 M			2	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40
78	TUBO HIDRÁULICO	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA	333573	TUBO 6,00 M			2	2	R\$ 32,96	R\$ 65,92
79	CONEXÃO HIDRÁULICA	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	300195	UNIDADE			4	4	R\$ 12,16	R\$ 48,64
80	CONEXÃO HIDRÁULICA	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50	233983	UNIDADE			6	6	R\$ 1,75	R\$ 10,50
81	ENXADA	ENXADA, MATERIAL:FERRO FORJADO, LARGURA:236 MM, ALTURA:18 CM, PESO:1,13 KG, TIPO:LARGA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	321669	UNIDADE			30	30	R\$ 20,47	R\$ 614,10
82	ENXADÃO	ENXADÃO, MATERIAL:AÇO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, LARGURA:14 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO:278 MM. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	340002	UNIDADE			20	20	R\$ 23,56	R\$ 471,20
83	CABO FERRAMENTA	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:1,50 M. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	265484	UNIDADE			30	30	R\$ 9,29	R\$ 278,70
84	SACHO	SACHO, MATERIAL SACHO:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COM 430 MM, ACABAMENTO SACHO:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR SACHO:LANRANJA, FORMATO:CORAÇÃO, QUANTIDADE PONTAS:2 UN, COMPRIMENTO SACHO:267 MM, LARGURA SACHO:95 MM, APLICAÇÃO:JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO DO OLHO 29 MM. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	313879	UNIDADE			20	20	R\$ 19,22	R\$ 384,40
85	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TIPO SAE 30, NÍVEL DESEMPENHO API TC, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA 2 TEMPOS, FRASCO COM 500 ML). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	226394	UNIDADE			20	20	R\$ 8,84	R\$ 176,80
86	MILHO GRÃO	MILHO GRÃO, UMIDADE MÁXIMA 13%, ISENTO DE PRAGAS E IMPUREZAS. OBS: PROVENIENTE DE CULTURA NÃO TRANSGÊNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	241543	SACO DE 50 KG			20	20	R\$ 54,49	R\$ 1.089,80
87	FARELO TRIGO	FARELO TRIGO, DOSAGEM:PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 14 E FIBRA BRUTA - MÁXIMO PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENSACADO NO MÁXIMO 13,5% DE UMIDADE, SACO DE 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	293606	SACO DE 30 KG			10	10	R\$ 33,75	R\$ 337,50
88	CAIXA PARA ABELHAS	CAIXA PARA ABELHAS DE EUCALIPTO PADRÃO COM ARAME E ILHÓS . ACOMPANHA: 1 FUNDO, 1 NINHO COM 10 QUADROS COM ARAME DE INOX E ILHÓS , 1 MELGUEIRA COM 10 QUADROS COM ARAME DE INOX E ILHÓS E 1 TAMPA. MEDIDA: 43X45X51, PADRÃO LANGSTROTH	248043	UNIDADE			1	1	R\$ 195,32	R\$ 195,32
89	QUADRO CAIXA	QUADRO CAIXA P/ MELGUEIRA/NINHO ECOLÓGICO 10UN (LANGSTROTH) HASTE MAIS COMPRIDA SUPERIOR TEM 48,1CM, A INFERIOR POR VOLTA DE 45CM E AS LATERAIS DE NINHO 23,3CM E A LATERAL DE MELGUEIRA 13,5CM DE COMPRIMENTO.	237109	KIT COM 10 UNIDADES			1	1	R\$ 4,90	R\$ 4,90
90	CERA ABELHA	CERA ABELHA, TIPO CERA ALVEOLADA, APLICAÇÃO APICULTURA, COR NATURAL CERA DE ABELHA ALVEOLADA TRIPLAMENTE FILTRADA 100 % PURA SEM ADITIVOS NEM MISTURAS A OUTROS PRODUTOS. LOCALIZADOS NA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, LOCAIS DE MATA NATIVA ABUNDANTE ,NOSSAS LAMINAS MEDEM 20CM X41 CM E PESAM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS POR LÂMINA UM KILO CONTÉM EM MEDIA 18 LÂMINAS.. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	215590	QUILOGRAMA			1	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
91	CAIXA PARA NINHO DE COLMÉIA	CAIXA PARA NINHO DE COLMÉIA, MATERIAL MADEIRA, CAPACIDADE 10 QUADROS MONTADOS EM PINUS, TIPO LANGSTHOT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TAMPO, SEM MELGUEIRA, APLICAÇÃO APICULTURA	248373	UNIDADE			1	1	R\$ 141,63	R\$ 141,63

92	ALIMENTADOR DE ALVADO	ALIMENTADOR DE ALVADO COM ENCAIXE PARA GARRAFA PET, COM ORIFÍCIO SUPERIOR PARA ENCAIXE DE GARRAFA PET, FABRICADO EM MADEIRA USADO NO ALVADO DA COLMEIA.	237087	UNIDADE			1	1	R\$ 19,21	R\$ 19,21
93	SERINGA	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML C/ AGULHA 38 X 12 - EMB. C/ 30	439631	UNIDADE			1	1	R\$ 279,22	R\$ 279,22
94	MACACÃO PARA APICULTOR	MACACÃO PARA APICULTOR - CONJUNTO MACACÃO DE NYLON COM VENTILAÇÃO. TECIDO: FABRICADO EM TECIDO NYLON 100% POLIAMIDA RHODIA, TECIDO ULTRA RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS: ZIPER FRONTAL, 2 BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO NA CINTURA DE AJUSTES DE SEGURANÇA NAS MÃOS E NAS PERNAS. REFRIGERAÇÃO: EM ESPUMA NA COR BRANCA COM DENSIDADE DE 1 CM FORRADA EXTERNO E INTERNO COM TELA 100% POLIESTER RESINADA NA COR BRANCA, REFRIGERAÇÃO FRENTE E COSTAS, LATERAIS DAS MANGAS E LATERAIS DAS PERNAS. MÁSCARA: MODELO 4 FACES COM VISOR EM TELA DE NYLON (POLIETILENO). CHAPÉU: MODULADO A MÁSCARA, CONFECCIONADO EM ESPUMA COM REFRIGERAÇÃO NA COR BRANCA, DENSIDADE EM TELA 100% POLIESTER RESINADA NA COR BRANCA, ARAME DE ARMAÇÃO DO CHAPÉU EM AÇO INOX AISI304. TAMANHO: M MARCA: APIMELO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	349388	UNIDADE			1	1	R\$ 113,10	R\$ 113,10
95	LUVA	LUVA EM VAQUETA DE COURO MACIA, COM PUNHO EM COURVIN BRANCO, COM ELÁSTICO. LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL:VAQUETA, TAMANHO:ADULTO, TAMANHO CANO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUNHO ELÁSTICO	441245	PAR			1	1	R\$ 12,97	R\$ 12,97
96	ANIMAL VIVO	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA DE POSTURA, MACHO, APLICAÇÃO ZOOTÉCNICA.	327170	UNIDADE			30	30	R\$ 13,97	R\$ 419,10
97	ANIMAL VIVO	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA DE POSTURA, FÊMEA, APLICAÇÃO ZOOTÉCNICA.	327170	UNIDADE			100	100	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00
98	RAÇÃO PEIXE	RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES:PROTEÍNAS, APLICAÇÃO:FASE INICIAL DESENVOLVIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA: MÍNIMO 40%, APRESENTAÇÃO:EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELETES 1 A 2 MM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	414385	QUILOGRAMA			10	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
99	KIT ANÁLISE DE AGUA DOCE	KIT ANÁLISE DE AGUA DOCE PARA PISCICULTURA. KIT ÁGUA DOCE - CONTÉM 50 TESTES DE FITA COLORIMÉTRICA PARA, NITRÓGENIO AMONÍACAL, AMÔNIA, ALCALINIDADE TOTAL, DUREZA TOTAL, NITRITO, NITRATO E PH; NITRATO (NO3): 0, 20, 40, 80, 160, 200 PPM (MG/L); NITRITO (NO2): 0, 0.5, 1, 3, 5, 10, 20 PPM (MG/L); DUREZA TOTAL: 0, 25, 75, 150, 300, 1000 PPM (MG/L); ALCALINIDADE TOTAL: 0, 40, 80, 120, 180, 300, 720 PPM (MG/L) PH: 5.5, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.5; AMÔNIA NH3: 0 A 5 PPM; AMÔNIA QUATERNÁRIA NH4: 0 A 1000 PPM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150687	UNIDADE			1	1	R\$ 484,82	R\$ 484,82
100	AQUÁRIO	AQUÁRIO, MATERIAL ESTRUTURA:VIDRO, MATERIAL PAREDES:VIDRO, TIPO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:40 CM, ALTURA:40 CM, ESPESSURA PAREDES:10 MM	402071	UNIDADE			1	1	R\$ 524,00	R\$ 524,00
101	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA PARA AQUÁRIO. TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO AQUECER, RESFRIAR, E ILUMINAÇÃO. TERMOSTATO + SONDA TIPO NTC IP67 AMBIENTE E IMERSÃO ÁGUA (1MCA) (-50°C A 60°C). ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO = 100 A 240 VCA FREQUÊNCIA = 50 A 60 HZ CONSUMO DO APARELHO = APROXIMADAMENTE 6 VA ENTRADAS - 1 SONDA DE TEMPERATURA TIPO NTC SAÍDAS: 1 SAÍDA A RELÉ PARA REFRIGERAÇÃO 16 A (SUPORTA MOTOR REFRIGERAÇÃO DE 1 HP LIGADO EM 220 VOLTS OU ½ HP LIGADO EM 110 VOLTS. 1 SAÍDA A RELÉ PARA AQUECIMENTO 8 A (SUPORTA 1500 WATTS LIGADO EM 220 V OU 600 WATTS LIGADO EM 110 VOLTS) 1 SAÍDA PARA ILUMINAÇÃO DE 5 A (SUPORTA 800 WATTS LIGADO EM 220 V OU 400 WATTS LIGADO EM 110 VOLTS). 1 BUZZER INTERNO PARA ALARME DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PRESENTIDA. DIMENSÕES DO TERMOSTATO: 78X35, PROFUNDIDADE 64 MM PESO = 150 GR DISPLAY = DE 3 DÍGITOS AZUIS (15,5 MM DE ALTURA). MARCA REFERENCIA: ACQUA GOLDEN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	43559	UNIDADE			1	1	R\$ 212,67	R\$ 212,67
102	ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, 540RPM, 1,25M DE LARGURA DE CORTE, BASE DO CANTEIRO DE 1,30M E TOPO DE 1,10M,; LARGURA TOTAL DE TRABALHO: 1,45M; PROFUNDIDADE DE TRABALHO 0,25M; FLANGES COM 4 ENXADAS, TOTALIZANDO 20 ENXADAS. PARA USO EM TRATORES DE 25 A 45CV, PESO: 355 KG, - MARCA REFERENCIA LAVRALE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	150384	UNIDADE			1	1	R\$ 14.361,29	R\$ 14.361,29
103	INCUBADORA LABORATÓRIO	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TIPO* BOD, COM FOTOPERÍODO, VOLUME CERCA DE 350, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60, ADICIONAL COM VEDAÇÃO, COMPONENTES ATÉ 10 PRATELEIRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	413314	UNIDADE			1	1	R\$ 3.184,53	R\$ 3.184,53
104	ESPECTROFOTÔMETRO	ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO:DUPLO FEIXE UV-VIS, TENSÃO:110/220 V, FAIXA MEDIÇÃO:190 A 1100, BANDA DE PASSAGEM:1 NM, APLICAÇÃO:ANÁLISE QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMPADA HALÓGENA E DEUTÉRIO, FREQUÊNCIA:60 HZ. TIPO DIGITAL, DISPLAY GRÁFICO EM LED, COM SELEÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA AUTOMÁTICA.. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	466454	UNIDADE			1	1	R\$ 15.852,26	R\$ 15.852,26
105	FOGÃO ELÉTRICO	FOGÃO ELÉTRICO, MATERIAL VITROCERÂMICO, POTÊNCIA 1.200 A 1.700, VOLTAGEM 220, COMPONENTES 2 ACENDEDORES, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA INDICADORA LIGA E DESLIGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	367049	UNIDADE			1	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

106	MOTO CULTIVADOR	MOTO CULTIVADOR MOTOCULTIVADOR ENXADA ROTATIVA A GASOLINA PARTIDA MANUAL 52CC 1,2 HP 2 TEMPOS, TIPO ENXADA ROTATIVA MARCHAS 1 PRA FRENTE TIPO DE MOTOR MONOCILINDRICO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO REFRIGERADO A AR . QUANTIDADE DE LÂMINAS 16 (4 X 4) LARGURA DE ARAÇÃO 360 MM PROFUNDIDADE DE ARAÇÃO 150 A 200 MM, MOTOR 2 TEMPOS. MARCA REFERENCIA: KAWASHIMA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	150384	UNIDADE			1	1	R\$ 1.552,24	R\$ 1.552,24
107	SEMEADEIRA	SEMEADEIRA SEMEADEIRA MANUAL COM ROTOR E CABO COM DESLOCAMENTO LATERAL, PARA PLANTIO DE SEMENTE MIÚDAS,EX: BETERRABA, CENOURA, RABANETE. POSSUI REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DO PLANTIO. SEMEADEIRA PARA CENOURA E OUTRAS SEMENTES MIÚDAS. MARCA REFERENCIA: KNAPIK. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	150384	UNIDADE			1	1	R\$ 731,61	R\$ 731,61
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL									R\$ 334.848,13	

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu, com sede na Rodovia BR 116, KM 589,8, Distrito de Realeza, na cidade de Manhuaçu/MG inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0008-19, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral – José Geraldo Soares, Sr. JOSÉ GERALDO SOARES, Diretor Geral pro tempore/Ordenador de Despesas do Campus Manhuaçu, nomeado pela PORTARIA-R Nº 381/2017, publicada no DOU de 18/04/2017, retificada pela PORTARIA-R Nº 890/2018, publicada no DOU de 09/10/2018, inscrito no CPF sob o nº 423.981.856-72, portador da Carteira de Identidade nº MG-2233073, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23773.000342/2020-36, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente e insumos para as áreas de Ciências Agrárias dos *campi* Manhuaçu, Muriaé e Rio Pomba especificado(s) no ENCARTE A do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS MANHUAÇU



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.**

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Estudo Técnico Preliminar 26/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23773.000342/2020-36

2. Descrição da necessidade

O IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu dentre outras atribuições, é responsável por oferta de cursos gratuitos nos diversos níveis. A necessidade da aquisição dos itens listados nesta contratação permitirá atender o Setor de Ensino do campus, mas especificamente, os cursos da área de Ciências Agrárias, com a finalidade de estruturar os espaços do campus utilizados pelos cursos da área de Ciências Agrárias, proporcionando a melhoria das condições internas para oferta de atividades práticas e teóricas nos cursos ofertados. A ausência dos materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo influenciando a qualidade as atividades práticas (principalmente) realizadas pelos cursos da área de Ciências Agrárias e no longo prazo influenciando a qualidade do ensino como um todo, bem como a qualidade da formação dos nossos alunos e a qualidade da futura atuação profissional dos egressos. Os quantitativos previstos foram estimados conforme quantitativo detalhados no processo em tabela própria, para aplicação nas aulas práticas e teórica dos cursos da área de Ciências Agrárias ofertados pelo campus com base no quantitativo de turmas e vagas ofertadas em cada um dos cursos desta área, quais sejam Técnico em Cafeicultura (turmas vespertinas e noturnas), Pós-Graduação em Cafeicultura Sustentável, Cursos de Formação Inicial - FIC em Agricultor Orgânico, Produtor de Olerícolas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Ensino - Campus Manhuaçu	Rossini Pena Abrantes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A opção por produtos mais sustentáveis, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade, atende ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas. A administração pública tem o dever de verificar se os as marcas e os modelos dos itens oferecidos pelos licitantes atendem, entre outros critérios de sustentabilidade, as recomendações e modelos de licitações sustentáveis disponibilizados pela Advocacia Geral da União. A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório. Os itens com os respectivos requisitos estão elencados no Anexo I - Encarte A do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Como preconiza a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, o levantamento de mercado foi realizado preferencialmente no Painel de Preços do governo federal, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>. Para os itens que não foi possível obter o mínimo de três orçamentos ou que não foram encontrados no Painel de Preços, a pesquisa foi realizada em mídia especializada (sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo), com registro da data e hora de acesso, e/ou com os fornecedores. Orçamentos considerados desatualizados, com valores inexequíveis ou excessivamente elevados, foram descartados.

6. Descrição da solução como um todo

Realização de pregão na modalidade Registro de Preços para aquisição de equipamentos para a área de Ciências Agrárias do *Campus* Manhuaçu. A modalidade Registro de Preços se justifica para esta contratação devido aos incisos II e III do artigo 3 do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços":

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Alguns dos equipamentos previstos serão alocados/instalados em espaços que estão previstos para serem construídos nos blocos B e C dos contratos 29/2019 e 22/2019, respectivamente. Portanto, a entrega será solicitada no momento em que estes espaços estiverem finalizados e/ou em condições de receber os equipamentos, se configurando em entrega parcelada. Além disso, haverá a participação de outros *campi* do IF Sudeste MG na licitação.

Tais aquisições são necessárias para estruturação da área de Ciências Agrárias do *Campus* Manhuaçu e para a manutenção das atividades de Ensino e Pesquisa de forma adequada e satisfatória.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	NÚMERO DO ITEM (ID) NO PGC	UNIDADE	QTDE TOTAL
1	CAFETEIRA GLOBINHO (SIFÃO)	73938	57	UNIDADE	1
2	ESTEREOSCÓPIO DE BOLSO	420201	58	UNIDADE	12
3	GRAL (ALMOFARIZ)	442170	59	UNIDADE	2
4	CARRO COM FERRAMENTAS	8664	60	UNIDADE	1
5	MESA AGITADORA PARA SOLO	440344	61	UNIDADE	1
6	FOTÔMETRO DE CHAMA	43109	62	UNIDADE	1
7	MOINHO INDUSTRIAL PARA CAFÉ	70564	67	UNIDADE	1
8	SELADORA	50270	69	UNIDADE	1
9	TORRADOR	150800	70	UNIDADE	1
10	AUTOCLAVE	435568	71	UNIDADE	1
11	CENTRÍFUGA	411577	72	UNIDADE	1
12	BLOCO DIGESTOR	416816	81	UNIDADE	1
13	FOGÃO INDUSTRIAL	445116	95	UNIDADE	1
14	CÂMARA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL	403759	96	UNIDADE	1
15	BANHO MARIA	414536	97	UNIDADE	1
16	CONTADOR DE COLÔNIAS	408756	98	UNIDADE	1
17	REFLETOR PORTÁTIL	434160	459	UNIDADE	4
18	CLASSIFICADOR DE CAFÉ	94668	460	UNIDADE	1
	BALANÇA DE PESO				

19	HECTOLÍTRICO – PH	150472	461	UNIDADE	2
20	MICROSCÓPIO	440734	462	UNIDADE	6
21	FURADEIRA PARAFUSADEIRA	335346	463	UNIDADE	1
22	MESA AGITADORA	419644	464	UNIDADE	1
23	ESTUFA LABORATÓRIO	414629	465	UNIDADE	1
24	AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO	410400	498	UNIDADE	1
25	MOINHO DE FACA	150130	507	UNIDADE	1
26	FORNO MUFLA	218246	508	UNIDADE	1
27	DESTILADOR DE NITROGÊNIO	235882	515	UNIDADE	1
28	GARRAFA TÉRMICA	334033	55	UNIDADE	2
29	PASSADOR DE CAFÉ	132969	475	UNIDADE	2
30	CHALEIRA ELÉTRICA	462098	473	UNIDADE	1
31	CHALEIRA KETTLE	399474	528	UNIDADE	2
32	MOEDOR DE CAFÉ	87742	529	UNIDADE	2
33	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL	283744	530	UNIDADE	1
34	CARRETA REBOQUE	73482	511	UNIDADE	1

Os quantitativos descritos acima foram levantados pelos membros da área de Ciências Agrárias e elencados no Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2020, para o *Campus* Manhuaçu. Os quantitativos foram definidos com base nos novos espaços que serão construídos no *Campus* (Blocos B e C), tendo em vista a necessidade de estruturação dos mesmos e a especificidade de cada um (serão construídos laboratórios de Pós-Colheita, Solos e Irrigação, Produção Vegetal, dentre outros), possibilitando assim, a prática acadêmica e o apoio às atividades de Pesquisa e Extensão. Além disso, também foram estimados com base na demanda de utilização atual que já ocorre nas disciplinas ofertadas e na previsão de aumento dessas demandas devido à abertura de novos cursos e turmas. O quantitativo também se baseou na necessidade ou não de utilização do item individualmente ou coletivamente (Se usado coletivamente/em grupos, o quantitativo a ser adquirido de um item em específico é menor. Se usado individualmente, o quantitativo é maior). Também se baseou no número de alunos previstos por turma e na quantidade já disponível do item no *Campus*, sendo assim, alguns itens solicitados pretendem complementar o quantitativo que já está disponível.

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	CATMAT	UNIDADE	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	73938	UNIDADE	1	R\$ 951,87	R\$ 951,87
2	420201	UNIDADE	12	R\$ 235,58	R\$ 2.827,00
3	442170	UNIDADE	2	R\$ 282,15	R\$ 564,30
4	8664	UNIDADE	1	R\$ 5.448,21	R\$ 5.448,21
5	440344	UNIDADE	1	R\$ 12.952,67	R\$ 12.952,67
6	43109	UNIDADE	1	R\$ 38.257,75	R\$ 38.257,75
7	70564	UNIDADE	1	R\$ 6.023,00	R\$ 6.023,00
8	50270	UNIDADE	1	R\$ 378,28	R\$ 378,28
9	150800	UNIDADE	1	R\$ 42.685,00	R\$ 42.685,00
10	435568	UNIDADE	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
11	411577	UNIDADE	1	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33
12	416816	UNIDADE	1	R\$ 4.048,33	R\$ 4.048,33
13	445116	UNIDADE	1	R\$ 1.364,55	R\$ 1.364,55

14	403759	UNIDADE	1	R\$ 14.366,67	R\$ 14.366,67
15	414536	UNIDADE	1	R\$ 1.486,67	R\$ 1.486,67
16	408756	UNIDADE	1	R\$ 1.458,33	R\$ 1.458,33
17	434160	UNIDADE	4	R\$ 54,59	R\$ 218,37
18	94668	UNIDADE	1	R\$ 15.531,50	R\$ 15.531,50
19	150472	UNIDADE	2	R\$ 3.068,47	R\$ 6.136,93
20	440734	UNIDADE	6	R\$ 2.314,47	R\$ 13.886,80
21	335346	UNIDADE	1	R\$ 400,10	R\$ 400,10
22	419644	UNIDADE	1	R\$ 4.939,67	R\$ 4.939,67
23	414629	UNIDADE	1	R\$ 4.113,33	R\$ 4.113,33
24	410400	UNIDADE	1	R\$ 10.090,48	R\$ 10.090,48
25	150130	UNIDADE	1	R\$ 13.953,89	R\$ 13.953,89
26	218246	UNIDADE	1	R\$ 4.858,22	R\$ 4.858,22
27	235882	UNIDADE	1	R\$ 4.347,50	R\$ 4.347,50
28	334033	UNIDADE	2	R\$ 101,12	R\$ 202,25
29	132969	UNIDADE	2	R\$ 478,13	R\$ 956,27
30	462098	UNIDADE	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85
31	399474	UNIDADE	2	R\$ 239,17	R\$ 478,34
32	87742	UNIDADE	2	R\$ 199,12	R\$ 398,24
33	283744	UNIDADE	1	R\$ 4.966,94	R\$ 4.966,94
34	73482	UNIDADE	1	R\$ 4.442,87	R\$ 4.442,87
TOTAL					R\$ 230.510,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada pois alguns dos equipamentos previstos serão alocados/instalados em espaços que estão previstos para serem construídos nos blocos B e C dos contratos 29/2019 e 22/2019, respectivamente. Portanto, a entrega será solicitada no momento em que estes espaços estiverem finalizados e/ou em condições de receber os equipamentos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Alguns dos equipamentos previstos neste processo dependerão de instalações específicas e/ou locais adaptados para sua alocação, estas instalações e locais já estão previstos nos blocos B e C a serem construídos no *Campus* e cujos contratos (contrato 29/2019 e contrato 22/2019, respectivamente) já estão em vigor, não necessitando de nenhuma contratação adicional além das que já foram realizadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O levantamento dos itens e a necessidade de aquisição foi estruturada e avaliada pelos membros da área de Ciências Agrárias juntamente à Direção de Ensino e foi elencada no Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2020, para o *Campus* Manhuaçu. Este documento consolida todas as compras e contratações para este ano, mediante o planejamento e gerenciamento das demandas e expectativas do ano anterior.

Os itens estão previstos no PGC e o ID de cada um pode ser conferido na planilha "Estimativa das Quantidades a serem Contratadas", descrita no tópico 7. A contratação propiciará condições para que o *Campus* Manhuaçu esteja alinhado para alcançar a missão do IF Sudeste MG descrita no PDI vigente: "Promover educação básica, profissional e superior, pública, de caráter científico, técnico e tecnológico, inclusiva e de qualidade, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando à formação integral e contribuindo para o desenvolvimento e sustentabilidade regional". Além disso, está diretamente

ligadas às metas e objetivos estratégicos de "Implantar novos cursos nos câmpus existentes, de acordo com a legislação da criação dos Institutos Federais, para o crescimento sustentável da instituição" e "Apoiar e fomentar eventos e projetos voltados à comunidade", que também estão descritos no mesmo PDI.

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos itens previstos para a contratação, será promovida a melhoria das condições atuais para oferta de atividades práticas nos cursos oferecidos pelo campus Manhauçu. Atualmente o campus oferece cursos na área de Ciências Agrárias como Curso Técnico em Cafeicultura, Pós-graduação em Cafeicultura Sustentável, além de cursos FIC como Agricultor Orgânico e Produtor de Olerícolas. Adicionalmente, o campus está propondo a abertura do curso de Bacharel em Agronomia. Todos estes cursos, que possuem a área de Ciências Agrárias como ponto comum, serão beneficiados com os itens a serem adquiridos. Estes cursos possuem disciplinas compostas por atividades práticas que exigem a estruturação de laboratórios e outros espaços. Os itens previstos nesta contratação são fundamentais para a estruturação destes espaços no campus. Com a melhoria da estrutura utilizadas nestas aulas práticas, contribuimos para a melhoria da qualidade da formação dos nossos alunos. Com tais itens, podemos aproximar as experiências práticas dos alunos às experiências a serem vivenciadas ao longo da vida profissional destes alunos. Adicionalmente, a estruturação destes espaços contribui para o desenvolvimento de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão no campus, assim como oferta de cursos de extensão na área de Ciências Agrárias, bem como o desenvolvimento de projetos de conclusão de curso na Pós-Graduação em Cafeicultura Sustentável.

Dois blocos educacionais com diversas salas de aulas e laboratórios está em fase de construção no campus. Dentre os laboratórios a serem construídos estão Laboratório de Análise Sensorial e Preparo de Amostras, Laboratório de Solos e Irrigação, Laboratório de Pós Colheita, Laboratório de Fitossanidade, Laboratório de Mecanização, Laboratório de Química e Laboratório de Produção Vegetal. Todos estes espaços serão beneficiados com a contratação pretendida, uma vez que tais itens serão utilizados na estruturação destes ambientes.

13. Providências a serem Adotadas

Para recebimento dos itens, será necessário uma organização interna dos espaços que possuímos no campus para acomodar tais itens. Caso os novos blocos educacionais ainda não estejam prontos quando a contratação for finalizada, o campus precisará organizar seus espaços internos para poder comportar os itens previstos nesta contratação. Atualmente o campus possui espaço interno limitado, porém com espaços para alocação de parte dos materiais previstos. Para que todo o volume de itens previsto pudesse ser alocado no campus, precisaríamos que pelo menos um dos blocos educacionais já estivesse em fase avançada de finalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Pelas características do itens a serem contratados, não se vislumbrou nenhum impacto ambiental possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a demanda do campus pela estruturação dos espaços internos a serem utilizados nos cursos ofertados.

Considerando a demanda por utilização destes itens nos cursos ofertados.

Considerando a disponibilidade financeira do campus para tal contratação.

Considerando que temos profissionais qualificados para utilização de todos os itens demandados.

Considerando que temos planejamento interno para alocação de todos os itens nos espaços e laboratórios do campus, tanto os atuais como os novos espaços previstos nos novos blocos educacionais.

Considerando que os novos blocos educacionais já estão em fase de execução da obra.

Considerando que o prazo de entrega da obra é condizente com o prazo previsto para a contratação, bem como o prazo que teremos para solicitar os itens.

Entendemos que a contratação é viável sob os diversos aspectos analisados, seja econômico, técnico, ambiental e educacional.

16. Responsáveis

ROSSINI PENA ABRANTES

Diretor de Ensino

GUILHERME LIMA VIEIRA

Técnico em Agropecuária

Estudo Técnico Preliminar 25/2020

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Tal contratação justifica-se pela existência na Instituição dos Setores de Agricultura e Alimentos, que tem por função proporcionar ambiente propício, infra-estrutura e suporte técnico para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos técnicos e superiores das áreas de alimentos e agrícola. Em se tratando de que o Campus já possui lavoura de café instalada conforme Anexo I, e não possui estrutura própria para o processamento da produção do café.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Agricultura	André Marcos da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se da aquisição de equipamentos para compor os Departamento Acadêmico de Agricultura e Ambiente, os quais deverão atender aos requisitos descritos nos capítulos subsequentes (Anexo III), a fim de proporcionar o atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas na condução das aulas teóricas e práticas, assim como garantir a qualidade e padronização do produto final (café), no que se refere aos serviços de limpeza (descascador industrial) torrefação e moagem.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado preferencialmente no Painel de Preços do governo federal, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>. Aqueles itens que não foram encontrados no Painel de Preços, foram pesquisados em mídia especializada (sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo), com registro da data e hora de acesso. Por último, para os itens não encontrados no Painel de Preços e em mídias especializadas, foi realizada pesquisa com os fornecedores. Orçamentos considerados desatualizados, com valores inexequíveis ou excessivamente elevados, foram descartados.

6. Descrição da solução como um todo

Realização de pregão na modalidade Registro de Preços para aquisição de equipamentos para a área de Ciências Agrárias do Rio Pomba. A modalidade Registro de Preços se justifica para esta contratação devido aos incisos II e III do artigo 3 do Campus DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços": Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços; remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou; ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A compra de equipamentos de beneficiamento de café, se justifica principalmente pela possibilidade de oferecer aos alunos o acompanhamento da fase final do processamento do café. Já que a instituição possui lavoura de café agroecológico instalada e mediante análise econômica verifica-se a viabilidade na aquisição desses equipamentos conforme documento (Anexo I), colaborando também com a redução de gastos com o consumo de café da Instituição (Anexo II). Esta contratação também se justifica pela dificuldade de processamento da produção de café da Instituição, já que não há prestação de tal serviço próximo ao Campus, o que inviabiliza a terceirização do serviço devido a elevação dos custos de produção do café. A aquisição de tais equipamentos potencializa as possibilidades de ensino, pesquisa e extensão com a participação da comunidade escolar no processamento final da produção do café (conforme relatos dos anexos IV, V e VI), assim como possibilita a ampliação da lavoura e consequentemente o aumento da produção de café.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantidades estão especificadas no Anexo III - Encarte deste Estudo Técnico Preliminar.

Tais quantidades foram baseadas nas atividades da seção de produção Anexo I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhado no Anexo III - Encarte deste Estudo Técnico Preliminar

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Uma vez que o objeto da presente licitação é divisível, devido a grande número de fornecedores no Brasil, foi adotado o parcelamento dos itens a fim de se promover a competitividade, pela ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está de acordo com o planejamento da Instituição, estando prevista no Plano Anual de Contratações 2020 /2021 conforme Anexo VII

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação tem por objetivo dar suporte técnico necessário para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão conforme (Anexo IV, V e VI), na linha de produção de café, nas disciplinas pertinentes dos cursos técnicos em Agropecuária e Alimentos, aos Cursos Superiores em Bacharel em Agroecologia e Ciência e Tecnologia de Alimentos, aos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Ciência Tecnologia de Alimentos, e Lato Sensu Especialização à distância em Agroecologia, assim como concluir a etapa final da produção anual de café da Instituição, potencializando a independência parcial e/ou total do abastecimento de pó de café da Instituição, em se tratando ainda de um produto agroecológico.

13. Providências a serem Adotadas

Para que a contratação tenha sucesso, não são necessárias outras providências, além do trâmite normal do processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em função ao modelo de produção agroecológica, os impactos ambientais serão positivos, em função da possível redução na aquisição de café de produção de modelo convencional, em que é normal a utilização de produtos químicos na produção, também com o processamento no Campus, o resíduo do processamento (casca do café) poderá ser utilizado na composição de substratos para propagação de plantas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Além dos ganhos qualitativos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas correlatas, os quais são imensuráveis, cabe destacar que a ausência das máquinas de pós-colheita supracitadas limita o aproveitamento do pó do café na instituição de ensino, visto a qualidade final que o produto apresenta, e o beneficiamento externo a escola é inviabilizado pela distância do campus aos centros de processamento do café. Dessa forma, buscando justificar a viabilidade da aquisição dos equipamentos desse processo foram levantados a produção da lavoura cafeeira nos últimos 4 anos e os custos com aquisição das máquinas, como apresentado no Anexo I, e apenas com o aproveitamento do pó de café na instituição, e conseqüentemente redução da compra externa de pó de café, a produção pagaria as máquinas em 3,5 anos. O aproveitamento da produção da lavoura atende boa parte da demanda anual da Instituição por pó de café.

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Anexo II.pdf (18.45 KB)
- Anexo II - Anexo IV.pdf (81.19 KB)
- Anexo III - Anexo V.pdf (67.24 KB)
- Anexo IV - Anexo VI.pdf (45.28 KB)
- Anexo V - Anexo VII - PAC.ods (56.22 KB)
- Anexo VI - Anexo I.pdf (122.45 KB)
- Anexo VII - ANEXO III.pdf (45.8 KB)

Anexo I - Anexo II.pdf

RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE MATERIAL PERÍODO - 04/08/20 - 15:11
PERÍODO: 01/01/2019 até 31/12/2019

07.01.0080 - CAFE EM PO - PCT 500 G					
QTD NO PERÍODO					
ENTRADA			SAÍDA		
DATA	QTD	PÇ MED	DATA	QTD	PÇ MED
10/01/2019	500,00	5,83	02/01/2019	13,00	8,06
08/05/2019	500,00	5,83	03/01/2019	6,00	8,06
20/08/2019	500,00	5,83	04/01/2019	1,00	8,06
14/11/2019	500,00	5,83	07/01/2019	8,00	8,06
TOTAL	2.000,00	---	10/01/2019	49,00	8,06
			15/01/2019	11,00	6,20
			16/01/2019	4,00	6,20
			21/01/2019	2,00	6,20
			24/01/2019	4,00	6,20
			28/01/2019	8,00	6,20
			29/01/2019	7,00	6,20
			30/01/2019	1,00	6,20
			04/02/2019	4,00	6,20
			05/02/2019	6,00	6,20
			06/02/2019	10,00	6,20
			07/02/2019	2,00	6,20
			11/02/2019	42,00	6,20
			12/02/2019	4,00	6,20
			13/02/2019	29,00	6,20
			19/02/2019	8,00	6,20
			20/02/2019	7,00	6,20
			22/02/2019	4,00	6,20
			25/02/2019	4,00	6,20
			26/02/2019	4,00	6,20
			01/03/2019	2,00	6,20
			08/03/2019	2,00	6,20
			11/03/2019	24,00	6,20
			12/03/2019	4,00	6,20
			13/03/2019	10,00	6,20
			18/03/2019	8,00	6,20
			19/03/2019	10,00	6,20
			20/03/2019	11,00	6,20
			21/03/2019	2,00	6,20
			26/03/2019	7,00	6,20
			27/03/2019	32,00	6,20
			01/04/2019	4,00	6,20
			03/04/2019	6,00	6,20
			04/04/2019	6,00	6,20
			10/04/2019	22,00	6,20
			12/04/2019	2,00	6,20
			15/04/2019	22,00	6,20

RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE MATERIAL PERÍODO - 04/08/20 - 15:11
PERÍODO: 01/01/2019 até 31/12/2019

17/04/2019	8,00	6,20
18/04/2019	8,00	6,20
23/04/2019	4,00	6,20
24/04/2019	56,00	6,20
25/04/2019	4,00	6,20
26/04/2019	2,00	6,20
29/04/2019	12,00	6,20
02/05/2019	11,00	6,20
06/05/2019	1,00	6,20
07/05/2019	5,00	6,20
08/05/2019	22,00	6,20
09/05/2019	30,00	5,90
14/05/2019	13,00	5,90
16/05/2019	22,00	5,90
17/05/2019	2,00	5,90
21/05/2019	8,00	5,90
22/05/2019	7,00	5,90
23/05/2019	8,00	5,90
28/05/2019	2,00	5,90
29/05/2019	5,00	5,90
04/06/2019	34,00	5,90
05/06/2019	32,00	5,90
11/06/2019	7,00	5,90
12/06/2019	33,00	5,90
18/06/2019	1,00	5,90
25/06/2019	2,00	5,90
26/06/2019	11,00	5,90
27/06/2019	10,00	5,90
01/07/2019	36,00	5,90
03/07/2019	8,00	5,90
04/07/2019	6,00	5,90
08/07/2019	14,00	5,90
09/07/2019	12,00	5,90
10/07/2019	24,00	5,90
15/07/2019	3,00	5,90
17/07/2019	12,00	5,90
18/07/2019	2,00	5,90
19/07/2019	20,00	5,90
23/07/2019	2,00	5,90
24/07/2019	11,00	5,90
30/07/2019	4,00	5,90
01/08/2019	2,00	5,90
02/08/2019	5,00	5,90
06/08/2019	42,00	5,90
07/08/2019	25,00	5,90



RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE MATERIAL PERÍODO - 04/08/20 - 15:11 PERÍODO: 01/01/2019 até 31/12/2019

08/08/2019	2,00	5,90
09/08/2019	6,00	5,90
12/08/2019	15,00	5,90
15/08/2019	12,00	5,90
19/08/2019	2,00	5,90
20/08/2019	10,00	5,90
21/08/2019	12,00	5,84
22/08/2019	22,00	5,84
23/08/2019	2,00	5,84
28/08/2019	4,00	5,84
29/08/2019	20,00	5,84
02/09/2019	40,00	5,84
03/09/2019	6,00	5,84
04/09/2019	22,00	5,84
05/09/2019	6,00	5,84
09/09/2019	3,00	5,84
11/09/2019	12,00	5,84
12/09/2019	1,00	5,84
16/09/2019	1,00	5,84
17/09/2019	9,00	5,84
18/09/2019	22,00	5,84
19/09/2019	12,00	5,84
24/09/2019	8,00	5,84
25/09/2019	62,00	5,84
01/10/2019	4,00	5,84
02/10/2019	4,00	5,84
03/10/2019	20,00	5,84
08/10/2019	12,00	5,84
09/10/2019	3,00	5,84
10/10/2019	20,00	5,84
11/10/2019	8,00	5,84
14/10/2019	2,00	5,84
16/10/2019	16,00	5,84
17/10/2019	4,00	5,84
22/10/2019	3,00	5,84
23/10/2019	13,00	5,84
24/10/2019	3,00	5,84
29/10/2019	6,00	5,84
30/10/2019	42,00	5,84
01/11/2019	3,00	5,84
05/11/2019	1,00	5,84
06/11/2019	4,00	5,84
07/11/2019	3,00	5,84
08/11/2019	31,00	5,84
12/11/2019	8,00	5,84

RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE MATERIAL PERÍODO - 04/08/20 - 15:11
PERÍODO: 01/01/2019 até 31/12/2019

13/11/2019	3,00	5,84
14/11/2019	11,00	5,84
18/11/2019	8,00	5,83
21/11/2019	20,00	5,83
27/11/2019	3,00	5,83
02/12/2019	46,00	5,83
03/12/2019	13,00	5,83
04/12/2019	8,00	5,83
05/12/2019	4,00	5,83
10/12/2019	1,00	5,83
11/12/2019	17,00	5,83
12/12/2019	7,00	5,83
18/12/2019	7,00	5,83
19/12/2019	2,00	5,83
TOTAL	1.671,00	---

PREÇO MÉDIO ATUALIZADO: 04/08/20 - 15:11	R\$ 5,40
ESTOQUE MÍN ATUALIZADO: 04/08/20 - 15:11	200,00 PC
SALDO QTD ATUALIZADO: 04/08/20 - 15:11	476,00 PC

Anexo II - Anexo IV.pdf

Aquisição de equipamentos de processamento de café

2 mensagens

André Marcos da Silva <andre.silva@ifsudestemg.edu.br>

19 de agosto de 2020 15:04

Para: Paulo Régis Bandeira de Melo <paulo.melo@ifsudestemg.edu.br>

Prezado Professor, boa tarde!

Venho por meio deste informar que estamos realizando um estudo técnico preliminar para verificar a melhor forma para destinação do café produzido no setor de nossa Instituição.

Uma das opções encontradas é a aquisição de equipamentos (descascador, torrador e moinho), para processamento do café em nosso Campus.

Diante desta opção, gostaria verificar se tais aquisições seriam relevantes para as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no Departamento.

Fico no aguardo de seu retorno para darmos prosseguimento ao planejamento da contratação.

Atenciosamente,
André Marcos da Silva
Gerência de Produção Agrícola
DAAA

Francisco César Gonçalves <francisco.goncalves@ifsudestemg.edu.br>

20 de agosto de 2020 09:41

Para: Paulo Régis Bandeira de Melo <paulo.melo@ifsudestemg.edu.br>, André Marcos da Silva

<andre.silva@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Kleber Mariano Ribeiro <kleber.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>

Caros André, Paulo e Kléber

Venho através deste externar minha concordância na aquisição dos produtos citados (descascador, torrador e moinho) pelo Gerente de Produção Sr. André Marcos.

Justifico minha concordância por entender que tais equipamentos permitirão a demonstração prática de algumas etapas envolvidas na pós colheita do café, mais especificamente na limpeza e beneficiamento dos grãos. Tais operações serão de muita importância na ilustração prática das aulas de cafeicultura (superior e técnico). Além disto será uma oportunidade de tentar melhorar a qualidade da bebida obtida pela possibilidade de controle das operações de pós colheita e permitir o aproveitamento do resíduo gerado (casca de café) na produção de composto orgânico com vistas na utilização de experimentos de pesquisa e extensão. Por conseguinte, saliento ainda que tais equipamentos também poderão ser úteis em outras disciplinas de nossos cursos e inclusive de disciplinas de outros cursos de nosso campus (Ciência e Tecnologia de Alimentos e Zootecnia como exemplo).

Assim corroboro com a iniciativa do Gerente de Produção, ressalto a importância da aquisição dos produtos e me coloco à disposição para colaborar no processo.

Atenciosamente.

Em qui., 20 de ago. de 2020 às 08:01, Paulo Régis Bandeira de Melo <paulo.melo@ifsudestemg.edu.br> escreveu:

Prezados Profs. Francisco e kleber,

Encaminho-lhes solicitação de parecer, oriunda do André (Gerente de Produção), visando justificativas pertinentes à composição do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e eventual aquisição de equipamentos associados ao beneficiamento do café.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Prof. Paulo Regis Bandeira de Melo
IFSudesteMG - Campus Rio Pomba

--

Francisco César Gonçalves
Professor do Departamento Acadêmico de Agricultura e Ambiente
Campus Rio Pomba IFSudesteMG

20/08/2020

E-mail de Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Aquisição de equipamentos de processamento de café

Telefone: (32) 3571-5770

Anexo III - Anexo V.pdf

Prezado André.

Bom dia.

Segue resposta da Professora Débora, que nós lê em cópia, demonstrando a importância dos referidos equipamentos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão de nossa Instituição. Aproveito a oportunidade para agradecer à Professora Débora pela valorosa contribuição.

Atenciosamente,

Wallas Miranda Ferraz

IF Sudeste Minas Gerais - Campus Rio Pomba

Coordenador Geral de Produção - Portaria n° 1.292 de 26/12/19

Tel: (32) 3571-5735

(32) 99976-2971

----- Forwarded message -----

De: **Debora Rezende Ferreira** <debora.rezende@ifsudestemg.edu.br>

Date: qua., 19 de ago. de 2020 às 19:02

Subject: Re: Aquisição equipamentos

To: Coordenação Geral de Produção Rio Pomba <cgprod.riopomba@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde Wallas!

Que notícia boa!

A aquisição desses equipamentos com certeza serão muito relevantes para o ensino, pesquisa e extensão. Ministro a disciplina de café, cacau e chá, onde aproximadamente 70% da ementa são conteúdos de café, tamanha relevância do tema para área e nossa região. Com isso, abordamos desde o plantio até a embalagem final passando pelo processamento onde demanda dos equipamentos que mencionou. Como não temos acesso aos mesmos, nossas aulas são somente teóricas. Sabemos que a vivência prática auxilia muito no processo ensino-aprendizado. Com isso, seria super útil e importante a aquisição desses equipamentos para o Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Em relação à pesquisa, temos desenvolvido alguns projetos com o café produzido pelo nosso campus, em parceria com o DAAA, mas que dependem muito da ajuda de empresas para realizar o processamento. Isso dificulta demais nosso trabalho, pois ficamos limitados a disponibilidade e condições impostas pelos parceiros. Portanto, essa aquisição seria também de grande valia para as pesquisas na área de café do campus e do DCTA.

Quanto à extensão, sem esses equipamentos não possuímos estrutura para atuar, mas caso consigamos essa aquisição, teremos oportunidade de atuar também na extensão.

Muito obrigada pelo esforço e estou na torcida pelo sucesso dessas aquisições!

Abraços,

Débora

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Anexo IV - Anexo VI.pdf

Re: Aquisição de equipamentos de processamento de café

1 mensagem

Kleber Mariano Ribeiro <kleber.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>

21 de agosto de 2020 17:40

Para: André Marcos da Silva <andre.silva@ifsudestemg.edu.br>, Paulo Régis Bandeira de Melo <paulo.melo@ifsudestemg.edu.br>, Franciso César Gonçalves <francisco.goncalves@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde André, Paulo e Francisco,

Também externo minha concordância com a aquisição dos maquinários de pós-colheita do café. Esses equipamentos permitirão aos discentes conhecer todo o processo de produção de café e trarão ganhos na qualidade do ensino, como destacado pelos professores Francisco e Débora, abrirão espaços para ampliação das linhas de pesquisas científicas que vêm sendo desenvolvidas na área experimental e formarão novas perspectivas para os trabalhos de extensão rural com cafeicultores da região. Por fim, destaco o aproveitamento da produção de café dentro da própria instituição, reduzindo gastos com a compra externa de pó de café, disponibilizando um produto de qualidade (orgânico) e próximo ao paladar dos servidores e com reaproveitamento dos subprodutos, tal como a palha do café, o que vai de encontro com os conceitos de sustentabilidade.

At.te

Kleber Mariano Ribeiro

IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

Departamento de Agricultura e Ambiente

Contato: (32) 3571 5700 / (32) 99813 9009 / (35) 99848 9009

Anexo VI - Anexo I.pdf

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS *CAMPUS RIO POMBA*
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE AGRICULTURA E AMBIENTE
PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Anexo I

Histórico café orgânico no setor e análise econômica

Café Variedade - Oeiras MG 6851

Sistema de cultivo - Orgânico

Implantação da lavoura – ano 2006

Área de cultivo - 6.000 m²

Stand de plantas - 1.866 plantas

1 - Histórico produção de café últimos quatro anos

Ano	Volume total de café (litros)	Volume total de café em coco (kg)
2017	4.537	1.580
2018	3.797	348
2019	13.678	1.999
2020	8.990	1.350

Ano	Volume (kg) de pó de café (em torno de 45%) do volume de café em coco
2017	711
2018	157
2019	900
2020	607

Média de produção de pó de café (três anos) = 739 kg, para a média foi descartado os dados da produção do ano de 2018, em função de ter sido um ano que a produção foi menor devido a prática comum de renovação da lavoura após a colheita do ano de 2017.

2 – Resumo dos orçamentos – Equipamentos de beneficiamento café

Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unitário	Preço médio unitário (R\$)
Torrador de café	unid.	1	46.800,00	34.566,66
			36.500,00	
			20.400,00	
Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unitário	Preço médio unitário (R\$)
Descascador industrial de café	unid.	1	3.680,00	4.786,66
			5.700,00	
			4.980,00	
Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unitário	Preço médio unitário (R\$)
Moinho para café	unid.	1	6.380,00	5.961,50
			7.500,00	
			4.004,50	
Valor médio total R\$				45.314,82

3 - Análise econômica – produção do café (Campus) X estimativa de despesa com aquisição de equipamentos de beneficiamento do café

Estimativa de despesas com máquinas de beneficiamento	Produções Média Anual x R\$ Preço médio kg do café x Tempo (anos)	Tempo médio estimado para pagamento - retorno
R\$ 45.314,82	739 kg x R\$18,00 x 3,5 anos	3,5 anos aproximadamente

Observação:

- O tempo para o retorno do investimento das máquinas considerando a produção média poderá ser alterado para maior em função do risco de produção, por se tratar de produção agrícola, assim como para menor em função de ajustes do preço do pó de café.
- Se considerar que a produção do cafeeiro tende a crescer nos próximos anos, o tempo de retorno se tornará ainda menor.
- Com a possibilidade de novos projetos na lavoura de certificação de café orgânico e/ou agroecológico o preço do café será superior a média utilizada na análise econômica, com potencial de redução do tempo de retorno do capital investido na aquisição dos equipamentos de beneficiamento do café.
- Não foi considerado juros em um possível pagamento parcelado

Anexo VII - ANEXO III.pdf

ANEXO III – Encarte deste Estudo Técnico Preliminar

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO
1	<p>DESCASCADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL</p> <p>PROPOSTA: capaz de descascar café em coco deixando-o pronto para torrefação.</p> <p>ESTRUTURA: em aço com pintura resistente a corrosão.</p> <p>MOTOR: elétrico de no mínimo ½ cv de potência, 110/220 volts.</p> <p>COMPOSIÇÃO: 1 moega de aço para receber o café em coco, 1 cabeçote, 1 rosca sem fim para transporte do café, 1 ventilador para separar a palha dos grãos de cafés limpos, 2 canecas para armazenamento do café em grão, 1 bica para saída da palha e 1 bica para saída do café (independentes).</p> <p>RENDIMENTO DE TRABALHO: capaz de limpar no mínimo de 30 quilogramas de café por hora trabalhada.</p> <p>ENTREGA TÉCNICA frete incluso + Descarga e alocação por conta do fornecedor</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses. Despesas de deslocamento, frete e outras por conta da contratada</p>	150335	UN	1	4.786,66
2	<p>MOINHO PARA CAFÉ</p> <p>PROPOSTA: capaz de moer grãos de café torrados com regulagem de granulometria.</p> <p>ESTRUTURA: em aço inox com pintura resistente a corrosão.</p> <p>MOTOR: elétrico de no mínimo 1 cv de potência, 110/220 volts.</p> <p>COMPOSIÇÃO: 1 moega de aço para receber o café torrado, com base, regulagem de moagem e discos de moagem, gaveta para armazenamento dos grãos moídos.</p> <p>CAPACIDADE: capacidade de moagem mínima de 30 quilogramas por hora trabalhada.</p> <p>ENTREGA TÉCNICA: Frete incluso + descarga e alocação por conta do fornecedor</p>	87742	UN	1	5.961,50

	GARANTIA:Garantia mínima de 12 (doze) meses. Despesas de deslocamento, frete e outras por conta da contratada.				
3	<p>TORRADOR DE CAFÉ:</p> <p>PROPOSTA: capaz de torrar, em diferentes pontos de torra, grãos de café deixando-os pronto para moagem.</p> <p>ESTRUTURA: em aço inox com pintura resistente a corrosão.</p> <p>MOTOR: elétrico de no mínimo 1 cv de potência, 110/220 volts.</p> <p>COMPOSIÇÃO: torrador para café com 1 cilindro de torra e 1 tambor rotativo para torra, 1 peneira para resfriamento do café torrado, 1 Ventilador para resfriamento dos grãos, sistema para circulação do grão torrado sobre a peneira de resfriamento, 1 bica para saída do café torrado. Aquecimento a gás.</p> <p>CAPACIDADE: capacidade mínima de produção de 20 quilogramas por hora.</p> <p>ENTREGA TÉCNICA: Frete incluso + descarga e alocação por conta do fornecedor</p> <p>GARANTIA:Garantia mínima de 12 (doze) meses. Despesas de deslocamento, frete e outras por conta da contratada</p>	150800	UN	1	34.566,66

Estudo Técnico Preliminar 44/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23232.000712/2020-52

2. Descrição da necessidade

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Este estudo foi desenvolvido de acordo com a IN SEGES/MPDG Nº 40/2020, para analisar a viabilidade da compra de materiais de consumo diversos e permanente, para as aulas práticas do curso técnico em agroecologia e manutenção do campo e para levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, visando atender de maneira satisfatória às necessidades da Administração.

A presente contratação tem, como finalidade, atender as necessidades do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais em adquirir materiais de consumo e equipamentos para atender os cursos Técnico Integrado em Agroecologia, Técnico em Meio Ambiente e Licenciatura em Biologia, e para manutenção das atividades do campo.

Os bens a serem adquiridos são considerados comuns, pois há padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, e estão dispostos a seguir, juntamente com seu CATMAT:

36. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE ABÓBORA COMUM MORANGA EXPOSIÇÃO 10 G
37. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE ABOBRINHA ABÓBORA MENINA BRASILEIRA 10 G
38. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE ALFACE CRESPA PELETIZADA 10 G
39. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE ALFACE LISA ALFACE MARAVILHA DE INVERNO MANTEIGA EMBALAGEM LAMINADA 2,2 G
40. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE ALMEIRÃO DE CABEÇA PÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM LAMINADA 2,3 G
41. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE BERINJELA HÍBRIDA CIÇA EMBALAGEM LAMINADA 1 G
42. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE BETERRABA MARAVILHA 10 G
43. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE BRÓCOLIS EMBALAGEM LAMINADA 5 G
44. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE CEBOLINHA DE CHEIRO FOLHA 0,5 G
45. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE CENOURA BRASÍLIA CALIBRADA MÉDIA EMBALAGEM LAMINADA 1G
46. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE CHICÓRIA CRESPA EMBALAGEM LAMINADA 2,4G

47. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE COUVE MANTEIGA DA GEORGIA EMBALAGEM LAMINADA 1,6G
48. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE COUVE FLOR P/ VERÃO 6 G
49. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE COUVE FLOR P/INVERNO 6 G
50. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE JILÓ TINGUÁ VERDE-CLARO EMBALAGEM LAMINADA 1G
51. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE MOSTARDA LISA FLÓRIDA 1,6 G
52. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE PIMENTÃO CASCA DURA IKEDA EMBALAGEM LAMINADA 1 G
53. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE PEPINO CAIPIRA EMBALAGEM LAMINADA 10G
54. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE QUIABO SANTA CRUZ 47 EMBALAGEM LAMINADA 5G
55. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE RABANETE CRIMSON 10 G
56. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE REPOLHO CHATO DE QUINTAL EMBALAGEM LAMINADA 1,6 G
57. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE SALSA LISA COMUM 10 G
58. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE TOMATE CEREJA EMBALAGEM LAMINADA 2,2 G
59. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE DE TOMATE SAN MARZANO EMBALAGEM LAMINADA 0,6G
60. **(150157) SEMENTE:** SEMENTE RÚCULA (FOLHA LARGA) EMBALAGEM LAMINADA 2 G
61. **(110728) ADAPTADOR TUBO PRECISÃO:** METALICO / PVC ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 32 MM MARROM
62. **(151016) ASPERSOR:** ASPERSOR DE IMPACTO COM ENTRADA FÊMEA DE 1" POLEGADA, MATERIAL PLASTICO, USO IRRIGAÇÃO
63. **(455117) CONEXÃO HIDRÁULICA:** DERIVAÇÃO EM TÊ, COM SAÍDA FEMEA, ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 2", APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL, COR AZUL
64. **(214144) MANGUEIRA JARDIM:** MATERIAL:PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1 /2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:50 M, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL
65. **(287912) PONTA IRRIGAÇÃO:** MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:MACHO, MODELO:EP 03, DIÂMETRO:2 POL, CAPACIDADE RESISTÊNCIA:80 MCA, COR:AZUL, COMPLEMENTO: ENGATE RÁPIDO MACHO EM UMA PONTA E SOLDÁVEL NA OUTRA
66. **(287910) PONTA IRRIGAÇÃO:** MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:FÊMEA, MODELO:EP 04, DIÂMETRO:2 POL, CAPACIDADE RESISTÊNCIA:80 MCA, COR:AZUL COMPLEMENTO: ENGATE RÁPIDO FÊMEA EM UMA PONTA E SOLDÁVEL NA OUTRA
67. **(257681) REGISTRO ESFERA:** MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:50 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL COR: AZUL
68. **(150575) CONEXÃO HIDRÁULICA:** REGISTRO DE ESFERA PARA MANGUEIRA 1/2" APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CONEXÃO EM ESCAMAS
69. **(320507) SAÍDA ASPERSOR:** MATERIAL PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO 2, DIÂMETRO SAÍDA 1, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO
70. **(453256) CONEXÃO HIDRÁULICA:** MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CAP MACHO, TIPO FIXAÇÃO:ENGATE RÁPIDO, APLICAÇÃO:IRRIGAÇÃO, COR:AZUL, BITOLA 1:2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:ROSCÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO TIPO BILABIAL E ROSCA

71. **(150575) CONEXÃO HIDRÁULICA:** TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA JARDINAGEM 1/2", PRETO
72. **(345554) CONEXÃO HIDRÁULICA:** TUBO ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL, COR AZUL
73. **(347921) TUBO PVC SOLDÁVEL:** APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 25, COMPRIMENTO 6, ESPESSURA PAREDES IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO PN 60, MATERIAL PVC
74. **(261261) CONEXÃO HIDRÁULICA:** UNIÃO INTERNA 1/2" PARA JARDINAGEM, PRETO CONEXÃO MANGUEIRA, MATERIAL POLIETILENO, BITOLA 1/2, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM ESCAMA, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, COR PRETO
75. **(151016) ASPERSOR:** MICROASPERSOR 70L/H COM HASTE DE 40 A 50CM, COM MICROTUBO DE 60 CM COM ENCAIXE ESPITA
76. **(242705) CONEXÃO HIDRÁULICA:** MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM
77. **(333574) TUBO HIDRÁULICO:** MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 32, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA
78. **(333573) TUBO HIDRÁULICO:** MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA
79. **(300195) CONEXÃO HIDRÁULICA:** MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM
80. **(233983) CONEXÃO HIDRÁULICA:** MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50
81. **(321669) ENXADA:** MATERIAL: FERRO FORJADO, LARGURA: 236 MM, ALTURA: 18 CM, PESO: 1,13 KG, TIPO: LARGA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS.
82. **(340002) ENXADÃO:** MATERIAL: AÇO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, LARGURA: 14 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 278 MM. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS.
83. **(265484) CABO FERRAMENTA:** MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS.
84. **(313879) SACHO:** MATERIAL SACHO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COM 430 MM, ACABAMENTO SACHO: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR SACHO: LARANJA, FORMATO: CORAÇÃO, QUANTIDADE PONTAS: 2 UN, COMPRIMENTO SACHO: 267 MM, LARGURA SACHO: 95 MM, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DO OLHO 29 MM. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS.
85. **(226394) ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO:** COMPOSIÇÃO BÁSICA, TIPO SAE 30, NÍVEL DESEMPENHO API TC, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA 2 TEMPOS, FRASCO COM 500 ML)
86. **(241543) MILHO GRÃO:** UMIDADE MÁXIMA 13%, ISENTO DE PRAGAS E IMPUREZAS. OBS: PROVENIENTE DE CULTURA NÃO TRANSGÊNICA.

87. **(293606) FARELO TRIGO:** DOSAGEM:PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 14 E FIBRA BRUTA - MÁXIMO PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENSACADO NO MÁXIMO 13,5% DE UMIDADE, SACO DE 30 KG.
88. **(248043) CAIXA PARA ABELHAS:** DE EUCALIPTO PADRÃO COM ARAME E ILHÓS . ACOMPANHA: 1 FUNDO, 1 NINHO COM 10 QUADROS COM ARAME DE INOX E ILHÓS , 1 MELGUEIRA COM 10 QUADROS COM ARAME DE INOX E ILHÓS E 1 TAMPA. MEDIDA: 43X45X51, PADRÃO LANGSTROTH
89. **(237109) QUADRO CAIXA:** P/ MELGUEIRA/NINHO ECOLÓGICO 10UN (LANGSTROTH) HASTE MAIS COMPRIDA SUPERIOR TEM 48,1CM, A INFERIOR POR VOLTA DE 45CM E AS LATERAIS DE NINHO 23,3CM E A LATERAL DE MELGUEIRA 13,5CM DE COMPRIMENTO.
90. **(215590) CERA ABELHA:** TIPO CERA ALVEOLADA, APLICAÇÃO APICULTURA, COR NATURAL CERA DE ABELHA ALVEOLADA TRIPLAMENTE FILTRADA 100 % PURA SEM ADITIVOS NEM MISTURAS A OUTROS PRODUTOS. LOCALIZADOS NA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, LOCAIS DE MATA NATIVA ABUNDANTE ,NOSSAS LAMINAS MEDEM 20CM X41 CM E PESAM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS POR LÂMINA UM KILO CONTÉM EM MÉDIA 18 LÂMINAS.
91. **(248373) CAIXA PARA NINHO DE COLMÉIA:** MATERIAL MADEIRA, CAPACIDADE 10 QUADROS MONTADOS EM PINUS, TIPO LANGSTHOT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TAMPO, SEM MELGUEIRA, APLICAÇÃO APICULTURA
92. **(237087) ALIMENTADOR DE ALVADO:** COM ENCAIXE PARA GARRAFA PET, COM ORIFÍCIO SUPERIOR PARA ENCAIXE DE GARRAFA PET, FABRICADO EM MADEIRA USADO NO ALVADO DA COLMEIA.
93. **(439631) SERINGA:** DESCARTÁVEL 50 ML C/ AGULHA 38 X 12 - EMB. C/ 30
94. **(349388) MACACÃO PARA APICULTOR:** - CONJUNTO MACACÃO DE NYLON COM VENTILAÇÃO. TECIDO: FABRICADO EM TECIDO NYLON 100% POLIAMIDA RHODIA, TECIDO ULTRA RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS: ZIPER FRONTAL, 2 BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO NA CINTURA DE AJUSTES DE SEGURANÇA NAS MÃOS E NAS PERNAS. REFRIGERAÇÃO: EM ESPUMA NA COR BRANCA COM DENSIDADE DE 1 CM FORRADA EXTERNO E INTERNO COM TELA 100% POLIÉSTER RESINADA NA COR BRANCA, REFRIGERAÇÃO FRENTE E COSTAS, LATERAIS DAS MANGAS E LATERAIS DAS PERNAS. MÁSCARA: MODELO 4 FACES COM VISOR EM TELA DE NYLON (POLIETILENO). CHAPÉU: MODULADO A MÁSCARA, CONFECCIONADO EM ESPUMA COM REFRIGERAÇÃO NA COR BRANCA, DENSIDADE EM TELA 100% POLIÉSTER RESINADA NA COR BRANCA, ARAME DE ARMAÇÃO DO CHAPÉU EM AÇO INOX AISI304. TAMANHO: M MARCA: APIMELO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
95. **(441245) LUVA:** EM VAQUETA DE COURO MACIA, COM PUNHO EM COURVIN BRANCO, COM ELÁSTICO. LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL:VAQUETA, TAMANHO: ADULTO, TAMANHO CANO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUNHO ELÁSTICO
96. **(327170) ANIMAL VIVO:** ESPÉCIE AVE, IDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA DE POSTURA, MACHO, APLICAÇÃO ZOOTÉCNICA.
97. **(327170) ANIMAL VIVO:** ESPÉCIE AVE, IDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA DE POSTURA, FÊMEA, APLICAÇÃO ZOOTÉCNICA.

98. **(414385) RAÇÃO PEIXE:** INGREDIENTES: PROTEÍNAS, APLICAÇÃO:FASE INICIAL DESENVOLVIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA: MÍNIMO 40%, APRESENTAÇÃO:EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELETES 1 A 2 MM
99. **(150687) KIT ANÁLISE DE ÁGUA DOCE:** PARA PISCICULTURA. KIT ÁGUA DOCE - CONTÉM 50 TESTES DE FITA COLORIMÉTRICA PARA, NITROGÊNIO AMONÍACAL, AMÔNIA, ALCALINIDADE TOTAL, DUREZA TOTAL, NITRITO, NITRATO E PH; NITRATO (NO₃): 0, 20, 40, 80, 160, 200 PPM (MG/L); NITRITO (NO₂): 0, 0.5, 1, 3, 5, 10, 20 PPM (MG/L); DUREZA TOTAL: 0, 25, 75, 150, 300, 1000 PPM (MG/L); ALCALINIDADE TOTAL: 0, 40, 80, 120, 180, 300, 720 PPM (MG/L) PH: 5.5, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.5; AMÔNIA NH₃: 0 A 5 PPM; AMÔNIA QUATERNÁRIA NH₄: 0 A 1000 PPM
100. **(402071) AQUÁRIO:** MATERIAL ESTRUTURA:VIDRO, MATERIAL PAREDES:VIDRO, TIPO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:40 CM, ALTURA:40 CM, ESPESSURA PAREDES:10 MM
101. **(43559) CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA:** PARA AQUÁRIO. TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO AQUECER, RESFRIAR, E ILUMINAÇÃO. TERMÓSTATO + SONDA TIPO NTC IP67 AMBIENTE E IMERSÃO ÁGUA (1MCA) (-50°C A 60°C). ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO = 100 A 240 VCA FREQUÊNCIA = 50 A 60 HZ CONSUMO DO APARELHO = APROXIMADAMENTE 6 VA ENTRADAS - 1 SONDA DE TEMPERATURA TIPO NTC SAÍDAS: 1 SAÍDA A RELÉ PARA REFRIGERAÇÃO 16 A (SUPORTA MOTOR REFRIGERAÇÃO DE 1 HP LIGADO EM 220 VOLTS OU ½ HP LIGADO EM 110 VOLTS. 1 SAÍDA A RELÉ PARA AQUECIMENTO 8 A (SUPORTA 1500 WATTS LIGADO EM 220 V OU 600 WATTS LIGADO EM 110 VOLTS) 1 SAÍDA PARA ILUMINAÇÃO DE 5 A (SUPORTA 800 WATTS LIGADO EM 220 V OU 400 WATTS LIGADO EM 110 VOLTS). 1 BUZZER INTERNO PARA ALARME DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PRESENTIDA. DIMENSÕES DO TERMOSTATO: 78X35, PROFUNDIDADE 64 MM PESO = 150 GR DISPLAY = DE 3 DÍGITOS AZUIS (15,5 MM DE ALTURA). MARCA REFERÊNCIA: ACQUA GOLDEN
102. **(150384) ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA:** EQUIPAMENTO AGRÍCOLA ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, 540RPM, 1,25M DE LARGURA DE CORTE, BASE DO CANTEIRO DE 1,30M E TOPO DE 1,10M,; LARGURA TOTAL DE TRABALHO: 1,45M; PROFUNDIDADE DE TRABALHO 0,25M; FLANGES COM 4 ENXADAS, TOTALIZANDO 20 ENXADAS. PARA USO EM TRATORES DE 25 A 45CV, PESO: 355 KG, - MARCA REFERÊNCIA LAVRALE
103. **(413314) INCUBADORA LABORATÓRIO:** AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TIPO* BOD, COM FOTOPERÍODO, VOLUME CERCA DE 350, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60, ADICIONAL COM VEDAÇÃO, COMPONENTES ATÉ 10 PRATELEIRAS
104. **(466454) ESPECTROFOTÔMETRO:** TIPO:DUPLO FEIXE UV-VIS, TENSÃO:110/220 V, FAIXA MEDIÇÃO:190 A 1100, BANDA DE PASSAGEM:1 NM, APLICAÇÃO:ANÁLISE QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMPADA HALÓGENA E DEUTÉRIO, FREQUÊNCIA:60 HZ. TIPO DIGITAL, DISPLAY GRÁFICO EM LED, COM SELEÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA AUTOMÁTICA.
105. **(367049) FOGÃO ELÉTRICO:** MATERIAL VITROCERÂMICO, POTÊNCIA 1.200 A 1.700, VOLTAGEM 220, COMPONENTES 2 ACENDEDORES, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA INDICADORA LIGA E DESLIGA
106. **(150384) MOTO CULTIVADOR:** MOTOCULTIVADOR ENXADA ROTATIVA A GASOLINA PARTIDA MANUAL 52CC 1,2 HP 2 TEMPOS, TIPO ENXADA ROTATIVA MARCHAS 1

PRA FRENTE TIPO DE MOTOR MONOCILINDRICO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO REFRIGERADO A AR . QUANTIDADE DE LÂMINAS 16 (4 X 4) LARGURA DE ARAÇÃO 360 MM PROFUNDIDADE DE ARAÇÃO 150 A 200 MM, MOTOR 2 TEMPOS. MARCA REFERÊNCIA: KAWASHIMA

107. **(150384) SEMEADEIRA:** SEMEADEIRA MANUAL COM ROTOR E CABO COM DESLOCAMENTO LATERAL, PARA PLANTIO DE SEMENTE MIÚDAS,EX: BETERRABA, CENOURA, RABANETE. POSSUI REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DO PLANTIO. SEMEADEIRA PARA CENOURA E OUTRAS SEMENTES MIÚDAS. MARCA REFERÊNCIA: KNAPIK

No campus Muriaé, fora recentemente aumentado o número de turmas do Curso Técnico em Agroecologia, passando de 1 (uma) para 2 (duas) turmas por ano, o que aumentou a demanda por serviços e materiais utilizados nas aulas práticas, também foi recentemente ofertado o curso Licenciatura em Biologia na Unidade Rural. Também há a necessidade de reposição dos materiais de consumo utilizados, incluindo as ferramentas que se desgastam pelo uso dos alunos e dos funcionários terceirizados.

Além do exposto acima, destaca-se que a instituição encontra-se em franco processo de expansão e arranjos internos são frequentemente realizados com o objetivo de promover maior eficiência na prestação dos serviços. Sendo assim, o objeto do presente processo é a complementação dos equipamentos de laboratórios e maquinário, e aquisição de materiais para manutenção e ampliação de áreas de cultivo e diversificação na criação de pequenos animais, contribuindo assim para melhoria nas condições de trabalhos para os docentes que se refletirá na qualidade do serviço prestado à comunidade.

A aquisição se faz necessária, para manter o pleno funcionamento das atividades didáticas e acadêmicas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, realização de aulas práticas, auxiliar à produção e pesquisa, além de outros setores do IF Sudeste MG - Campus Muriaé, estando em conformidade com a Lei de Criação dos Institutos Federais, Lei 11.892/08.

Os itens **36 à 60**, serão utilizados nas aulas práticas da disciplina de olericultura.

Os itens **61 à 75** serão utilizados nas aulas práticas de disciplinas diversas/ irrigação das áreas de plantio.

Os itens **76 à 80** serão utilizados nas aulas práticas de disciplinas diversas/piscicultura.

Os itens **81 à 85** serão utilizados nas atividades de manutenção do campo e nas aulas práticas de disciplinas diversas.

Os itens **86 e 87** serão utilizados nas aulas práticas de disciplinas diversas/ trato de pequenos animais.

Os itens **88 à 101** serão utilizados na disciplina de zootecnia.

O item **102** será utilizado nas aulas práticas de disciplinas diversas/levantamento de canteiros.

Os itens **103 à 105** serão utilizados nas aulas práticas e atividades de pesquisa.

Os itens **106 e 107** serão utilizados nas atividades de manutenção do campo e nas aulas práticas de disciplinas diversas.

Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral da Unidade Rural - Campus Muriaé	Joseli Marcos Carvalho
Docente	Max Lenine Rezende Oliveira
Docente	José Luiz de Freitas Paixão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A opção por produtos mais sustentáveis, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade, atende ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas.

A administração pública tem o dever de verificar se os as marcas e os modelos dos itens oferecidos pelos licitantes atendem, entre outros critérios de sustentabilidade, as recomendações e modelos de licitações sustentáveis disponibilizados pela Advocacia Geral da União.

A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

Os critérios de sustentabilidade serão neste tópico objetivamente definidos e veiculados como especificação técnica do objeto e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.746/2012, nas Instruções Normativas 01/2010 e 10/2012 e alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (3ª edição - abril, 2020), entre normativos correlatos.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, como, por exemplo, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou certificação energética, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Os critérios de sustentabilidade, usados como parâmetro nesta contratação, encontram-se discriminados nas descrições/especificações técnicas de cada item, após o termo "Requisitos", no Encarte A do Termo de Referência.

Com base na solicitação do requisitante e nas legislações aplicáveis, o licitante deverá:

- a. Dos itens relacionados, os números: 81 a 85 e 101 a 107 foram enquadrados no Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração

Pública – CISAP. Os itens citados, possuem o processo de fabricação ou industrialização enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, portanto, só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

- b. Os itens números: 36 a 80, e 86 a 100 não são enquadrados no Decreto nº 7.746/2012 e apresentam baixo valor de mercado ou não possuem o processo de fabricação ou industrialização enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013. Os itens 66, 68, 69 e 70, apesar de serem equipamentos que utilizam energia elétrica, não são classificados pelo INMETRO, com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE. Para todos estes itens, os licitantes deverão observar as práticas de sustentabilidade anteriormente previstas, como o acondicionamento e transporte. A Administração por sua vez aplica a contratação sustentável econômica, ao realizá-la de forma conjunta, uma vez que fomenta o mercado, especialmente aos Micros e Pequenas Empresas

Os licitantes que não forem os FABRICANTES do item “a”, mencionados nos critérios de aceitação de propostas descritos acima, DEVERÃO identificar claramente o CNPJ dos fabricantes nas propostas, além da marca e do modelo, obrigatórios para todos os itens, de modo a Administração possa pesquisar de cada CNPJ no sítio de consulta pública, onde deverá constar como regular fabricante identificado, dispensando sua inclusão junto à proposta no ComprasNet, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online aos sítios oficiais, de modo que, posteriormente, anexe-os ao processo.

Em caso de não apresentação de certificação que ateste a adequação do item aos critérios de sustentabilidade, quando exigida, o pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a conformidade do produto às exigências do ato convocatório. Caso o produto não atenda a esses critérios, o fornecedor será desclassificado pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GARANTIA (MÍNIMO)	VALIDADE (MÍNIMO)	CTF /IBAMA
36	SEMENTE DE ABÓBORA COMUM MORANGA EXPOSIÇÃO 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
37	SEMENTE DE ABOBRINHA ABÓBORA MENINA BRASILEIRA 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
38	SEMENTE DE ALFACE CRESPA PELETIZADA 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
39				

	SEMENTE DE ALFACE LISA ALFACE MARAVILHA DE INVERNO MANTEIGA EMBALAGEM LAMINADA 2,2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
40	SEMENTE DE ALMEIRÃO DE CABEÇA PÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM LAMINADA 2,3 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
41	SEMENTE DE BERINJELA HÍBRIDA CIÇA EMBALAGEM LAMINADA 1 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
42	SEMENTE DE BETERRABA MARAVILHA 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
43	SEMENTE DE BRÓCOLIS EMBALAGEM LAMINADA 5 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
44	SEMENTE DE CEBOLINHA DE CHEIRO FOLHA 0,5 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
45	SEMENTE DE CENOURA BRASÍLIA CALIBRADA MÉDIA EMBALAGEM LAMINADA 1G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
46	SEMENTE DE CHICÓRIA CRESPA EMBALAGEM LAMINADA 2,4G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
47	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA DA GEORGIA EMBALAGEM LAMINADA 1,6G	NÃO	12 MESES	NÃO
48	SEMENTE DE COUVE FLOR P/ VERÃO 6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO

49	SEMENTE DE COUVE FLOR P/INVERNO 6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
50	SEMENTE DE JILÓ TINGUÁ VERDE-CLARO EMBALAGEM LAMINADA 1G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
51	SEMENTE DE MOSTARDA LISA FLÓRIDA 1,6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
52	SEMENTE DE PIMENTÃO CASCA DURA IKEDA EMBALAGEM LAMINADA 1 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
53	SEMENTE DE PEPINO CAIPIRA EMBALAGEM LAMINADA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
54	SEMENTE DE QUIABO SANTA CRUZ 47 EMBALAGEM LAMINADA 5G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
55	SEMENTE DE RABANETE CRIMSON 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
56	SEMENTE DE REPOLHO CHATO DE QUINTAL EMBALAGEM LAMINADA 1,6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
57	SEMENTE DE SALSICA LISA COMUM 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
58	SEMENTE DE TOMATE CEREJA EMBALAGEM LAMINADA 2,2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
59				

	SEMENTE DE TOMATE SAN MARZANO EMBALAGEM LAMINADA 0,6G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
60	SEMENTE RÚCULA (FOLHA LARGA) EMBALAGEM LAMINADA 2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
61	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO, METÁLICO / PVC ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 32 MM MARROM	NÃO	NÃO	NÃO
62	ASPERSOR DE IMPACTO COM ENTRADA FÊMEA DE 1"POLEGADA, MATERIAL PLÁSTICO, USO IRRIGAÇÃO	NÃO	NÃO	NÃO
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, DERIVAÇÃO EM TÊ, COM SAÍDA FEMEA, ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 2", APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL, COR AZUL	NÃO	NÃO	NÃO
64	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:50 M, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	NÃO	NÃO	NÃO
65	PONTA IRRIGAÇÃO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:MACHO, MODELO:EP 03, DIÂMETRO:2 POL, CAPACIDADE RESISTÊNCIA:80 MCA, COR:AZUL, COMPLEMENTO: ENGATE RÁPIDO MACHO EM UMA PONTA E SOLDÁVEL NA OUTRA	NÃO	NÃO	NÃO
66	PONTA IRRIGAÇÃO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:FÊMEA, MODELO:EP 04, DIÂMETRO:2 POL, CAPACIDADE RESISTÊNCIA:80 MCA, COR:AZUL COMPLEMENTO: ENGATE RÁPIDO FÊMEA EM UMA PONTA E SOLDÁVEL NA OUTRA	NÃO	NÃO	NÃO
67	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL COR: AZUL	NÃO	NÃO	NÃO
68	CONEXÃO HIDRÁULICA, REGISTRO DE ESFERA PARA MANGUEIRA 1/2" APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CONEXÃO EM ESCAMAS	NÃO	NÃO	NÃO
69	SAÍDA ASPERSOR, MATERIAL PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO 2, DIÂMETRO SAÍDA 1, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO	NÃO	NÃO	NÃO
70				

	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CAP MACHO, TIPO FIXAÇÃO:ENGATE RÁPIDO, APLICAÇÃO:IRRIGAÇÃO, COR:AZUL, BITOLA 1:2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:ROSCÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO TIPO BILABIAL E ROSCA	NÃO	NÃO	NÃO
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA JARDINAGEM 1/2", PRETO	NÃO	NÃO	NÃO
72	CONEXÃO HIDRÁULICA, TUBO ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL, COR AZUL	NÃO	NÃO	NÃO
73	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 25, COMPRIMENTO 6, ESPESSURA PAREDES IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO PN 60, MATERIAL PVC	NÃO	NÃO	NÃO
74	CONEXÃO HIDRÁULICA, UNIÃO INTERNA 1/2"PARA JARDINAGEM, PRETO CONEXÃO MANGUEIRA, MATERIAL POLIETILENO, BITOLA 1/2, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM ESCAMA, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, COR PRETO	NÃO	NÃO	NÃO
75	ASPERSOR, MICROASPERSOR 70L/H COM HASTE DE 40 A 50CM, COM MICROTUBO DE 60 CM COM ENCAIXE ESPITA	NÃO	NÃO	NÃO
76	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	NÃO	NÃO	NÃO
77	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 32, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA	NÃO	NÃO	NÃO
78	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA	NÃO	NÃO	NÃO
79	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	NÃO	NÃO	NÃO
80	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50	NÃO	NÃO	NÃO
81	ENXADA, MATERIAL:FERRO FORJADO, LARGURA:236 MM, ALTURA:18 CM, PESO:1,13 KG, TIPO:LARGA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM,	NÃO	NÃO	SIM

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.			
82	ENXADÃO, MATERIAL:AÇO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, LARGURA:14 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO:278 MM. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	NÃO	NÃO	SIM
83	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:1,50 M. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	NÃO	NÃO	SIM
84	SACHO, MATERIAL SACHO:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COM 430 MM, ACABAMENTO SACHO:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR SACHO: LARANJA, FORMATO: CORAÇÃO, QUANTIDADE PONTAS:2 UN, COMPRIMENTO SACHO:267 MM, LARGURA SACHO: 95 MM, APLICAÇÃO:JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO DO OLHO 29 MM. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	NÃO	NÃO	SIM
85	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TIPO SAE 30, NÍVEL DESEMPENHO API TC, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA 2 TEMPOS, FRASCO COM 500 ML). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	SIM
86	MILHO GRÃO, UMIDADE MÁXIMA 13%, ISENTO DE PRAGAS E IMPUREZAS. OBS: PROVENIENTE DE CULTURA NÃO TRANSGÊNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	3 MESES	NÃO
87	FARELO TRIGO, DOSAGEM:PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 14 E FIBRA BRUTA - MÁXIMO PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENSACADO NO MÁXIMO 13,5% DE UMIDADE, SACO DE 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	3 MESES	NÃO
88	CAIXA PARA ABELHAS DE EUCALIPTO PADRÃO COM ARAME E ILHÓS . ACOMPANHA: 1 FUNDO, 1 NINHO COM 10 QUADROS COM ARAME DE INOX E ILHÓS , 1 MELGUEIRA COM 10 QUADROS COM ARAME DE INOX E ILHÓS E 1 TAMP. MEDIDA: 43X45X51, PADRÃO LANGSTROTH	NÃO	NÃO	NÃO
89				

	QUADRO CAIXA P/ MELGUEIRA/NINHO ECOLÓGICO 10UN (LANGSTROTH) HASTE MAIS COMPRIDA SUPERIOR TEM 48,1CM, A INFERIOR POR VOLTA DE 45CM E AS LATERAIS DE NINHO 23,3CM E A LATERAL DE MELGUEIRA 13,5CM DE COMPRIMENTO.	NÃO	NÃO	NÃO
90	CERA ABELHA, TIPO CERA ALVEOLADA, APLICAÇÃO APICULTURA, COR NATURAL CERA DE ABELHA ALVEOLADA TRIPLAMENTE FILTRADA 100 % PURA SEM ADITIVOS NEM MISTURAS A OUTROS PRODUTOS. LOCALIZADOS NA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, LOCAIS DE MATA NATIVA ABUNDANTE ,NOSSAS LAMINAS MEDEM 20CM X41 CM E PESAM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS POR LÂMINA UM KILO CONTÉM EM MEDIA 18 LÂMINAS. . VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	3 MESES	NÃO
91	CAIXA PARA NINHO DE COLMÉIA, MATERIAL MADEIRA, CAPACIDADE 10 QUADROS MONTADOS EM PINUS, TIPO LANGSTHOT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TAMPO, SEM MELGUEIRA, APLICAÇÃO APICULTURA	NÃO	NÃO	NÃO
92	ALIMENTADOR DE ALVADO COM ENCAIXE PARA GARRAFA PET, COM ORIFÍCIO SUPERIOR PARA ENCAIXE DE GARRAFA PET, FABRICADO EM MADEIRA USADO NO ALVADO DA COLMEIA.	NÃO	NÃO	NÃO
93	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML C/ AGULHA 38 X 12 - EMB. C/ 30	NÃO	NÃO	NÃO
94	MACACÃO PARA APICULTOR - CONJUNTO MACACÃO DE NYLON COM VENTILAÇÃO. TECIDO: FABRICADO EM TECIDO NYLON 100% POLIAMIDA RHODIA, TECIDO ULTRA RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS: ZIPER FRONTAL, 2 BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO NA CINTURA DE AJUSTES DE SEGURANÇA NAS MÃOS E NAS PERNAS. REFRIGERAÇÃO: EM ESPUMA NA COR BRANCA COM DENSIDADE DE 1 CM FORRADA EXTERNO E INTERNO COM TELA 100% POLIESTER RESINADA NA COR BRANCA, REFRIGERAÇÃO FRENTE E COSTAS, LATERAIS DAS MANGAS E LATERAIS DAS PERNAS. MÁSCARA: MODELO 4 FACES COM VISOR EM TELA DE NYLON (POLIETILENO). CHAPÉU: MODULADO A MÁSCARA, CONFECCIONADO EM ESPUMA COM REFRIGERAÇÃO NA COR BRANCA, DENSIDADE EM TELA 100% POLIESTER RESINADA NA COR BRANCA, ARAME DE ARMAÇÃO DO CHAPÉU EM AÇO INOX AISI304. TAMANHO: M MARCA: APIMELO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	NÃO	NÃO	NÃO
95	LUVA EM VAQUETA DE COURO MACIA, COM PUNHO EM COURVIN BRANCO, COM ELÁSTICO. LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL:VAQUETA, TAMANHO:ADULTO, TAMANHO CANO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUNHO ELÁSTICO	NÃO	NÃO	NÃO
96	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA DE POSTURA, MACHO, APLICAÇÃO ZOOTÉCNICA.	NÃO	NÃO	NÃO

97	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA DE POSTURA, FÊMEA, APLICAÇÃO ZOOTÉCNICA.	NÃO	NÃO	NÃO
98	RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES:PROTEÍNAS, APLICAÇÃO:FASE INICIAL DESENVOLVIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA: MÍNIMO 40%, APRESENTAÇÃO:EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELETES 1 A 2 MM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	3 MESES	NÃO
99	KIT ANÁLISE DE AGUA DOCE PARA PISCICULTURA. KIT ÁGUA DOCE - CONTÉM 50 TESTES DE FITA COLORIMÉTRICA PARA, NITRÓGENIO AMONICAL, AMÔNIA, ALCALINIDADE TOTAL, DUREZA TOTAL, NITRITO, NITRATO E PH; NITRATO (NO3): 0, 20, 40, 80, 160, 200 PPM (MG/L); NITRITO (NO2): 0, 0.5, 1, 3, 5, 10, 20 PPM (MG/L); DUREZA TOTAL: 0, 25, 75, 150, 300, 1000 PPM (MG/L); ALCALINIDADE TOTAL: 0, 40, 80, 120, 180, 300, 720 PPM (MG/L) PH: 5.5, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.5; AMÔNIA NH3: 0 A 5 PPM; AMÔNIA QUATERNÁRIA NH4: 0 A 1000 PPM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	NÃO	12 MESES	NÃO
100	AQUÁRIO, MATERIAL ESTRUTURA:VIDRO, MATERIAL PAREDES:VIDRO, TIPO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:40 CM, ALTURA:40 CM, ESPESSURA PAREDES:10 MM	NÃO	NÃO	NÃO
101	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA PARA AQUÁRIO. TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO AQUECER, RESFRIAR, E ILUMINAÇÃO. TERMOSTATO + SONDA TIPO NTC IP67 AMBIENTE E IMERSÃO ÁGUA (1MCA) (-50°C A 60°C). ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO = 100 A 240 VCA FREQUÊNCIA = 50 A 60 HZ CONSUMO DO APARELHO = APROXIMADAMENTE 6 VA ENTRADAS - 1 SONDA DE TEMPERATURA TIPO NTC SAÍDAS: 1 SAÍDA A RELÉ PARA REFRIGERAÇÃO 16 A (SUPORTA MOTOR REFRIGERAÇÃO DE 1 HP LIGADO EM 220 VOLTS OU ½ HP LIGADO EM 110 VOLTS. 1 SAÍDA A RELÉ PARA AQUECIMENTO 8 A (SUPORTA 1500 WATTS LIGADO EM 220 V OU 600 WATTS LIGADO EM 110 VOLTS) 1 SAÍDA PARA ILUMINAÇÃO DE 5 A (SUPORTA 800 WATTS LIGADO EM 220 V OU 400 WATTS LIGADO EM 110 VOLTS). 1 BUZZER INTERNO PARA ALARME DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PRESENTIDA. DIMENSÕES DO TERMOSTATO: 78X35, PROFUNDIDADE 64 MM PESO = 150 GR DISPLAY = DE 3 DÍGITOS AZUIS (15,5 MM DE ALTURA). MARCA REFERENCIA: ACQUA GOLDEN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP /IBAMA DO FABRICANTE.	12 MESES	NÃO	SIM
102	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, 540RPM, 1,25M DE LARGURA DE CORTE, BASE DO CANTEIRO DE 1,30M E TOPO DE 1,10M,; LARGURA TOTAL DE TRABALHO: 1,45M; PROFUNDIDADE DE TRABALHO 0,25M; FLANGES COM 4 ENXADAS, TOTALIZANDO 20 ENXADAS. PARA USO EM TRATORES DE 25 A 45CV, PESO: 355 KG, - MARCA REFERENCIA LAVRALE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	12 MESES	NÃO	SIM

103	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TIPO* BOD, COM FOTOPERÍODO, VOLUME CERCA DE 350, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60, ADICIONAL COM VEDAÇÃO, COMPONENTES ATÉ 10 PRATELEIRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	12 MESES	NÃO	SIM
104	ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO:DUPLO FEIXE UV-VIS, TENSÃO:110/220 V, FAIXA MEDIÇÃO: 190 A 1100, BANDA DE PASSAGEM:1 NM, APLICAÇÃO:ANÁLISE QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMPADA HALÓGENA E DEUTÉRIO, FREQUÊNCIA:60 HZ. TIPO DIGITAL, DISPLAY GRÁFICO EM LED, COM SELEÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA AUTOMÁTICA.. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF /APP/IBAMA DO FABRICANTE.	12 MESES	NÃO	SIM
105	FOGÃO ELÉTRICO, MATERIAL VITROCERÂMICO, POTÊNCIA 1.200 A 1.700, VOLTAGEM 220, COMPONENTES 2 ACENDEDORES, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA INDICADORA LIGA E DESLIGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	12 MESES	NÃO	SIM
106	MOTO CULTIVADOR MOTOCULTIVADOR ENXADA ROTATIVA A GASOLINA PARTIDA MANUAL 52CC 1,2 HP 2 TEMPOS, TIPO ENXADA ROTATIVA MARCHAS 1 PRA FRENTE TIPO DE MOTOR MONOCILINDRICO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO REFRIGERADO A AR . QUANTIDADE DE LÂMINAS 16 (4 X 4) LARGURA DE ARAÇÃO 360 MM PROFUNDIDADE DE ARAÇÃO 150 A 200 MM, MOTOR 2 TEMPOS. MARCA REFERENCIA: KAWASHIMA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	12 MESES	NÃO	SIM
107	SEMEADEIRA SEMEADEIRA MANUAL COM ROTOR E CABO COM DESLOCAMENTO LATERAL, PARA PLANTIO DE SEMENTE MIÚDAS,EX: BETERRABA, CENOURA, RABANETE. POSSUI REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DO PLANTIO. SEMEADEIRA PARA CENOURA E OUTRAS SEMENTES MIÚDAS. MARCA REFERENCIA: KNAPIK. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	12 MESES	NÃO	SIM

5. Levantamento de Mercado

A contratação é recorrente da administração pública, que visa a aquisição de materiais de consumo e equipamentos, cujo os itens descritos são comuns ao mercado e no momento não passível de inovações conhecidas.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante a aquisição dos bens constantes no tópico 1 do presente estudo, pois, para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame.

Será exigida, como critério de aceitabilidade da proposta, garantia em prazo superior ao previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, notadamente para os itens **101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107**, uma vez que, além de trazer mais segurança e viabilidade técnica de manutenção para a instituição, não se trata de medida desarrazoada, uma vez que garantias semelhantes são exigidas em outros certames da Administração Pública Federal e que o mercado, atualmente, procede de tal forma, oferecendo prazos similares aos consumidores finais.

Considerando a variedade de fornecedores que fornecem os produtos com as características que nos atendem, dado a diversidade de marcas e modelos que nos atendem, o modo de disputa recomendado neste pregão é o aberto e fechado, que consiste em um aberto e fechado tempo fixo pré-definido de 15 minutos para envio de lances, com um tempo aleatório de até 10 minutos. Após o encerramento do prazo aleatório, o primeiro colocado e todos os licitantes com lances dentro da margem e 10% do menor preço podem apresentar uma última proposta fechada. Não havendo, no mínimo, três lances na margem de 10%, chama-se o detentor da menor proposta e mais dois licitantes para apresentar a proposta fechada, conforme estabelece o artigo 33 do Decreto nº 10.024/2019.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram estimados para atender às demandas do Ensino e da Administração, baseando-se no aumento do número de alunos na Unidade Rural do Campus Muriaé, bem como a reposição de materiais de consumo utilizados nas aulas práticas e manutenção da Unidade Rural. **A estimativa das quantidades de cada item solicitado foram baseadas na rotina de trabalho da Unidade Rural, em experiências anteriores e em um levantamento das necessidades da unidade, realizado por técnicos e professores, de demandas de materiais que servirão para otimizar o serviço de campo, enriquecer as aulas de laboratório e fortalecer as atividades de pesquisa. A quantidade estimada teve com base o consumo dos anos anteriores e a previsão de consumo para o ano 2020.**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CAMPUS MURIAÉ
36	SEMENTE DE ABÓBORA COMUM MORANGA EXPOSIÇÃO 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G	10
37	SEMENTE DE ABOBRINHA ABÓBORA MENINA BRASILEIRA 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G	10
38	SEMENTE DE ALFACE CRESPA PELETIZADA 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G	10

39	SEMENTE DE ALFACE LISA ALFACE MARAVILHA DE INVERNO MANTEIGA EMBALAGEM LAMINADA 2,2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10
40	SEMENTE DE ALMEIRÃO DE CABEÇA PÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM LAMINADA 2,3 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10
41	SEMENTE DE BERINJELA HÍBRIDA CIÇA EMBALAGEM LAMINADA 1 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	3
42	SEMENTE DE BETERRABA MARAVILHA 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G	10
43	SEMENTE DE BRÓCOLIS EMBALAGEM LAMINADA 5 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE 5,00 G	3
44	SEMENTE DE CEBOLINHA DE CHEIRO FOLHA 0,5 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10
45	SEMENTE DE CENOURA BRÁSILIA CALIBRADA MÉDIA EMBALAGEM LAMINADA 1G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	5
46	SEMENTE DE CHICÓRIA CRESPA EMBALAGEM LAMINADA 2,4G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	3
47	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA DA GEORGIA EMBALAGEM LAMINADA 1,6G	150157	ENVELOPE	3
48	SEMENTE DE COUVE FLOR P/ VERÃO 6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10
		150157	ENVELOPE	10

49	SEMENTE DE COUVE FLOR P/INVERNO 6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.			
50	SEMENTE DE JILÓ TINGUÁ VERDE-CLARO EMBALAGEM LAMINADA 1G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	5
51	SEMENTE DE MOSTARDA LISA FLÓRIDA 1,6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10
52	SEMENTE DE PIMENTÃO CASCA DURA IKEDA EMBALAGEM LAMINADA 1 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10
53	SEMENTE DE PEPINO CAIPIRA EMBALAGEM LAMINADA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	3
54	SEMENTE DE QUIABO SANTA CRUZ 47 EMBALAGEM LAMINADA 5G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE 5,00 G	5
55	SEMENTE DE RABANETE CRIMSON 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G	10
56	SEMENTE DE REPOLHO CHATO DE QUINTAL EMBALAGEM LAMINADA 1,6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	3
57	SEMENTE DE SALSA LISA COMUM 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G	10
58	SEMENTE DE TOMATE CEREJA EMBALAGEM LAMINADA 2,2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10
		150157	ENVELOPE	3

59	SEMENTE DE TOMATE SAN MARZANO EMBALAGEM LAMINADA 0,6G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.			
60	SEMENTE RÚCULA (FOLHA LARGA) EMBALAGEM LAMINADA 2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	5
61	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO, METALICO / PVC ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 32 MM MARROM	110728	UNIDADE	50
62	ASPERSOR DE IMPACTO COM ENTRADA FÊMEA DE 1"POLEGADA, MATERIAL PLASTICO, USO IRRIGAÇÃO	151016	UNIDADE	24
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, DERIVAÇÃO EM TÊ, COM SAÍDA FEMEA, ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 2", APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL, COR AZUL	455117	UNIDADE	4
64	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:50 M, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	214144	UNIDADE	10
65	PONTA IRRIGAÇÃO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:MACHO, MODELO:EP 03, DIÂMETRO:2 POL, CAPACIDADE RESISTÊNCIA:80 MCA, COR:AZUL, COMPLEMENTO: ENGATE RÁPIDO MACHO EM UMA PONTA E SOLDÁVEL NA OUTRA	287912	UNIDADE	4
66	PONTA IRRIGAÇÃO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:FÊMEA, MODELO:EP 04, DIÂMETRO:2 POL, CAPACIDADE RESISTÊNCIA:80 MCA, COR:AZUL COMPLEMENTO: ENGATE RÁPIDO FÊMEA EM UMA PONTA E SOLDÁVEL NA OUTRA	287910	UNIDADE	4
67	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL COR: AZUL	257681	UNIDADE	4
68	CONEXÃO HIDRÁULICA, REGISTRO DE ESFERA PARA MANGUEIRA 1/2" APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CONEXÃO EM ESCAMAS	150575	UNIDADE	20
69	SAÍDA ASPERSOR, MATERIAL PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO 2, DIÂMETRO SAÍDA 1, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO	320507	UNIDADE	24
		453256	UNIDADE	5

70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CAP MACHO, TIPO FIXAÇÃO:ENGATE RÁPIDO, APLICAÇÃO:IRRIGAÇÃO, COR:AZUL, BITOLA 1:2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:ROSCÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO TIPO BILABIAL E ROSCA			
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA JARDINAGEM 1/2", PRETO	150575	UNIDADE	20
72	CONEXÃO HIDRÁULICA, TUBO ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL, COR AZUL	345554	UNIDADE	55
73	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 25, COMPRIMENTO 6, ESPESSURA PAREDES IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO PN 60, MATERIAL PVC	347921	UNIDADE	6
74	CONEXÃO HIDRÁULICA, UNIÃO INTERNA 1/2"PARA JARDINAGEM, PRETO CONEXÃO MANGUEIRA, MATERIAL POLIETILENO, BITOLA 1/2, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM ESCAMA, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, COR PRETO	261261	UNIDADE	20
75	ASPERSOR, MICROASPERSOR 70L/H COM HASTE DE 40 A 50CM, COM MICROTUBO DE 60 CM COM ENCAIXE ESPITA	151016	UNIDADE	150
76	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	242705	UNIDADE	4
77	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 32, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA	333574	TUBO 6,00 M	2
78	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA	333573	TUBO 6,00 M	2
79	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	300195	UNIDADE	4
80	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50	233983	UNIDADE	6
81	ENXADA, MATERIAL:FERRO FORJADO, LARGURA:236 MM, ALTURA:18 CM, PESO:1,13 KG, TIPO:LARGA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM,	321669	UNIDADE	30

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.			
82	ENXADÃO, MATERIAL:AÇO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, LARGURA:14 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO:278 MM. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	340002	UNIDADE	20
83	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:1,50 M. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	265484	UNIDADE	30
84	SACHO, MATERIAL SACHO:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COM 430 MM, ACABAMENTO SACHO:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR SACHO: LARANJA, FORMATO: CORAÇÃO, QUANTIDADE PONTAS:2 UN, COMPRIMENTO SACHO:267 MM, LARGURA SACHO: 95 MM, APLICAÇÃO:JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO DO OLHO 29 MM. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	313879	UNIDADE	20
85	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TIPO SAE 30, NÍVEL DESEMPENHO API TC, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA 2 TEMPOS, FRASCO COM 500 ML) . VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	226394	UNIDADE	20
86	MILHO GRÃO, UMIDADE MÁXIMA 13%, ISENTO DE PRAGAS E IMPUREZAS. OBS: PROVENIENTE DE CULTURA NÃO TRANSGÊNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	241543	SACO DE 50 KG	20
87	FARELO TRIGO, DOSAGEM:PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 14 E FIBRA BRUTA - MÁXIMO PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENSACADO NO MÁXIMO 13,5% DE UMIDADE, SACO DE 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	293606	SACO DE 30 KG	10
88	CAIXA PARA ABELHAS DE EUCALIPTO PADRÃO COM ARAME E ILHÓS . ACOMPANHA: 1 FUNDO, 1 NINHO COM 10 QUADROS COM ARAME DE INOX E ILHÓS , 1 MELGUEIRA COM 10 QUADROS COM ARAME DE INOX E ILHÓS E 1 TAMPA. MEDIDA: 43X45X51, PADRÃO LANGSTROTH	248043	UNIDADE	1
		237109		1

89	QUADRO CAIXA P/ MELGUEIRA/NINHO ECOLÓGICO 10UN (LANGSTROTH) HASTE MAIS COMPRIDA SUPERIOR TEM 48,1CM, A INFERIOR POR VOLTA DE 45CM E AS LATERAIS DE NINHO 23,3CM E A LATERAL DE MELGUEIRA 13,5CM DE COMPRIMENTO.		KIT COM 10 UNIDADES	
90	CERA ABELHA, TIPO CERA ALVEOLADA, APLICAÇÃO APICULTURA, COR NATURAL CERA DE ABELHA ALVEOLADA TRIPLAMENTE FILTRADA 100 % PURA SEM ADITIVOS NEM MISTURAS A OUTROS PRODUTOS. LOCALIZADOS NA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, LOCAIS DE MATA NATIVA ABUNDANTE ,NOSSAS LAMINAS MEDEM 20CM X41 CM E PESAM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS POR LÂMINA UM KILO CONTÉM EM MEDIA 18 LÂMINAS. . VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	215590	QUILOGRAMA	1
91	CAIXA PARA NINHO DE COLMÉIA, MATERIAL MADEIRA, CAPACIDADE 10 QUADROS MONTADOS EM PINUS, TIPO LANGSTHOT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TAMPO, SEM MELGUEIRA, APLICAÇÃO APICULTURA	248373	UNIDADE	1
92	ALIMENTADOR DE ALVADO COM ENCAIXE PARA GARRAFA PET, COM ORIFÍCIO SUPERIOR PARA ENCAIXE DE GARRAFA PET, FABRICADO EM MADEIRA USADO NO ALVADO DA COLMEIA.	237087	UNIDADE	1
93	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML C/ AGULHA 38 X 12 - EMB. C/ 30	439631	UNIDADE	1
94	MACACÃO PARA APICULTOR - CONJUNTO MACACÃO DE NYLON COM VENTILAÇÃO. TECIDO: FABRICADO EM TECIDO NYLON 100% POLIAMIDA RHODIA, TECIDO ULTRA RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS: ZIPER FRONTAL, 2 BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO NA CINTURA DE AJUSTES DE SEGURANÇA NAS MÃOS E NAS PERNAS. REFRIGERAÇÃO: EM ESPUMA NA COR BRANCA COM DENSIDADE DE 1 CM FORRADA EXTERNO E INTERNO COM TELA 100% POLIESTER RESINADA NA COR BRANCA, REFRIGERAÇÃO FRENTE E COSTAS, LATERAIS DAS MANGAS E LATERAIS DAS PERNAS. MÁSCARA: MODELO 4 FACES COM VISOR EM TELA DE NYLON (POLIETILENO). CHAPÉU: MODULADO A MÁSCARA, CONFECCIONADO EM ESPUMA COM REFRIGERAÇÃO NA COR BRANCA, DENSIDADE EM TELA 100% POLIESTER RESINADA NA COR BRANCA, ARAME DE ARMAÇÃO DO CHAPÉU EM AÇO INOX AISI304. TAMANHO: M MARCA: APIMELO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	349388	UNIDADE	1
95	LUVA EM VAQUETA DE COURO MACIA, COM PUNHO EM COURVIN BRANCO, COM ELÁSTICO. LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL:VAQUETA, TAMANHO:ADULTO, TAMANHO CANO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUNHO ELÁSTICO	441245	PAR	1
96	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA DE POSTURA, MACHO, APLICAÇÃO ZOOTÉCNICA.	327170	UNIDADE	30

97	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA DE POSTURA, FÊMEA, APLICAÇÃO ZOOTÉCNICA.	327170	UNIDADE	100
98	RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES:PROTEÍNAS, APLICAÇÃO:FASE INICIAL DESENVOLVIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA: MÍNIMO 40%, APRESENTAÇÃO:EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELETES 1 A 2 MM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	414385	QUILOGRAMA	10
99	KIT ANÁLISE DE AGUA DOCE PARA PISCICULTURA. KIT ÁGUA DOCE - CONTÉM 50 TESTES DE FITA COLORIMÉTRICA PARA, NITRÓGENIO AMONICAL, AMÔNIA, ALCALINIDADE TOTAL, DUREZA TOTAL, NITRITO, NITRATO E PH; NITRATO (NO3): 0, 20, 40, 80, 160, 200 PPM (MG/L); NITRITO (NO2): 0, 0.5, 1, 3, 5, 10, 20 PPM (MG/L); DUREZA TOTAL: 0, 25, 75, 150, 300, 1000 PPM (MG/L); ALCALINIDADE TOTAL: 0, 40, 80, 120, 180, 300, 720 PPM (MG/L) PH: 5.5, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.5; AMÔNIA NH3: 0 A 5 PPM; AMÔNIA QUATERNÁRIA NH4: 0 A 1000 PPM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150687	UNIDADE	1
100	AQUÁRIO, MATERIAL ESTRUTURA:VIDRO, MATERIAL PAREDES:VIDRO, TIPO: RETANGULAR, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:40 CM, ALTURA:40 CM, ESPESSURA PAREDES:10 MM	402071	UNIDADE	1
101	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA PARA AQUÁRIO. TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO AQUECER, RESFRIAR, E ILUMINAÇÃO. TERMOSTATO + SONDA TIPO NTC IP67 AMBIENTE E IMERSÃO ÁGUA (1MCA) (-50°C A 60°C). ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO = 100 A 240 VCA FREQUÊNCIA = 50 A 60 HZ CONSUMO DO APARELHO = APROXIMADAMENTE 6 VA ENTRADAS - 1 SONDA DE TEMPERATURA TIPO NTC SAÍDAS: 1 SAÍDA A RELÉ PARA REFRIGERAÇÃO 16 A (SUPORTA MOTOR REFRIGERAÇÃO DE 1 HP LIGADO EM 220 VOLTS OU ½ HP LIGADO EM 110 VOLTS. 1 SAÍDA A RELÉ PARA AQUECIMENTO 8 A (SUPORTA 1500 WATTS LIGADO EM 220 V OU 600 WATTS LIGADO EM 110 VOLTS) 1 SAÍDA PARA ILUMINAÇÃO DE 5 A (SUPORTA 800 WATTS LIGADO EM 220 V OU 400 WATTS LIGADO EM 110 VOLTS). 1 BUZZER INTERNO PARA ALARME DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PRESENTIDA. DIMENSÕES DO TERMOSTATO: 78X35, PROFUNDIDADE 64 MM PESO = 150 GR DISPLAY = DE 3 DÍGITOS AZUIS (15,5 MM DE ALTURA). MARCA REFERENCIA: ACQUA GOLDEN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP /IBAMA DO FABRICANTE.	43559	UNIDADE	1
102	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, 540RPM, 1,25M DE LARGURA DE CORTE, BASE DO CANTEIRO DE 1,30M E TOPO DE 1,10M,; LARGURA TOTAL DE TRABALHO: 1,45M; PROFUNDIDADE DE TRABALHO 0,25M; FLANGES	150384	UNIDADE	1

	COM 4 ENXADAS, TOTALIZANDO 20 ENXADAS. PARA USO EM TRATORES DE 25 A 45CV, PESO: 355 KG, - MARCA REFERENCIA LAVRALE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.			
103	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TIPO* BOD, COM FOTOPERÍODO, VOLUME CERCA DE 350, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60, ADICIONAL COM VEDAÇÃO, COMPONENTES ATÉ 10 PRATELEIRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF /APP/IBAMA DO FABRICANTE.	413314	UNIDADE	1
104	ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO:DUPLO FEIXE UV-VIS, TENSÃO:110/220 V, FAIXA MEDIÇÃO: 190 A 1100, BANDA DE PASSAGEM:1 NM, APLICAÇÃO:ANÁLISE QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMPADA HALÓGENA E DEUTÉRIO, FREQUÊNCIA:60 HZ. TIPO DIGITAL, DISPLAY GRÁFICO EM LED, COM SELEÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA AUTOMÁTICA.. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF /APP/IBAMA DO FABRICANTE.	466454	UNIDADE	1
105	FOGÃO ELÉTRICO, MATERIAL VITROCERÂMICO, POTÊNCIA 1.200 A 1.700, VOLTAGEM 220, COMPONENTES 2 ACENDEDORES, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA INDICADORA LIGA E DESLIGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	367049	UNIDADE	1
106	MOTO CULTIVADOR MOTOCULTIVADOR ENXADA ROTATIVA A GASOLINA PARTIDA MANUAL 52CC 1,2 HP 2 TEMPOS, TIPO ENXADA ROTATIVA MARCHAS 1 PRA FRENTE TIPO DE MOTOR MONOCILINDRICO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO REFRIGERADO A AR . QUANTIDADE DE LÂMINAS 16 (4 X 4) LARGURA DE ARAÇÃO 360 MM PROFUNDIDADE DE ARAÇÃO 150 A 200 MM, MOTOR 2 TEMPOS. MARCA REFERÊNCIA: KAWASHIMA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	150384	UNIDADE	1
107	SEMEADEIRA SEMEADEIRA MANUAL COM ROTOR E CABO COM DESLOCAMENTO LATERAL, PARA PLANTIO DE SEMENTE MIÚDAS,EX: BETERRABA, CENOURA, RABANETE. POSSUI REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DO PLANTIO. SEMEADEIRA PARA CENOURA E OUTRAS SEMENTES MIÚDAS. MARCA REFERÊNCIA: KNAPIK. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	150384	UNIDADE	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

A contratação tem o valor total estimado de R\$ 50.842,84 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
---------	-------------------	----------------	-------------------------	------------	----------------------

					VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	
36	SEMENTE DE ABÓBORA COMUM MORANGA EXPOSIÇÃO 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G	10	R\$ 4,59	R\$ 45,90
37	SEMENTE DE ABOBRINHA ABÓBORA MENINA BRASILEIRA 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G	10	R\$ 5,09	R\$ 50,87
38	SEMENTE DE ALFACE CRESPA PELETIZADA 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G	10	R\$ 5,43	R\$ 54,33
39	SEMENTE DE ALFACE LISA ALFACE MARAVILHA DE INVERNO MANTEIGA EMBALAGEM LAMINADA 2,2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10	R\$ 2,55	R\$ 25,47
40	SEMENTE DE ALMEIRÃO DE CABEÇA PÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM LAMINADA 2,3 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10	R\$ 2,58	R\$ 25,77
41	SEMENTE DE BERINJELA HÍBRIDA CIÇA EMBALAGEM LAMINADA 1 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	3	R\$ 4,50	R\$ 13,49
42	SEMENTE DE BETERRABA MARAVILHA 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00

43	SEMENTE DE BRÓCOLIS EMBALAGEM LAMINADA 5 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE 5,00 G	3	R\$ 4,59	R\$ 13,77
44	SEMENTE DE CEBOLINHA DE CHEIRO FOLHA 0,5 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10	R\$ 2,59	R\$ 25,90
45	SEMENTE DE CENOURA BRASÍLIA CALIBRADA MÉDIA EMBALAGEM LAMINADA 1G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	5	R\$ 3,39	R\$ 16,95
46	SEMENTE DE CHICÓRIA CRESPA EMBALAGEM LAMINADA 2,4G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	3	R\$ 2,61	R\$ 7,83
47	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA DA GEORGIA EMBALAGEM LAMINADA 1,6G	150157	ENVELOPE	3	R\$ 2,54	R\$ 7,63
48	SEMENTE DE COUVE FLOR P/ VERÃO 6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10	R\$ 5,54	R\$ 55,40
49	SEMENTE DE COUVE FLOR P/INVERNO 6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10	R\$ 5,96	R\$ 59,63
50	SEMENTE DE JILÓ TINGUÁ VERDE-CLARO EMBALAGEM LAMINADA 1G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	5	R\$ 2,56	R\$ 12,82

51	SEMENTE DE MOSTARDA LISA FLÓRIDA 1,6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10	R\$ 3,21	R\$ 32,10
52	SEMENTE DE PIMENTÃO CASCA DURA IKEDA EMBALAGEM LAMINADA 1 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	10	R\$ 2,78	R\$ 27,83
53	SEMENTE DE PEPINO CAPIRA EMBALAGEM LAMINADA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	3	R\$ 4,59	R\$ 13,77
54	SEMENTE DE QUIABO SANTA CRUZ 47 EMBALAGEM LAMINADA 5G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE 5,00 G	5	R\$ 2,23	R\$ 11,13
55	SEMENTE DE RABANETE CRIMSON 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G	10	R\$ 4,62	R\$ 46,23
56	SEMENTE DE REPOLHO CHATO DE QUINTAL EMBALAGEM LAMINADA 1,6 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	3	R\$ 2,48	R\$ 7,45
57	SEMENTE DE SALSINA LISA COMUM 10 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	PACOTE 10,00 G	10	R\$ 5,26	R\$ 52,63
58	SEMENTE DE TOMATE CEREJA EMBALAGEM LAMINADA 2,2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA	150157	ENVELOPE	10	R\$ 5,26	R\$ 52,57

	ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.					
59	SEMENTE DE TOMATE SAN MARZANO EMBALAGEM LAMINADA 0,6G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	3	R\$ 2,76	R\$ 8,27
60	SEMENTE RÚCULA (FOLHA LARGA) EMBALAGEM LAMINADA 2 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150157	ENVELOPE	5	R\$ 2,16	R\$ 10,80
61	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO, METALICO / PVC ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 32 MM MARROM	110728	UNIDADE	50	R\$ 0,87	R\$ 43,50
62	ASPERSOR DE IMPACTO COM ENTRADA FÊMEA DE 1" POLEGADA, MATERIAL PLASTICO, USO IRRIGAÇÃO	151016	UNIDADE	24	R\$ 22,40	R\$ 537,60
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, DERIVAÇÃO EM TÊ, COM SAÍDA FEMEA, ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 2", APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL, COR AZUL	455117	UNIDADE	4	R\$ 28,78	R\$ 115,12
64	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:50 M, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	214144	UNIDADE	10	R\$ 111,35	R\$ 1.113,50
65	PONTA IRRIGAÇÃO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:MACHO, MODELO:EP 03, DIÂMETRO:2 POL, CAPACIDADE RESISTÊNCIA: 80 MCA, COR:AZUL, COMPLEMENTO: ENGATE RÁPIDO MACHO EM UMA PONTA E SOLDÁVEL NA OUTRA	287912	UNIDADE	4	R\$ 10,36	R\$ 41,44
66	PONTA IRRIGAÇÃO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:FÊMEA, MODELO:EP 04, DIÂMETRO:2 POL, CAPACIDADE RESISTÊNCIA: 80 MCA, COR:AZUL COMPLEMENTO: ENGATE RÁPIDO FÊMEA EM UMA PONTA E SOLDÁVEL NA OUTRA	287910	UNIDADE	4	R\$ 16,39	R\$ 65,56
		257681	UNIDADE	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00

67	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA:50 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL COR: AZUL					
68	CONEXÃO HIDRÁULICA, REGISTRO DE ESFERA PARA MANGUEIRA 1/2" APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CONEXÃO EM ESCAMAS	150575	UNIDADE	20	R\$ 10,36	R\$ 207,20
69	SAÍDA ASPERSOR, MATERIAL PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO 2, DIÂMETRO SAÍDA 1, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO	320507	UNIDADE	24	R\$ 44,85	R\$ 1.076,40
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CAP MACHO, TIPO FIXAÇÃO:ENGATE RÁPIDO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR:AZUL, BITOLA 1:2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:ROSCÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO TIPO BILABIAL E ROSCA	453256	UNIDADE	5	R\$ 7,75	R\$ 38,75
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA JARDINAGEM 1/2", PRETO	150575	UNIDADE	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
72	CONEXÃO HIDRÁULICA, TUBO ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL, COR AZUL	345554	UNIDADE	55	R\$ 29,59	R\$ 1.627,27
73	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 25, COMPRIMENTO 6, ESPESSURA PAREDES IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO PN 60, MATERIAL PVC	347921	UNIDADE	6	R\$ 17,99	R\$ 107,94
74	CONEXÃO HIDRÁULICA, UNIÃO INTERNA 1/2"PARA JARDINAGEM, PRETO CONEXÃO MANGUEIRA, MATERIAL POLIETILENO, BITOLA 1/2, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM ESCAMA, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, COR PRETO	261261	UNIDADE	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
75	ASPERSOR, MICROASPERSOR 70L/H COM HASTE DE 40 A 50CM, COM MICROTUBO DE 60 CM COM ENCAIXE ESPITA	151016	UNIDADE	150	R\$ 3,59	R\$ 538,50
76	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	242705	UNIDADE	4	R\$ 5,75	R\$ 23,00

77	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 32, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA	333574	TUBO 6,00 M	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40
78	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA	333573	TUBO 6,00 M	2	R\$ 32,96	R\$ 65,92
79	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	300195	UNIDADE	4	R\$ 12,16	R\$ 48,64
80	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50	233983	UNIDADE	6	R\$ 1,75	R\$ 10,50
81	ENXADA, MATERIAL: FERRO FORJADO, LARGURA: 236 MM, ALTURA: 18 CM, PESO: 1,13 KG, TIPO: LARGA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	321669	UNIDADE	30	R\$ 20,47	R\$ 614,10
82	ENXADÃO, MATERIAL: AÇO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, LARGURA: 14 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 278 MM. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	340002	UNIDADE	20	R\$ 23,56	R\$ 471,20
83	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	265484	UNIDADE	30	R\$ 9,29	R\$ 278,70
84	SACHO, MATERIAL SACHO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COM 430 MM, ACABAMENTO SACHO: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR SACHO: LARANJA, FORMATO: CORAÇÃO, QUANTIDADE PONTAS: 2 UN, COMPRIMENTO SACHO: 267 MM, LARGURA SACHO: 95 MM, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DO OLHO 29 MM.	313879	UNIDADE	20	R\$ 19,22	R\$ 384,40

	VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NO TAMANHO PARA MAIS OU PARA MENOS. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP /IBAMA DO FABRICANTE.					
85	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TIPO SAE 30, NÍVEL DESEMPENHO API TC, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA 2 TEMPOS, FRASCO COM 500 ML) . VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	226394	UNIDADE	20	R\$ 8,84	R\$ 176,80
86	MILHO GRÃO, UMIDADE MÁXIMA 13%, ISENTA DE PRAGAS E IMPUREZAS. OBS: PROVENIENTE DE CULTURA NÃO TRANSGÊNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	241543	SACO DE 50 KG	20	R\$ 54,49	R\$ 1.089,80
87	FARELO TRIGO, DOSAGEM:PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 14 E FIBRA BRUTA - MÁXIMO PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENSACADO NO MÁXIMO 13,5% DE UMIDADE, SACO DE 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	293606	SACO DE 30 KG	10	R\$ 33,75	R\$ 337,50
88	CAIXA PARA ABELHAS DE EUCALIPTO PADRÃO COM ARAME E ILHÓS . ACOMPANHA: 1 FUNDO, 1 NINHO COM 10 QUADROS COM ARAME DE INOX E ILHÓS , 1 MELGUEIRA COM 10 QUADROS COM ARAME DE INOX E ILHÓS E 1 TAMPA. MEDIDA: 43X45X51, PADRÃO LANGSTROTH	248043	UNIDADE	1	R\$ 195,32	R\$ 195,32
89	QUADRO CAIXA P/ MELGUEIRA/NINHO ECOLÓGICO 10UN (LANGSTROTH) HASTE MAIS COMPRIDA SUPERIOR TEM 48,1 CM, A INFERIOR POR VOLTA DE 45CM E AS LATERAIS DE NINHO 23,3CM E A LATERAL DE MELGUEIRA 13,5CM DE COMPRIMENTO.	237109	KIT COM 10 UNIDADES	1	R\$ 4,90	R\$ 4,90
	CERA ABELHA, TIPO CERA ALVEOLADA, APLICAÇÃO APICULTURA, COR NATURAL CERA DE ABELHA ALVEOLADA TRIPLAMENTE FILTRADA 100 % PURA SEM ADITIVOS NEM MISTURAS A OUTROS PRODUTOS. LOCALIZADOS NA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, LOCAIS DE MATA NATIVA	215590	QUILOGRAMA	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00

90	ABUNDANTE ,NOSSAS LAMINAS MEDEM 20CM X41 CM E PESAM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS POR LÂMINA UM KILO CONTÉM EM MEDIA 18 LÂMINAS. . VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.					
91	CAIXA PARA NINHO DE COLMÉIA, MATERIAL MADEIRA, CAPACIDADE 10 QUADROS MONTADOS EM PINUS, TIPO LANGSTHOT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TAMPO, SEM MELGUEIRA, APLICAÇÃO APICULTURA	248373	UNIDADE	1	R\$ 141,63	R\$ 141,63
92	ALIMENTADOR DE ALVADO COM ENCAIXE PARA GARRAFA PET, COM ORIFÍCIO SUPERIOR PARA ENCAIXE DE GARRAFA PET, FABRICADO EM MADEIRA USADO NO ALVADO DA COLMEIA.	237087	UNIDADE	1	R\$ 19,21	R\$ 19,21
93	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML C/ AGULHA 38 X 12 - EMB. C/ 30	439631	UNIDADE	1	R\$ 279,22	R\$ 279,22
94	MACACÃO PARA APICULTOR - CONJUNTO MACACÃO DE NYLON COM VENTILAÇÃO. TECIDO: FABRICADO EM TECIDO NYLON 100% POLIAMIDA RHODIA, TECIDO ULTRA RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS: ZIPER FRONTAL, 2 BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO NA CINTURA DE AJUSTES DE SEGURANÇA NAS MÃOS E NAS PERNAS. REFRIGERAÇÃO: EM ESPUMA NA COR BRANCA COM DENSIDADE DE 1 CM FORRADA EXTERNO E INTERNO COM TELA 100% POLIESTER RESINADA NA COR BRANCA, REFRIGERAÇÃO FRENTE E COSTAS, LATERAIS DAS MANGAS E LATERAIS DAS PERNAS. MÁSCARA: MODELO 4 FACES COM VISOR EM TELA DE NYLON (POLIETILENO). CHAPÉU: MODULADO A MÁSCARA, CONFECCIONADO EM ESPUMA COM REFRIGERAÇÃO NA COR BRANCA, DENSIDADE EM TELA 100% POLIESTER RESINADA NA COR BRANCA, ARAME DE ARMAÇÃO DO CHAPÉU EM AÇO INOX AISI304. TAMANHO: M MARCA: APIMELO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	349388	UNIDADE	1	R\$ 113,10	R\$ 113,10
95	LUVA EM VAQUETA DE COURO MACIA, COM PUNHO EM COURVIN BRANCO, COM ELÁSTICO. LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL:VAQUETA, TAMANHO:ADULTO, TAMANHO CANO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUNHO ELÁSTICO	441245	PAR	1	R\$ 12,97	R\$ 12,97
96	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA DE POSTURA, MACHO, APLICAÇÃO ZOOTÉCNICA.	327170	UNIDADE	30	R\$ 13,97	R\$ 419,10

97	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA DE POSTURA, FÊMEA, APLICAÇÃO ZOOTÉCNICA.	327170	UNIDADE	100	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00
98	RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES:PROTEÍNAS, APLICAÇÃO:FASE INICIAL DESENVOLVIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES: PROTEÍNA BRUTA: MÍNIMO 40%, APRESENTAÇÃO:EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELETES 1 A 2 MM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	414385	QUILOGRAMA	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
99	KIT ANÁLISE DE AGUA DOCE PARA PISCICULTURA. KIT ÁGUA DOCE - CONTÉM 50 TESTES DE FITA COLORIMÉTRICA PARA, NITRÓGENIO AMONIACAL, AMÔNIA, ALCALINIDADE TOTAL, DUREZA TOTAL, NITRITO, NITRATO E PH; NITRATO (NO3): 0, 20, 40, 80, 160, 200 PPM (MG/L); NITRITO (NO2): 0, 0.5, 1, 3, 5, 10, 20 PPM (MG/L); DUREZA TOTAL: 0, 25, 75, 150, 300, 1000 PPM (MG /L); ALCALINIDADE TOTAL: 0, 40, 80, 120, 180, 300, 720 PPM (MG /L) PH: 5.5, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.5; AMÔNIA NH3: 0 A 5 PPM; AMÔNIA QUATERNÁRIA NH4: 0 A 1000 PPM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTRO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	150687	UNIDADE	1	R\$ 484,82	R\$ 484,82
100	AQUÁRIO, MATERIAL ESTRUTURA:VIDRO, MATERIAL PAREDES: VIDRO, TIPO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA: 40 CM, ALTURA:40 CM, ESPESSURA PAREDES:10 MM	402071	UNIDADE	1	R\$ 524,00	R\$ 524,00
101	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA PARA AQUÁRIO. TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO AQUECER, RESFRIAR, E ILUMINAÇÃO. TERMOSTATO + SONDA TIPO NTC IP67 AMBIENTE E IMERSÃO ÁGUA (1MCA) (-50°C A 60°C). ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO = 100 A 240 VCA FREQUÊNCIA = 50 A 60 HZ CONSUMO DO APARELHO = APROXIMADAMENTE 6 VA ENTRADAS - 1 SONDA DE TEMPERATURA TIPO NTC SAÍDAS: 1 SAÍDA A RELÉ PARA REFRIGERAÇÃO 16 A (SUPORTA MOTOR REFRIGERAÇÃO DE 1 HP LIGADO EM 220 VOLTS OU ½ HP LIGADO EM 110 VOLTS. 1 SAÍDA A RELÉ PARA AQUECIMENTO 8 A (SUPORTA 1500 WATTS LIGADO EM 220 V OU 600 WATTS LIGADO EM 110 VOLTS) 1 SAÍDA PARA ILUMINAÇÃO DE 5 A (SUPORTA 800 WATTS LIGADO EM 220 V OU 400 WATTS LIGADO EM 110 VOLTS). 1 BUZZER INTERNO PARA ALARME DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PRESENTIDA. DIMENSÕES	43559	UNIDADE	1	R\$ 212,67	R\$ 212,67

	DO TERMOSTATO: 78X35, PROFUNDIDADE 64 MM PESO = 150 GR DISPLAY = DE 3 DÍGITOS AZUIS (15,5 MM DE ALTURA). MARCA REFERENCIA: ACQUA GOLDEN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.					
102	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, 540RPM, 1,25M DE LARGURA DE CORTE, BASE DO CANTEIRO DE 1,30M E TOPO DE 1,10M,; LARGURA TOTAL DE TRABALHO: 1,45M; PROFUNDIDADE DE TRABALHO 0,25M; FLANGES COM 4 ENXADAS, TOTALIZANDO 20 ENXADAS. PARA USO EM TRATORES DE 25 A 45CV, PESO: 355 KG, - MARCA REFERENCIA LAVRALE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	150384	UNIDADE	1	R\$ 14.361,29	R\$ 14.361,29
103	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TIPO* BOD, COM FOTOPERÍODO, VOLUME CERCA DE 350, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60, ADICIONAL COM VEDAÇÃO, COMPONENTES ATÉ 10 PRATELEIRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	413314	UNIDADE	1	R\$ 3.184,53	R\$ 3.184,53
104	ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO:DUPLO FEIXE UV-VIS, TENSÃO: 110/220 V, FAIXA MEDIÇÃO:190 A 1100, BANDA DE PASSAGEM:1 NM, APLICAÇÃO:ANÁLISE QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMPADA HALÓGENA E DEUTÉRIO, FREQUÊNCIA: 60 HZ. TIPO DIGITAL, DISPLAY GRÁFICO EM LED, COM SELEÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA AUTOMÁTICA.. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	466454	UNIDADE	1	R\$ 15.852,26	R\$ 15.852,26
105	FOGÃO ELÉTRICO, MATERIAL VITROCERÂMICO, POTÊNCIA 1.200 A 1.700, VOLTAGEM 220, COMPONENTES 2 ACENDEDORES, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA INDICADORA LIGA E DESLIGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF /APP/IBAMA DO FABRICANTE.	367049	UNIDADE	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
	MOTO CULTIVADOR MOTOCULTIVADOR ENXADA ROTATIVA A GASOLINA PARTIDA MANUAL 52CC 1,2 HP 2 TEMPOS, TIPO ENXADA ROTATIVA MARCHAS 1 PRA FRENTE TIPO DE MOTOR MONOCILINDRICO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO REFRIGERADO	150384	UNIDADE	1	R\$ 1.552,24	R\$ 1.552,24

106	A AR . QUANTIDADE DE LÂMINAS 16 (4 X 4) LARGURA DE ARAÇÃO 360 MM PROFUNDIDADE DE ARAÇÃO 150 A 200 MM, MOTOR 2 TEMPOS. MARCA REFERENCIA: KAWASHIMA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.					
107	SEMEADEIRA SEMEADEIRA MANUAL COM ROTOR E CABO COM DESLOCAMENTO LATERAL, PARA PLANTIO DE SEMENTE MIÚDAS,EX: BETERRABA, CENOURA, RABANETE. POSSUI REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DO PLANTIO. SEMEADEIRA PARA CENOURA E OUTRAS SEMENTES MIÚDAS. MARCA REFERENCIA: KNAPIK. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DO CTF/APP/IBAMA DO FABRICANTE.	150384	UNIDADE	1	R\$ 731,61	R\$ 731,61
					TOTAL	R\$ 50.842,84

Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência do processo licitatório que pretende adquirir materiais de consumo e equipamentos, em cumprimento nos ditames da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão**

A referida norma ordena os parâmetros preferenciais para obtenção da pesquisa de preços, pesquisas estas utilizadas como base para a formação do valor de referência.

O artigo segundo da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 preconiza que:

" Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II."

As descrições e estimativas de preços, ou preços referenciais, enviados pelos requisitantes, conforme o art. 40, §2º, II, da Lei nº 8.666/1993, a partir de pesquisa de preços fundada na IN 73/2020, encontram-se definidos no Encarte A.

Os valores de referência foram definidos conforme descrição abaixo:

Para os itens 62, 64, 69, 73, 75, 76, 78, 81, 82, 87 e 103 na pesquisa realizada no **Painel de Preços do Governo Federal**, utilizou-se como filtro inicial o CATMAT (Sistema de Catalogação de Material) e a descrição do item. Foram visualizadas, para cada item, todas as contratações disponíveis no referido painel, aplicando o valor da média como referência. Para todos estes itens em questão, tomou-se como preço de referência o preço médio apresentado, conforme detalhado na coluna **“Preço médio unit. estimado atual”**, exposta na tabela abaixo:

Informações gerais sobre os itens				Valores obtidos em pesquisa no Painel de Preços do Gov. Federal		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	Unid.	Preço mínimo atual	Preço máximo atual	Preço médio unit. estimado atual
62	ASPERSOR DE IMPACTO COM ENTRADA FÊMEA DE 1"POLEGADA, MATERIAL PLÁSTICO, USO IRRIGAÇÃO	151016	UNIDADE	R\$ 18,30	R\$ 26,35	R\$ 22,40
64	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:50 M, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	214144	UNIDADE	R\$ 90,16	R \$ 140,99	R\$ 111,35
69	SAÍDA ASPERSOR, MATERIAL PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO 2, DIÂMETRO SAÍDA 1, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO	320507	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 53,61	R\$ 44,85
	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 25,					

73	COMPRIMENTO 6, ESPESSURA PAREDES IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO PN 60, MATERIAL PVC	347921	UNIDADE	R\$ 7,59	R\$ 41,60	R\$ 17,99
75	ASPERSOR, MICROASPERSOR 70L/H COM HASTE DE 40 A 50CM, COM MICROTUBO DE 60 CM COM ENCAIXE ESPITA	151016	UNIDADE	R\$ 2,56	R\$ 5,42	R\$ 3,59
76	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	242705	UNIDADE	R\$ 4,41	R\$ 8,41	R\$ 5,75
78	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA	333573	TUBO 6,00 M	R\$ 20,35	R\$ 51,30	R\$ 32,96
81	ENXADA, MATERIAL: FERRO FORJADO, LARGURA:236 MM, ALTURA:18 CM, PESO:1,13 KG, TIPO: LARGA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	321669	UNIDADE	R\$ 19,97	R\$ 21,77	R\$ 20,47
82	ENXADÃO, MATERIAL:AÇO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, LARGURA: 14 CM, MATERIAL	340002	UNIDADE	R\$ 19,95	R\$ 26,98	R\$ 23,56

	CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO:278 MM					
87	FARELO TRIGO, DOSAGEM: PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 14 E FIBRA BRUTA - MÁXIMO P E R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENSACADO NO MÁXIMO 13,5% DE UMIDADE, SACO DE 30 KG.	293606	SACO DE 30 KG	R\$ 27,00	R\$ 39,00	R\$ 33,75
103	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TIPO* BOD, COM FOTOPERÍODO, VOLUME CERCA DE 350, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60, ADICIONAL COM VEDAÇÃO, COMPONENTES ATÉ 10 PRATELEIRAS	413314 UNIDADE	UNIDADE	R \$ 2.998,00	R \$ 3.400,00	R \$ 3.184,53

Para os itens 67, 74, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 94, 95 e 98 na pesquisa realizada no **Painel de Preços do Governo Federal**, utilizou-se como filtro inicial o CATMAT (Sistema de Catalogação de Material) e a descrição do item. Foram visualizadas, para cada item, todas as contratações disponíveis no referido painel, aplicando o valor da média como referência. Em alguns itens, identificou-se uma variação de preços muito significativa entre os valores mínimo e máximo contratado. Nestes casos, para fins de estimativa de preço, desconsiderou-se, nesta pesquisa, os valores muito baixos, encarados como inexequíveis, bem como, os valores excessivamente altos, que elevavam o preço médio do produto, muito acima do praticado no mercado. Para o item 67 houve a exclusão dos dois maiores e dos dois menores preços; para o item 74 houve a exclusão do maior e do menor preço excluiu-se também todos os orçamentos com data de aquisição superior a 1 ano; para o item 77 houve a exclusão do maior e do menor preço excluiu-se também todos os orçamentos com data de aquisição superior a 1 ano e excluiu todos com mais de 100 itens; para o item 80 houve a exclusão dos orçamentos onde a quantidade solicitada era de mais de 100 itens; para o item 83 houve a exclusão dos orçamentos onde a quantidade solicitada era de mais de 100 itens, excluiu-se também o maior o menor preço e também todos os orçamentos com data de aquisição superior a 1 ano; para o item 84 houve a exclusão do maior e do

menor preço excluiu-se também todos os orçamentos com data de aquisição superior a 1 ano; para os itens 85 e 90 houve a exclusão dos orçamentos onde a quantidade solicitada era de mais de 1000 itens; para o item 85 houve a exclusão dos orçamentos onde a quantidade solicitada era de mais de 1000 itens, excluiu-se também o menor preço e também todos os orçamentos com data de aquisição superior a 1 ano; para o item 86 houve a exclusão dos orçamentos onde a quantidade solicitada era de mais de 450 itens, excluiu-se também os três maiores e os três menores preços e também todos os orçamentos com data de aquisição superior a 1 ano; para o item 91 houve a exclusão do maior e do menor preço excluiu-se também todos os orçamentos com data de aquisição superior a 1 ano; para o item 94 houve a exclusão dos orçamentos onde a quantidade solicitada era de mais de 90 itens, excluiu-se também os dois maiores e os dois menores preços e também todos os orçamentos com data de aquisição superior a 1 ano; para o item 95 houve a exclusão dos três menores preços; para o item 98 houve a exclusão dos orçamentos onde a quantidade solicitada era de mais de 3000 itens, excluiu-se também os orçamentos com data de aquisição superior a 1 ano; para o item 104 houve a exclusão dos três maiores e dos três menores preços; para o item 105 houve a exclusão dos orçamentos onde o preço era superior à R\$ 9.000.

Para todos estes itens em questão, tomou-se como preço de referência o preço médio apresentado, conforme detalhado na coluna “**Preço médio unit. estimado atual**”, exposta na tabela abaixo:

Informações gerais sobre os itens				Valores obtidos em pesquisa no Painel de Preços do Gov. Federal		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	Unid.	Preço mínimo atual	Preço máximo atual	Preço médio unit. estimado atual
67	REGISTRO ESFERA, MATERIAL:PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA:50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL COR: AZUL	257681	UNIDADE	10,72	32,11	18,00
74	CONEXÃO HIDRÁULICA, UNIÃO INTERNA 1/2" PARA JARDINAGEM, PRETO CONEXÃO MANGUEIRA, MATERIAL POLIETILENO, BITOLA 1 /2, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM ESCAMA, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, COR PRETO	261261	UNIDADE	0,49	1,90	1,11
77	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 32,	333574	TUBO 6,00 M	19,80	28,00	24,20

	APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA					
80	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50	233983	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 3,30	R\$ 1,75
83	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M	265484	UNIDADE	7,76	11,90	9,29
84	SACHO, MATERIAL SACHO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COM 430 MM, ACABAMENTO SACHO: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR SACHO: LARANJA, FORMATO: CORAÇÃO, QUANTIDADE PONTAS: 2 UN, COMPRIMENTO SACHO: 267 MM, LARGURA SACHO: 95 MM, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DO OLHO 29 MM	313879	UNIDADE	17,50	23,38	19,22
85	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TIPO SAE 30, NÍVEL DESEMPENHO API TC, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA 2 TEMPOS, FRASCO COM 500 ML)	226394	UNIDADE	7,50	10,28	8,84
86	MILHO GRÃO, UMIDADE MÁXIMA 13%, ISENTO DE PRAGAS E IMPUREZAS. OBS: PROVENIENTE DE CULTURA NÃO TRANSGÊNICA.	241543	SACO DE 50 KG	46,75	64,50	54,49

90	<p>CERA ABELHA, TIPO CERA ALVEOLADA, APLICAÇÃO APICULTURA, COR NATURAL CERA DE ABELHA ALVEOLADA TRIPLAMENTE FILTRADA 100 % PURA SEM ADITIVOS NEM MISTURAS A OUTROS PRODUTOS. LOCALIZADOS NA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, LOCAIS DE MATA NATIVA ABUNDANTE ,NOSSAS LAMINAS MEDEM 20CM X41 CM E PESAM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS POR LÂMINA UM KILO CONTÉM EM MEDIA 18 LÂMINAS.</p>	215590	QUILOGRAMA	53,00	107,00	77,00
91	<p>CAIXA PARA NINHO DE COLMÉIA, MATERIAL MADEIRA, CAPACIDADE 10 QUADROS MONTADOS EM PINUS, TIPO LANGSTHOT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TAMPO, SEM MELGUEIRA, APLICAÇÃO APICULTURA</p>	248373	UNIDADE	100,00	179,78	141,63
	<p>MACACÃO PARA APICULTOR - CONJUNTO MACACÃO DE NYLON COM VENTILAÇÃO. TECIDO: FABRICADO EM TECIDO NYLON 100% POLIAMIDA RHODIA, TECIDO ULTRA RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS: ZIPER FRONTAL, 2 BOLSOS FRONTAIS, ELÁSTICO NA CINTURA DE AJUSTES DE SEGURANÇA NAS MÃOS E NAS PERNAS. REFRIGERAÇÃO: EM ESPUMA NA COR BRANCA COM DENSIDADE DE 1 CM</p>					

94	<p>FORRADA EXTERNO E INTERNO COM TELA 100% POLIESTER RESINADA NA COR BRANCA, REFRIGERAÇÃO FRENTE E COSTAS, LATERAIS DAS MANGAS E LATERAIS DAS PERNAS. MÁSCARA: MODELO 4 FACES COM VISOR EM TELA DE NYLON (POLIETILENO). CHAPÉU: MODULADO A MÁSCARA, CONFECCIONADO EM ESPUMA COM REFRIGERAÇÃO NA COR BRANCA, DENSIDADE EM TELA 100% POLIESTER RESINADA NA COR BRANCA, ARAME DE ARMAÇÃO DO CHAPÉU EM AÇO INOX AISI304. TAMANHO: M MARCA: APIMELO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	349388	UNIDADE	90,09	143,00	113,10
95	<p>LUVA EM VAQUETA DE COURO MACIA, COM PUNHO EM COURVIN BRANCO, COM ELÁSTICO. LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: ADULTO, TAMANHO CANO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUNHO ELÁSTICO</p>	441245	PAR	8,90	21,00	12,97
98	<p>RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES: PROTEÍNAS, APLICAÇÃO:FASE INICIAL DESENVOLVIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES: PROTEÍNA BRUTA: MÍNIMO 40%, APRESENTAÇÃO: EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELETES 1 A 2 MM</p>	414385	QUILOGRAMA	R\$ 3,45	4,35	3,85

Com relação aos itens 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 70, 71, 72, 88, 89, 92, 93, 101, 104, 106 e 107 na pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal também foram utilizados como filtro inicial o CATMAT (Sistema de Catalogação de Material) e a descrição do item. Como resultado, não foram visualizadas, para estes itens, contratações que atendessem aos critérios utilizados. Dando continuidade aos parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos na instrução normativa nº 73/2020 MPDG, art. 5º buscou-se, então, conforme seu inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório". Essa busca foi feita em duas etapas. Num primeiro momento, no site de compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), no ambiente de consultas, tentou-se identificar a existência de Atas de Registro de Preço por Material, utilizando como filtro o CATMAT do item a ser adquirido, Como resultado, não foram visualizadas, para estes itens, contratações que atendessem aos critérios utilizados. Utilizou-se, assim, o terceiro parâmetro previsto na IN nº 73/2020 MPDG, art. 5º, "III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso", onde foi possível chegar a valores a serem empregados como referência. Para todos estes itens em questão, tomou-se como preço de referência o preço médio apurado como resultado da soma e divisão dos três orçamentos obtidos, conforme detalhado na coluna "**Preço médio unit. estimado atual**", exposta na tabela abaixo:

Informações gerais sobre os itens				Valores obtidos em sítios eletrônicos especializados		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	Unid.	Preço mínimo atual	Preço máximo atual	Preço médio unit. estimado atual
36	SEMENTE DE ABÓBORA COMUM MORANGA EXPOSIÇÃO 10 G	150157	PACOTE 10,00 G	R\$ 4,40	R\$ 5,50	R\$ 4,59
37	SEMENTE DE ABOBRINHA ABÓBORA MENINA BRASILEIRA 10 G	150157	PACOTE 10,00 G	R\$ 3,87	R\$ 6,99	R\$ 5,09
38	SEMENTE DE ALFACE CRESPA PELETIZADA 10 G	150157	PACOTE 10,00 G	R\$ 4,40	R\$ 6,90	R\$ 5,43
39	SEMENTE DE ALFACE LISA ALFACE MARAVILHA DE INVERNO MANTEIGA EMBALAGEM LAMINADA 2,2 G	150157	ENVELOPE	R\$ 1,65	R\$ 4,00	R\$ 2,55

40	SEMENTE DE ALMEIRÃO DE CABEÇA PÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM LAMINADA 2,3 G	150157	ENVELOPE	R\$ 1,85	R\$ 2,99	R\$ 2,58
41	SEMENTE DE BERINJELA BERINJELA HÍBRIDA CIÇA EMBALAGEM LAMINADA 1 G	150157	ENVELOPE	R\$ 2,99	R\$ 5,50	R\$ 4,50
42	SEMENTE DE BETERRABA MARAVILHA 10 G	150157	PACOTE 10,00 G	R\$ 4,00	R\$ 6,90	R\$ 5,10
43	SEMENTE DE BRÓCOLIS EMBALAGEM LAMINADA 5 G	150157	ENVELOPE 5,00 G	R\$ 3,87	R\$ 5,50	R\$ 4,59
44	SEMENTE, NOME SEMENTE DE CEBOLINHA DE CHEIRO FOLHA 0,5 G	150157	ENVELOPE	R\$ 1,99	R\$ 2,99	R\$ 2,59
45	SEMENTE DE CENOURA BRASÍLIA CALIBRADA MÉDIA EMBALAGEM LAMINADA 1G	150157	ENVELOPE	R\$ 1,99	R\$ 5,50	R\$ 3,39
46	SEMENTE DE CHICÓRIA CRESPA EMBALAGEM LAMINADA 2,4G	150157	ENVELOPE	R\$ 1,85	R\$ 2,99	R\$ 2,61
47	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA DA GEORGIA EMBALAGEM LAMINADA 1,6G	150157	ENVELOPE	R\$ 1,85	R\$ 2,99	R\$ 2,54
48	SEMENTE DE COUVE FLOR P/ VERÃO 6 G	150157	ENVELOPE	R\$ 3,87	R\$ 7,25	R\$ 5,54
49	SEMENTE DE COUVE FLOR P/INVERNO 6 G	150157	ENVELOPE	R\$ 5,00	R\$ 6,90	R\$ 5,96
50	SEMENTE DE JILÓ TINGUÁ VERDE-CLARO EMBALAGEM LAMINADA 1G	150157	ENVELOPE	R\$ 2,21	R\$ 2,99	R\$ 2,56

51	SEMENTE DE MOSTARDA FLÓRIDA 1,6 G	150157	ENVELOPE	R\$ 1,85	R\$ 4,99	R\$ 3,21
52	SEMENTE DE PIMENTÃO CASCA DURA IKEDA EMBALAGEM LAMINADA 1 G	150157	ENVELOPE	R\$ 1,99	R\$ 3,87	R\$ 2,78
53	SEMENTE DE PEPINO CAIPIRA EMBALAGEM LAMINADA 10G	150157	ENVELOPE	R\$ 3,87	R\$ 5,50	R\$ 4,59
54	SEMENTE DE QUIABO SANTA CRUZ 47 EMBALAGEM LAMINADA 5G	150157	ENVELOPE 5,00 G	R\$ 1,20	R\$ 2,99	R\$ 2,23
55	SEMENTE DE RABANETE CRIMSON 10 G	150157	PACOTE 10,00 G	R\$ 3,87	R\$ 5,50	R\$ 4,62
56	SEMENTE DE REPOLHO CHATO DE QUINTAL EMBALAGEM LAMINADA 1,6 G	150157	ENVELOPE	R\$ 1,99	R\$ 2,99	R\$ 2,48
57	SEMENTE DE SALSALISA COMUM 10 G	150157	PACOTE 10,00 G	R\$ 4,50	R\$ 5,50	R\$ 5,26
58	SEMENTE DE TOMATE CEREJA EMBALAGEM LAMINADA 2,2 G	150157	ENVELOPE	R\$ 3,87	R\$ 6,90	R\$ 5,26
59	SEMENTE DE TOMATE SAN MARZANO EMBALAGEM LAMINADA 0,6G	150157	ENVELOPE	R\$ 2,49	R\$ 2,99	R\$ 2,76
60	SEMENTE RÚCULA (FOLHA LARGA) EMBALAGEM LAMINADA 2 G	150157	ENVELOPE	R\$ 1,99	R\$ 2,49	R\$ 2,16
68	CONEXÃO HIDRÁULICA, REGISTRO DE ESFERA PARA MANGUEIRA 1/2" APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CONEXÃO EM ESCAMAS	150575	UNIDADE	R\$ 5,28	R\$ 18,62	R\$ 10,36

70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CAP MACHO, TIPO FIXAÇÃO:ENGATE RÁPIDO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR:AZUL, BITOLA 1:2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ROSCÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO TIPO BILABIAL E ROSCA	453256	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 8,15	R\$ 7,75
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA JARDINAGEM 1/2", PRETO	150575	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 2,90	R\$ 2,80
72	CONEXÃO HIDRÁULICA, NOME CONEXÃO HIDRÁULICA TUBO ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL, COR AZUL	345554	UNIDADE	R\$ 24,56	R\$ 32,59	R\$ 29,59
88	CAIXA PARA ABELHAS DE EUCALIPTO PADRÃO COM ARAME E ILHÓS . ACOMPANHA: 1 FUNDO, 1 NINHO COM 10 QUADROS COM ARAME DE INOX E ILHÓS , 1 MELGUEIRA COM 10 QUADROS COM ARAME DE INOX E ILHÓS E 1 TAMPA. MEDIDA: 43X45X51, PADRÃO LANGSTROTH	248043	UNIDADE	R \$ 189,99	R \$ 205,99	R\$ 195,32
89	QUADRO CAIXA P/ MELGUEIRA/NINHO ECOLÓGICO 10UN (LANGSTROTH) HASTE MAIS COMPRIDA SUPERIOR TEM 48,1CM, A INFERIOR POR VOLTA DE 45CM E AS LATERAIS DE NINHO 23,3CM E A LATERAL DE MELGUEIRA 13,5CM DE COMPRIMENTO.	237109	KIT COM 1 0 UNIDADES	R\$ 3,90	R\$ 5,40	R\$ 4,90

92	ALIMENTADOR DE ALVADO COM ENCAIXE PARA GARRAFA PET, COM ORIFÍCIO SUPERIOR PARA ENCAIXE DE GARRAFA PET, FABRICADO EM MADEIRA USADO NO ALVADO DA COLMEIA.	237087	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 20,50	R\$ 19,21
93	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML C/ AGULHA 38 X 12 - EMB. C/ 30	439631	UNIDADE	R \$ 252,31	R \$ 292,68	R\$ 279,22
101	<p>CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA PARA AQUÁRIO. TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO AQUECER, RESFRIAR, E ILUMINAÇÃO.</p> <p>TERMOSTATO + Sonda TIPO NTC IP67 AMBIENTE E IMERSÃO ÁGUA (1MCA) (-50°C A 60°C). ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO = 100 A 240 VCA FREQUÊNCIA = 50 A 60 HZ CONSUMO DO APARELHO = APROXIMADAMENTE 6 VA ENTRADAS - 1 Sonda DE TEMPERATURA TIPO NTC SAÍDAS: 1 SAÍDA A RELÉ PARA REFRIGERAÇÃO 16 A (SUPORTA MOTOR REFRIGERAÇÃO DE 1 HP LIGADO EM 220 VOLTS OU ½ HP LIGADO EM 110 VOLTS. 1 SAÍDA A RELÉ PARA AQUECIMENTO 8 A (SUPORTA 1500 WATTS LIGADO EM 220 V OU 600 WATTS LIGADO EM 110 VOLTS) 1 SAÍDA PARA ILUMINAÇÃO DE 5 A (SUPORTA 800 WATTS LIGADO EM 220 V OU 400 WATTS LIGADO EM 110 VOLTS). 1 BUZZER INTERNO PARA ALARME DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PRESENTIDA.</p> <p>DIMENSÕES DO TERMOSTATO: 78X35,</p>	43559	UNIDADE	R \$ 189,00	R \$ 249,00	R\$ 212,67

	<p>PROFUNDIDADE 64 MM PESO = 150 GR DISPLAY = DE 3 DÍGITOS AZUIS (15,5 MM DE ALTURA). MARCA REFERENCIA: ACQUA GOLDEN</p>					
104	<p>ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO:DUPLO FEIXE UV- VIS, TENSÃO:110/220 V, FAIXA MEDIÇÃO:190 A 1100, BANDA DE PASSAGEM:1 NM, APLICAÇÃO:ANÁLISE QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMPADA HALÓGENA E DEUTÉRIO, FREQUÊNCIA:60 HZ. TIPO DIGITAL, DISPLAY GRÁFICO EM LED, COM SELEÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA AUTOMÁTICA.</p>	466454	UNIDADE	R \$ 14.618,62	R \$ 17.575,00	R \$ 15.852,26
106	<p>MOTO CULTIVADOR MOTOCULTIVADOR ENXADA ROTATIVA A GASOLINA PARTIDA MANUAL 52CC 1,2 HP 2 TEMPOS, TIPO ENXADA ROTATIVA MARCHAS 1 PRA FRENTE TIPO DE M O T O R MONOCILINDRICO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO REFRIGERADO A AR . QUANTIDADE DE LÂMINAS 16 (4 X 4) LARGURA DE ARAÇÃO 360 MM PROFUNDIDADE DE ARAÇÃO 150 A 200 MM, MOTOR 2 TEMPOS. MARCA REFERENCIA: KAWASHIMA</p>	150384	UNIDADE	R \$ 1.269,84	R \$ 1.726,97	R \$ 1.552,24

107	SEMEADEIRA SEMEADEIRA MANUAL COM ROTOR E CABO COM DESLOCAMENTO LATERAL, PARA PLANTIO DE SEMENTE MIÚDAS, EX: BETERRABA, CENOURA, RABANETE. POSSUI REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DO PLANTIO. SEMEADEIRA PARA CENOURA E OUTRAS SEMENTES MIÚDAS. MARCA REFERENCIA: KNAPIK	150384	UNIDADE	R \$ 590,00	R \$ 822,65	R\$ 731,61
-----	--	--------	---------	----------------	----------------	------------

Com relação aos itens 99 e 100 na pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal foi utilizados como filtro inicial o CATMAT (Sistema de Catalogação de Material) e a descrição do item. Como resultado, não foram visualizadas, para estes itens, contratações que atendessem aos critérios utilizados. Dando continuidade aos parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos na instrução normativa nº 73/2020 MPDG, art. 5º buscou-se, então, conforme seu inciso II - *aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório*”. Essa busca foi feita em duas etapas. Num primeiro momento, no site de compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), no ambiente de consultas, tentou-se

identificar a existência de Atas de Registro de Preço por Material, utilizando como filtro o CATMAT do item a ser adquirido, Como resultado, não foram visualizadas, para estes itens, contratações que atendessem aos critérios utilizados. Utilizou-se, assim, o terceiro parâmetro previsto na *IN nº 73/2020 MPDG, art. 5º, "III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso"*, onde foi possível chegar a valores a serem empregados como referência. Na pesquisa em mídia especializada foram encontrados somente dois orçamentos. Enviou-se e-mail à fornecedores na tentativa de obter o mínimo de três orçamentos preconizados pela IN 73 /2020 MPDG art. 6º , porém não houve resposta aos orçamentos solicitados, sendo assim o preço médio será estimado com apenas dois orçamentos.

Para estes itens em questão, tomou-se como preço de referência o preço médio apurado como resultado da soma e divisão dos dois orçamentos obtidos, conforme detalhado na coluna **“Preço médio unit. estimado atual”**, exposta na tabela abaixo:

Informações gerais sobre os itens				Valores obtidos em sítios eletrônicos especializados		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	Unid.	Preço mínimo atual	Preço máximo atual	Preço médio unit. estimado atual
99	KIT ANÁLISE DE AGUA DOCE PARA PISCICULTURA. KIT ÁGUA DOCE - CONTÉM 50 TESTES DE FITA COLORIMÉTRICA PARA, NITRÓGENIO AMONIACAL, AMÔNIA, ALCALINIDADE TOTAL, DUREZA TOTAL, NITRITO, NITRATO E PH; NITRATO (NO3): 0, 20, 40, 80, 160, 200 PPM (MG/L); NITRITO (NO2): 0, 0.5, 1, 3, 5, 10, 20 PPM (MG/L); DUREZA TOTAL: 0, 25, 75, 150, 300, 1000 PPM (MG/L); ALCALINIDADE TOTAL: 0, 40, 80, 120, 180, 300, 720 PPM (MG/L)	150687	UNIDADE	R \$ 480,00	R \$ 489,00	R\$ 484,82

	PH: 5.5, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.5; AMÔNIA NH3: 0 A 5 PPM; AMÔNIA QUATERNÁRIA NH4: 0 A 1000 PPM					
100	AQUÁRIO, MATERIAL ESTRUTURA: VIDRO, MATERIAL PAREDES: VIDRO, TIPO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA:40 CM, ALTURA:40 CM, ESPESSURA PAREDES:10 MM	402071	UNIDADE	R \$ 498,00	R \$ 549,99	R\$ 524,00

Com relação ao item 102 na pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal também foram utilizados como filtro inicial o CATMAT (Sistema de Catalogação de Material) e a descrição do item. Como resultado, não foram visualizadas, para estes itens, contratações que atendessem aos critérios utilizados. Dando continuidade aos parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos na instrução normativa nº 73/2020 MPDG, art. 5º buscou-se, então, conforme seu inciso II - *aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório*". Essa busca foi feita em duas etapas. Num primeiro momento, no site de compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), no ambiente de consultas, tentou-se identificar a existência de Atas de Registro de Preço por Material, utilizando como filtro o CATMAT do item a ser adquirido, como resultado, não foram visualizadas, para estes itens, contratações que atendessem aos critérios utilizados. Utilizou-se, assim, o terceiro parâmetro previsto na IN 73/2020 MPDG, **"III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso"**, onde foi possível chegar ao valor a ser empregado como referência. Na pesquisa em mídia especializada foi encontrado somente um orçamento. Enviou-se e-mail à fornecedores na tentativa de obter o mínimo de três orçamentos preconizados pela IN 73/2020 MPDG art. 6º, porém não houve resposta aos orçamentos solicitados, sendo assim o preço médio será estimado com apenas um orçamento.

Informações gerais sobre os itens				Valor obtido em sítio eletrônico especializado
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	Unid.	
	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA,			

102	ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, 540RPM, 1,25 M DE LARGURA DE CORTE, BASE DO CANTEIRO DE 1,30M E TOPO DE 1,10M,; LARGURA TOTAL DE TRABALHO: 1,45M; PROFUNDIDADE DE TRABALHO 0,25M; FLANGES COM 4 ENXADAS, TOTALIZANDO 20 ENXADAS. PARA USO EM TRATORES DE 25 A 45CV, PESO: 355 KG, - MARCA REFERENCIA LAVRALE	150384	UNIDADE	R\$ 14.361,29
-----	---	--------	---------	---------------

Para os itens 61, 63, 65, 66, 79, 96, 97 e 105 na pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal utilizou-se como filtro inicial o CATMAT (Sistema de Catalogação de Material) e a descrição do item, excluiu-se todos os itens com data de aquisição superior a 1 ano, todavia, não foram encontrados o mínimo de três orçamentos que atendessem aos critérios utilizados. Dando continuidade aos parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos na instrução normativa nº 73/2020 MPDG, art. 5º buscou-se, então, conforme seu inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório”. Essa busca foi feita em duas etapas. Num primeiro momento, no site de compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), no ambiente de consultas, tentou-se identificar a existência de Atas de Registro de Preço por Material, utilizando como filtro o CATMAT do item a ser adquirido. Para os item 61 encontrou-se duas contratações similares de outros entes públicos optou-se pelo maior valor pois está mais próximo do valor praticado no mercado atual.

Sendo assim, os orçamentos foram obtido mediante **consulta à ata de registro de preços**, conforme se observa na tabela a seguir:

Informações gerais sobre os itens				Valores obtidos em consulta à ata de registro de preços, disponível no SIASG
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	Unidade de fornecimento	
61	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO, METALICO / PVC ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 32 MM MARROM	110728	UNIDADE	R\$ 0,87
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, DERIVAÇÃO EM TÊ, COM SAÍDA FEMEA, ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 2”, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCÁVEL, COR AZUL	455117	UNIDADE	R\$ 28,78

65	PONTA IRRIGAÇÃO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:MACHO, MODELO: EP 03, DIÂMETRO:2 POL, CAPACIDADE RESISTÊNCIA:80 MCA, COR:AZUL, COMPLEMENTO: ENGATE RÁPIDO MACHO EM UMA PONTA E SOLDÁVEL NA OUTRA	287912	UNIDADE	R\$ 10,36
66	PONTA IRRIGAÇÃO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:FÊMEA, MODELO: EP 04, DIÂMETRO:2 POL, CAPACIDADE RESISTÊNCIA:80 MCA, COR:AZUL COMPLEMENTO: ENGATE RÁPIDO FÊMEA EM UMA PONTA E SOLDÁVEL NA OUTRA	287910	UNIDADE	R\$ 16,39
79	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	300195	UNIDADE	R\$ 12,16
96	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA DE POSTURA, MACHO, APLICAÇÃO ZOOTÉCNICA.	327170	UNIDADE	R\$ 13,97
97	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA DE POSTURA, FÊMEA, APLICAÇÃO ZOOTÉCNICA.	327170	UNIDADE	R\$ 13,97
	FOGÃO ELÉTRICO, MATERIAL VITROCERÂMICO, POTÊNCIA 1.200 A 1.700, VOLTAGEM 220, COMPONENTES 2			

105	ACENDEDORES, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA INDICADORA LIGA E DESLIGA	367049	UNIDADE	R\$ 1.300,00
-----	--	--------	---------	--------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para essa licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que fornecedores deem seus melhores preços por item.

Além disso, permite que as empresas que não possuam todos os requisitos de habilitação para determinado item, dispostos neste documento e nas descrições do Encarte A, possam concorrer no certame para os produtos que possuam total capacidade de atender as exigências.

Destacamos que o presente processo licitatório visa a aquisição de 72 itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Essa contratação não depende de outra contratação. A contratação visa a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e a manutenção e limpeza da Unidade Rural. A aquisição dos bens permanentes visa melhorar e equipar laboratórios pré existentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, os itens e quantidades previstas nesta contratação constam no Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC) deste ano, 2020, não necessitando de serem incluídos ou atualizados.

12. Resultados Pretendidos

Com a obrigatoriedade da empresa apresentar produtos com material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes, decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, como Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras.

A compra dos materiais e equipamentos visam a melhoria da estrutura e da capacidade da Instituição atingir a excelência do ensino, pesquisa e extensão, notadamente para os cursos que são ofertados na Unidade Rural, Técnico Integrado em Agroecologia e Licenciatura em Ciências Biológicas.

Dentre os objetivos do curso Técnico Integrado em Agroecologia, estão: “Formar cidadãos éticos e conscientes de seu papel na sociedade; Oferecer capacitação técnica sobre princípios agroecológicos de produção de alimentos e conservação ambiental respeitando os princípios básicos da sustentabilidade; Potencializar no discente sua capacidade de trabalhar em equipe e

solucionar conflitos; **Trabalhar questões relativas à agricultura familiar da região, nos seus aspectos sociais, econômicos, ecológicos, culturais e políticos” (PPC 2020 - PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO).**

“O IF Sudeste MG – Campus Muriaé almeja como resultado da formação no seu curso de graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas um egresso capacitado para exercer a educação nessa área, com uma formação generalista, humanística e visão sistêmica que possibilite ao futuro profissional a compreender o meio educacional, social, cultural e ambiental em que está inserido, com condições plenas de tomar decisões em um mundo diversificado. Pretende-se, por exemplo, que o egresso possa interpretar fenômenos biológicos e ambientais, contextualizando, de acordo com a sua realidade, os possíveis efeitos resultantes de tais fenômenos. **Logo, pretende-se como resultado um profissional que seja agente de mudança, propiciando o desenvolvimento educacional, social e ambiental da região” (grifo nosso) (PPC Licenciatura em Ciências Biológicas).**

Portanto, a melhoria das condições estruturais e materiais, contribuem para qualidade dos cursos ofertados, conseqüentemente para formação profissional dos alunos. Esses profissionais podem contribuir diretamente para o desenvolvimento sustentável local e regional.

13. Providências a serem Adotadas

As providências antecedentes à celebração do contrato, podem incluir a capacitação dos servidores que atuarão na fase de gestão e fiscalização contratual, e a prévia autorização Diretor Geral do campi para celebração desses contratos, conforme delega e estabelece a Portaria nº 136/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

O termo de contrato será obrigatório para os produtos que preveem, em sua especificação técnica, obrigações futuras, tais como garantia em prazo superior ao previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, ou quaisquer outras obrigações futuras, notadamente os itens 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107, conforme disposto no §4º, do artigo 62, da Lei nº 8.666/93.

Nestes casos, o prazo de vigência da contratação será de acordo com o prazo dessas obrigações, contados da data de assinatura do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos sustentáveis, conforme previsto no Guia de Licitações Sustentáveis, da AGU, e no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG e considerando que o próprio uso do Registro de Preços é considerada uma prática de aquisição sustentável, com ganho de eficiência econômica e benefícios sociais, conclui-se que os benefícios ambientais, diretos e indiretos, desta contratação demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade de adquirir os itens previstos no Plano Anual de Contratações 2020, na conformidade das pesquisas de preços para os produtos solicitados e considerando os dados técnicos, legais e econômicos apresentados neste documento, considera-se esta contratação viável.

16. Responsáveis

JOSELI MARCOS CARVALHO

Técnico em Agropecuária

MAX LENINE REZENDE OLIVEIRA

Docente

JOSÉ LUIZ DE FREITAS PAIXÃO

Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 286/2020 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 23 de Outubro de 2020

EDITAL_E_ANEXOS.pdf

Total de páginas do documento original: 126

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 10:47)

RAFAEL DAL SASSO LOURENCO

DIRETOR

1790034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **286**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/10/2020** e o código de verificação: **a01efca83b**